



# **BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

- 01 – Grandes números da Previdência Social
- 02 – Evolução dos benefícios concedidos 2000/2017
- 03 – Benefícios concedidos, segundo os grupos de espécie
- 04 – Benefícios concedidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 05 – Benefícios concedidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 06 – Benefícios concedidos por faixa de valor, segundo as Unidades da Federação
- 07 – Benefícios concedidos, segundo as Unidades da Federação
- 08 – Benefícios concedidos, segundo as espécies
- 09 – Valor de créditos emitidos na concessão
- 10 – Evolução de benefícios emitidos 2000/2017
- 11 – Benefícios emitidos, segundo os grupos de espécies
- 12 – Benefícios emitidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 13 – Benefícios emitidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 14 – Benefícios emitidos por faixa de valor, segundo as Unidades da Federação
- 15 – Benefícios emitidos, segundo as Unidades da Federação
- 16 – Benefícios emitidos, segundo as espécies
- 17 – Benefícios cessados, segundo os grupos de espécies
- 18 – Benefícios cessados e suspensos, segundo as unidades da federação
- 19 – Requerimentos de benefícios segundo as unidades da federação
- 20 – Evolução dos requerimentos, concessões e indeferimento de benefícios
- 21 – Situação dos benefícios em análise por tempo de tramitação e responsável pela pendência
- 22 – Evolução do valor arrecadado pela Previdência Social 2000/2017
- 23 – Valor arrecadado pela Previdência Social, por fonte de receita, segundo as unidades da federação
- 24 – Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo o setor de atividade econômica
- 25 – Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo as unidades da federação
- 26 – Fluxo de caixa do INSS 2016/2017
- 27 – Outras informações 2016/2017



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária da SP, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 8. Em setembro de 2017 foram concedidos 433,8 mil benefícios, no valor total de R\$ 592,4 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos diminuiu 14,94% e o valor de benefícios concedidos caiu em 14,79%. O tempo médio de concessão em setembro de 2017 foi de 55 dias.

No quadro 9 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 10 a 16 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de setembro de 2017, foram R\$ 34,3 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 41,2 bilhões.

Os requerimentos de benefícios estão relacionados no quadro 19, por Regiões e Unidades da Federação, classificados em requeridos, indeferidos e em análise. No quadro 20 é apresentada a evolução mensal de requerimentos, concessões e indeferimentos. Em setembro de 2017, foram requeridos 789,8 mil benefícios e indeferidos 342,5 mil benefícios. No quadro 21 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise, segundo o tempo de tramitação do processo e quem é, no momento, responsável pelo seu andamento.

Os valores arrecadados pela Previdência Social, provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social (GPS), são demonstrados nos quadros 22 a 25. O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de setembro de 2017, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 30,1 bilhões. A despesa com benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 58,6 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.

01

## GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

## FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2016/2017 - (EM R\$ MIL)

DISCRIMINAÇÃO	SETEMBRO/2017	ACUMULADO EM 2017	ACUMULADO EM 12 MESES
Arrecadação Própria	29.767.741	266.082.984	369.641.155
(+) Arrecadação Simples	3.222.954	26.971.546	35.726.745
(+) Outras Arrecadações	304.156	2.039.678	2.524.292
<b>(=) Arrecadação Bruta</b>	<b>33.294.850</b>	<b>295.094.209</b>	<b>407.892.191</b>
(-) Ressarcimentos e Restituições	11.955	133.355	212.001
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	3.161.987	30.135.028	39.223.660
<b>(=) Arrecadação Líquida</b>	<b>30.120.908</b>	<b>264.825.826</b>	<b>368.456.530</b>
Total de Benefícios	58.258.197	406.235.512	546.949.783
(-) Benefícios Devolvidos	-351.746	-2.044.442	-3.602.444
<b>(=) Benefícios Previdenciários</b>	<b>58.609.942</b>	<b>408.279.954</b>	<b>550.552.227</b>
<b>Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)</b>	<b>-28.137.288</b>	<b>-141.409.686</b>	<b>-178.493.253</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

## PARTICIPAÇÃO DA ARRECAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB - 2016

PIB (R\$ MILHÃO) (1)	ARRECAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
<b>6.266.895</b>	<b>358.137.319</b>	<b>5,71</b>	<b>507.871.304</b>	<b>8,10</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS e IBGE.

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Clientela	Acumulado em 2016		setembro/2017		setembro/2017	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
<b>Total</b>	<b>5.132.451</b>	<b>6.699.937</b>	<b>433.846</b>	<b>592.384</b>	<b>34.258.928</b>	<b>41.184.866</b>
Urbana	4.245.154	5.917.340	355.615	518.898	24.717.508	33.154.471
Rural	887.297	782.598	78.231	73.486	9.541.420	8.030.396

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

## OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS

agosto/2017				setembro/2017		TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Requerimentos		agosto/2017	setembro/2017	
Quantidade	Valor (R\$ Mil)		Requeridos	Indeferidos			
<b>570.662</b>	<b>738.291</b>	<b>42.518</b>	<b>789.780</b>	<b>342.460</b>	<b>55</b>	<b>55</b>	

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE e SUIBE.

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2016, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

## DADOS POPULACIONAIS - 2015

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
<b>População Residente</b>	<b>204.860.101</b>
Urbana	172.318.534
Rural	32.541.567
<b>População Economicamente Ativa</b>	<b>105.519.431</b>
Ocupada	95.380.483
Desocupada	10.138.948
<b>População Não Economicamente Ativa</b>	<b>72.137.391</b>
<b>População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:</b>	
<b>Total</b>	<b>95.380.483</b>
<b>Empregados</b>	<b>57.564.636</b>
Com carteira de trabalho assinada	36.825.347
Funcionários públicos estatutários e militares	7.328.011
Outros e sem declaração	13.411.278
<b>Trabalhador Doméstico</b>	<b>6.308.667</b>
Com carteira de trabalho assinada	2.016.149
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.292.518
<b>Conta Própria</b>	<b>21.823.126</b>
<b>Empregador</b>	<b>3.550.566</b>
<b>Trabalhadores na produção para o próprio consumo e na construção para o próprio uso</b>	<b>3.846.970</b>
<b>Não remunerados</b>	<b>2.286.518</b>
<b>Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho</b>	<b>58.812.846</b>

FONTE: PNAD/IBGE - 2015.

## QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (2) - 2015

TOTAL	54.075.219
Empregados	41.998.560
Contribuinte Individual	9.634.054
Trabalhador Doméstico	1.070.832
Facultativo	1.369.005
Segurado Especial	2.768
Ignorado	-

FONTE: DATAPREV, CNIS.

02

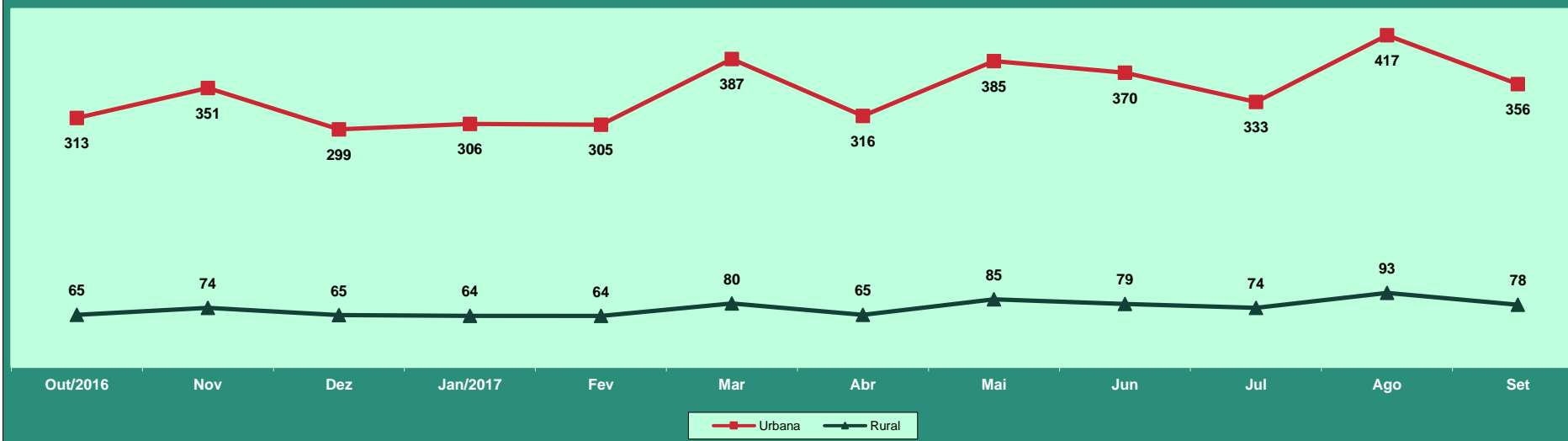
## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PARTE 1) - 2006/2017

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela			
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural		
2006	Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007	Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008	Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009	Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010	Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011	Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012	Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013	Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
2014	Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...
2015	Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15	788,83	...
2016	Total	5.132.451	18,13	4.245.154	887.297	6.699.937.397	32,98	5.917.339.856	782.597.541	1.305,41	1.393,90	882,00	...
	Janeiro	349.198	5,49	286.889	62.309	461.082.351	18,10	406.181.138	54.901.213	1.320,40	1.415,81	881,11	69
	Fevereiro	426.512	22,14	355.489	71.023	558.533.669	21,14	495.953.112	62.580.557	1.309,54	1.395,13	881,13	73
	Março	449.935	5,49	376.622	73.313	585.771.353	4,88	521.194.441	64.576.912	1.301,90	1.383,87	880,84	73
	Abril	462.993	2,90	382.132	80.861	595.879.389	1,73	524.690.246	71.189.143	1.287,02	1.373,06	880,39	66
	Mai	500.239	8,04	415.499	84.740	641.295.389	7,62	566.660.405	74.634.984	1.281,98	1.363,81	880,75	57
	Junho	480.846	-3,88	398.418	82.428	622.299.927	-2,96	549.694.046	72.605.881	1.294,18	1.379,69	880,84	54
	Julho	400.827	-16,64	331.569	69.258	521.443.724	-16,21	460.462.397	60.981.327	1.300,92	1.388,74	880,50	52
	Agosto	469.094	17,03	386.328	82.766	609.473.522	16,88	536.608.775	72.864.747	1.299,26	1.389,00	880,37	54
	Setembro	425.272	-9,34	349.609	75.663	559.826.246	-8,15	492.753.228	67.073.018	1.316,40	1.409,44	886,47	54
	Outubro	378.580	-10,98	313.134	65.446	502.938.916	-10,16	444.967.267	57.971.648	1.328,49	1.421,01	885,79	54
	Novembro	425.052	12,28	350.688	74.364	559.342.177	11,21	493.672.392	65.669.785	1.315,94	1.407,73	883,09	53
	Dezembro	363.903	-14,39	298.777	65.126	482.050.734	-13,82	424.502.409	57.548.325	1.324,67	1.420,80	883,65	55
2017	Janeiro	369.843	1,63	305.554	64.289	515.605.802	6,96	455.689.003	59.916.799	1.394,12	1.491,35	931,99	60
	Fevereiro	368.800	-0,28	304.734	64.066	513.664.388	-0,38	453.359.041	60.305.347	1.392,80	1.487,72	941,30	57
	Março	466.989	26,62	387.166	79.823	644.566.362	25,48	569.492.309	75.074.054	1.380,26	1.470,93	940,51	57
	Abril	380.921	-18,43	315.542	65.379	525.510.496	-18,47	464.023.752	61.486.744	1.379,58	1.470,56	940,47	54
	Mai	469.613	23,28	384.641	84.972	644.241.377	22,59	564.434.907	79.806.470	1.371,86	1.467,43	939,21	53
	Junho	449.179	-4,35	370.016	79.163	616.729.572	-4,27	542.349.814	74.379.758	1.373,02	1.465,75	939,58	53
	Julho	407.363	-9,31	333.088	74.275	556.351.836	-9,79	486.553.461	69.798.375	1.365,74	1.460,74	939,73	54
	Agosto	510.061	25,21	417.061	93.000	695.229.237	24,96	607.903.521	87.325.716	1.363,03	1.457,59	938,99	55
	<b>Setembro</b>	<b>433.846</b>	<b>-14,94</b>	<b>355.615</b>	<b>78.231</b>	<b>592.384.296</b>	<b>-14,79</b>	<b>518.898.140</b>	<b>73.486.156</b>	<b>1.365,43</b>	<b>1.459,16</b>	<b>939,35</b>	<b>55</b>
	<b>Subtotal (1)</b>	<b>3.856.615</b>	<b>-2,73</b>	<b>3.173.417</b>	<b>683.198</b>	<b>5.304.283.366</b>	<b>2,88</b>	<b>4.662.703.948</b>	<b>641.579.418</b>	<b>1.375,37</b>	<b>1.469,30</b>	<b>939,08</b>	<b>-</b>

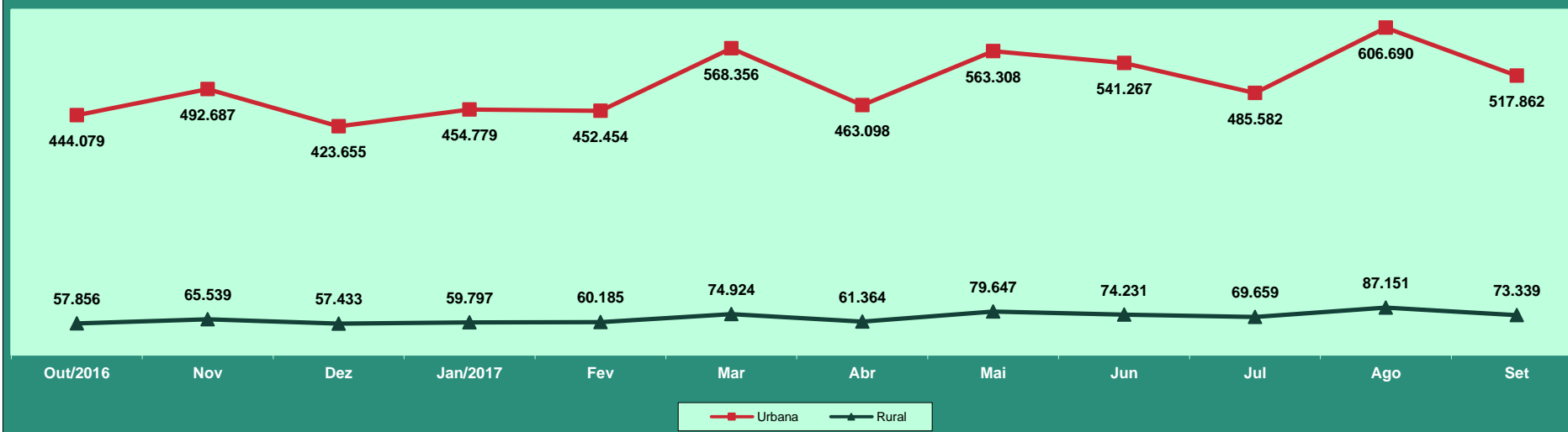
FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2016/2017**  
(EM MIL)



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2016/2017**  
(EM R\$ MIL)



02

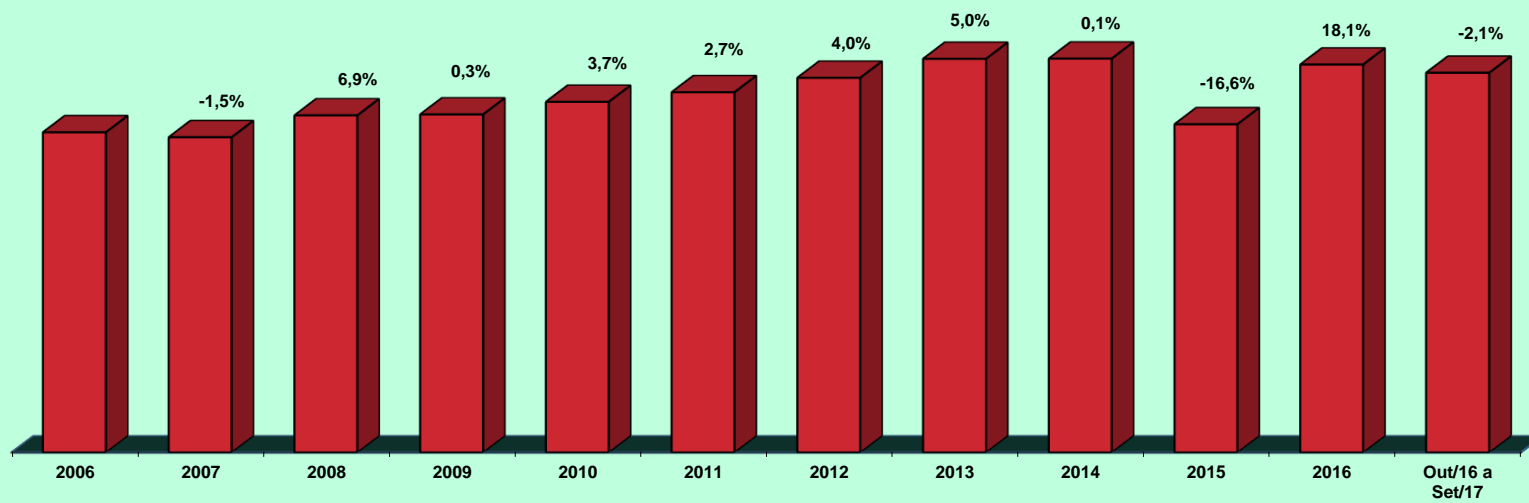
## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PARTE 2) - 2006/2017

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE	
<b>2006</b>	<b>Total</b>	<b>4.238.816</b>	<b>3.932.623</b>	<b>305.493</b>	<b>700</b>	<b>2.454.718.849</b>	<b>2.351.066.546</b>	<b>103.022.256</b>	<b>630.047</b>	<b>579,10</b>	<b>597,84</b>	<b>337,23</b>	<b>900,07</b>
<b>2007</b>	<b>Total</b>	<b>4.173.350</b>	<b>3.846.213</b>	<b>326.509</b>	<b>628</b>	<b>2.565.614.483</b>	<b>2.442.972.963</b>	<b>122.059.721</b>	<b>581.799</b>	<b>614,76</b>	<b>635,16</b>	<b>373,83</b>	<b>926,43</b>
<b>2008</b>	<b>Total</b>	<b>4.461.842</b>	<b>4.083.135</b>	<b>377.324</b>	<b>1.383</b>	<b>2.939.609.022</b>	<b>2.783.625.365</b>	<b>154.770.467</b>	<b>1.213.190</b>	<b>658,83</b>	<b>681,74</b>	<b>410,18</b>	<b>877,22</b>
<b>2009</b>	<b>Total</b>	<b>4.473.905</b>	<b>4.108.220</b>	<b>362.090</b>	<b>3.595</b>	<b>3.183.818.356</b>	<b>3.013.322.876</b>	<b>167.087.472</b>	<b>3.408.009</b>	<b>711,64</b>	<b>733,49</b>	<b>461,45</b>	<b>947,99</b>
<b>2010</b>	<b>Total</b>	<b>4.640.120</b>	<b>4.261.083</b>	<b>376.438</b>	<b>2.599</b>	<b>3.581.722.281</b>	<b>3.387.149.314</b>	<b>191.746.367</b>	<b>2.826.601</b>	<b>771,90</b>	<b>794,90</b>	<b>509,37</b>	<b>1.087,57</b>
<b>2011</b>	<b>Total</b>	<b>4.767.039</b>	<b>4.423.616</b>	<b>341.291</b>	<b>2.132</b>	<b>3.974.824.813</b>	<b>3.786.637.079</b>	<b>185.733.712</b>	<b>2.454.023</b>	<b>833,81</b>	<b>856,00</b>	<b>544,21</b>	<b>1.151,04</b>
<b>2012</b>	<b>Total</b>	<b>4.957.681</b>	<b>4.629.268</b>	<b>327.038</b>	<b>1.375</b>	<b>4.532.732.386</b>	<b>4.327.514.932</b>	<b>203.419.876</b>	<b>1.797.578</b>	<b>914,28</b>	<b>934,82</b>	<b>622,01</b>	<b>1.307,33</b>
<b>2013</b>	<b>Total</b>	<b>5.207.629</b>	<b>4.851.554</b>	<b>355.165</b>	<b>910</b>	<b>5.142.736.655</b>	<b>4.900.654.776</b>	<b>240.705.598</b>	<b>1.376.281</b>	<b>987,54</b>	<b>1.010,12</b>	<b>677,73</b>	<b>1.512,40</b>
<b>2014</b>	<b>Total</b>	<b>5.211.030</b>	<b>4.866.734</b>	<b>343.669</b>	<b>627</b>	<b>5.485.224.495</b>	<b>5.235.465.186</b>	<b>248.766.109</b>	<b>993.200</b>	<b>1.052,62</b>	<b>1.075,77</b>	<b>723,85</b>	<b>1.584,05</b>
<b>2015</b>	<b>Total</b>	<b>4.344.701</b>	<b>4.065.490</b>	<b>278.683</b>	<b>528</b>	<b>5.038.457.733</b>	<b>4.817.687.216</b>	<b>219.840.504</b>	<b>930.013</b>	<b>1.159,68</b>	<b>1.185,02</b>	<b>788,86</b>	<b>1.761,39</b>
<b>2016</b>	<b>Total</b>	<b>5.132.451</b>	<b>4.784.307</b>	<b>347.672</b>	<b>472</b>	<b>6.699.937.397</b>	<b>6.392.076.369</b>	<b>306.964.561</b>	<b>896.467</b>	<b>1.305,41</b>	<b>1.336,05</b>	<b>882,91</b>	<b>1.899,30</b>
	Janeiro	349.198	328.050	21.104	44	461.082.351	442.417.496	18.578.783	86.073	1.320,40	1.348,63	880,34	1.956,20
	Fevereiro	426.512	399.877	26.597	38	558.533.669	534.638.328	23.830.942	64.398	1.309,54	1.337,01	896,00	1.694,69
	Março	449.935	417.873	32.010	52	585.771.353	557.460.323	28.169.893	141.137	1.301,90	1.334,04	880,03	2.714,17
	Abril	462.993	430.544	32.408	41	595.879.389	567.286.584	28.520.046	72.759	1.287,02	1.317,60	880,03	1.774,62
	Mai	500.239	467.778	32.425	36	641.295.389	612.698.302	28.534.413	62.674	1.281,98	1.309,81	880,01	1.740,96
	Junho	480.846	449.155	31.644	47	622.299.927	594.341.941	27.847.383	110.604	1.294,18	1.323,24	880,02	2.353,27
	Julho	400.827	374.425	26.358	44	521.443.724	498.173.997	23.194.343	75.383	1.300,92	1.330,50	879,97	1.713,26
	Agosto	469.094	435.740	33.308	46	609.473.522	580.086.640	29.311.623	75.259	1.299,26	1.331,27	880,02	1.636,07
	Setembro	425.272	394.635	30.609	28	559.826.246	532.844.916	26.934.868	46.463	1.316,40	1.350,22	879,97	1.659,40
	Outubro	378.580	350.751	27.804	25	502.938.916	478.425.519	24.467.530	45.867	1.328,49	1.364,00	880,00	1.834,69
	Novembro	425.052	396.776	28.239	37	559.342.177	534.123.860	25.156.256	62.061	1.315,94	1.346,16	890,83	1.677,33
	Dezembro	363.903	338.703	25.166	34	482.050.734	459.578.464	22.418.483	53.787	1.324,67	1.356,88	890,82	1.581,98
<b>2017</b>	<b>Janeiro</b>	<b>369.843</b>	<b>345.968</b>	<b>23.851</b>	<b>24</b>	<b>515.605.802</b>	<b>493.305.460</b>	<b>22.213.101</b>	<b>87.241</b>	<b>1.394,12</b>	<b>1.425,87</b>	<b>931,33</b>	<b>3.635,05</b>
	Fevereiro	368.800	346.452	22.289	59	513.664.388	492.370.639	21.184.654	109.094	1.392,80	1.421,18	950,45	1.849,05
	Março	466.989	438.835	28.088	66	644.566.362	618.099.684	26.327.677	139.001	1.380,26	1.408,50	937,33	2.106,08
	Abril	380.921	356.867	24.018	36	525.510.496	502.939.304	22.504.036	67.157	1.379,58	1.409,32	936,97	1.865,46
	Mai	469.613	439.846	29.713	54	644.241.377	616.178.266	27.951.848	111.263	1.371,86	1.400,90	940,73	2.060,43
	Junho	449.179	419.336	29.775	68	616.729.572	588.708.538	27.899.418	121.616	1.373,02	1.403,91	937,01	1.788,47
	Julho	407.363	380.107	27.187	69	556.351.836	529.977.409	26.252.778	121.649	1.365,74	1.394,28	965,64	1.763,03
	Agosto	510.061	474.510	35.503	48	695.229.237	661.871.406	33.266.720	91.111	1.363,03	1.394,85	937,01	1.898,15
	<b>Setembro</b>	<b>433.846</b>	<b>403.964</b>	<b>29.845</b>	<b>37</b>	<b>592.384.296</b>	<b>564.348.130</b>	<b>27.964.813</b>	<b>71.353</b>	<b>1.365,43</b>	<b>1.397,03</b>	<b>937,00</b>	<b>1.928,47</b>
	<b>Subtotal</b>	<b>3.856.615</b>	<b>3.605.885</b>	<b>250.269</b>	<b>461</b>	<b>5.304.283.366</b>	<b>5.067.798.837</b>	<b>235.565.044</b>	<b>919.485</b>	<b>1.375,37</b>	<b>1.405,42</b>	<b>941,25</b>	<b>1.994,54</b>

FONTES: DATAPREV, SUB, SÍNTESE e BMD

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.

QUANTIDADE ANUAL DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2006/2017





03

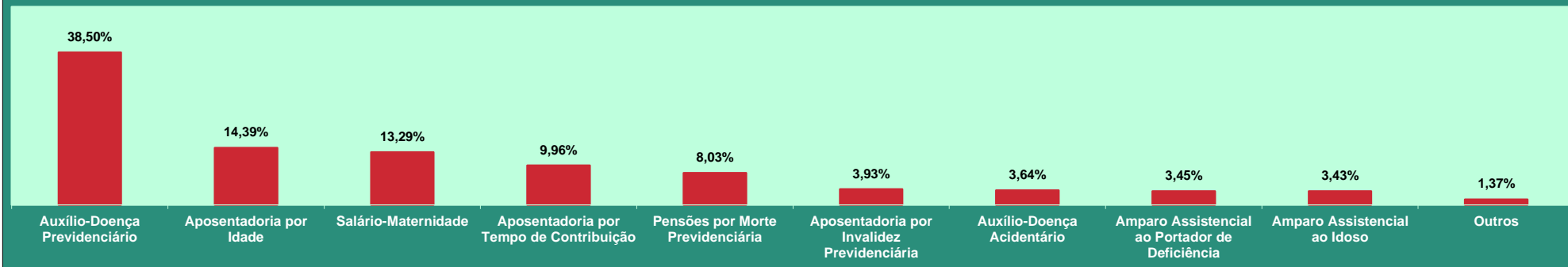
## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>433.846</b>	<b>100,00</b>			<b>-14,94</b>	<b>355.615</b>	<b>78.231</b>	<b>592.384.296</b>	<b>100,00</b>			<b>-14,79</b>	<b>518.898.140</b>	<b>73.486.156</b>	<b>1.365,43</b>	<b>1.459,16</b>	<b>939,35</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>403.964</b>	<b>93,11</b>	<b>100,00</b>		<b>-14,87</b>	<b>325.733</b>	<b>78.231</b>	<b>564.348.130</b>	<b>95,27</b>	<b>100,00</b>		<b>-14,73</b>	<b>490.861.974</b>	<b>73.486.156</b>	<b>1.397,03</b>	<b>1.506,95</b>	<b>939,35</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>385.528</b>	<b>88,86</b>	<b>95,44</b>	<b>100,00</b>	<b>-14,75</b>	<b>308.104</b>	<b>77.424</b>	<b>536.622.728</b>	<b>90,59</b>	<b>95,09</b>	<b>100,00</b>	<b>-14,59</b>	<b>463.866.714</b>	<b>72.756.014</b>	<b>1.391,92</b>	<b>1.505,55</b>	<b>939,71</b>
Aposentadorias	122.687	28,28	30,37	31,82	-15,14	93.123	29.564	194.182.483	32,78	34,41	36,19	-14,17	166.295.984	27.886.499	1.582,75	1.785,77	943,26
Idade	62.421	14,39	15,45	16,19	-15,52	35.192	27.229	70.080.877	11,83	12,42	13,06	-15,19	44.465.769	25.615.108	1.122,71	1.263,52	940,73
Invalidez	17.051	3,93	4,22	4,42	-19,02	14.849	2.202	24.199.653	4,09	4,29	4,51	-18,86	22.081.775	2.117.878	1.419,25	1.487,09	961,80
Tempo de Contribuição	43.215	9,96	10,70	11,21	-12,92	43.082	133	99.901.953	16,86	17,70	18,62	-12,20	99.748.440	153.513	2.311,74	2.315,32	1.154,23
Pensões por Morte	34.824	8,03	8,62	9,03	-17,53	23.875	10.949	50.249.207	8,48	8,90	9,36	-17,45	39.938.404	10.310.803	1.442,95	1.672,81	941,71
Auxílios	170.343	39,26	42,17	44,18	-15,71	152.435	17.908	233.769.838	39,46	41,42	43,56	-15,59	217.017.394	16.752.444	1.372,35	1.423,67	935,47
Doença	167.052	38,50	41,35	43,33	-15,59	149.518	17.534	230.516.254	38,91	40,85	42,96	-15,51	213.990.844	16.525.409	1.379,91	1.431,20	942,48
Acidente	1.360	0,31	0,34	0,35	-23,64	1.091	269	982.855	0,17	0,17	0,18	-24,84	855.270	127.586	722,69	783,93	474,30
Reclusão	1.931	0,45	0,48	0,50	-19,74	1.826	105	2.270.729	0,38	0,40	0,42	-19,42	2.171.280	99.449	1.175,93	1.189,09	947,14
Salário-Maternidade	57.674	13,29	14,28	14,96	-8,95	38.671	19.003	58.421.199	9,86	10,35	10,89	-9,02	40.614.932	17.806.267	1.012,96	1.050,27	937,02
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>18.436</b>	<b>4,25</b>	<b>4,56</b>	<b>100,00</b>	<b>-17,23</b>	<b>17.629</b>	<b>807</b>	<b>27.725.402</b>	<b>4,68</b>	<b>4,91</b>	<b>100,00</b>	<b>-17,49</b>	<b>26.995.259</b>	<b>730.142</b>	<b>1.503,87</b>	<b>1.531,30</b>	<b>904,76</b>
Aposentadorias por Invalidez	721	0,17	0,18	3,91	-23,05	684	37	1.286.001	0,22	0,23	4,64	-20,94	1.251.332	34.669	1.783,64	1.829,43	937,00
Pensão por Morte	30	0,01	0,01	0,16	-6,25	30	-	59.574	0,01	0,01	0,21	4,51	59.574	-	1.985,81	1.985,81	-
Auxílio-Doença	15.808	3,64	3,91	85,75	-17,03	15.095	713	24.388.389	4,12	4,32	87,96	-17,22	23.720.308	668.081	1.542,79	1.571,40	937,00
Auxílio-Acidente	1.866	0,43	0,46	10,12	-16,13	1.809	57	1.986.966	0,34	0,35	7,17	-18,55	1.959.574	27.392	1.064,83	1.083,24	480,57
Auxílio-Suplementar	11	0,00	0,00	0,06	-62,07	11	-	4.471	0,00	0,00	0,02	-74,77	4.471	-	406,49	406,49	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>29.845</b>	<b>6,88</b>	<b>100,00</b>		<b>-15,94</b>	<b>29.845</b>	<b>-</b>	<b>27.964.813</b>	<b>4,72</b>	<b>100,00</b>		<b>-15,94</b>	<b>27.964.813</b>	<b>-</b>	<b>937,00</b>	<b>937,00</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	29.845	6,88	100,00	100,00	-15,94	29.845	-	27.964.813	4,72	100,00	100,00	-15,94	27.964.813	-	937,00	937,00	-
Idoso	14.892	3,43	49,90	49,90	-13,56	14.892	-	13.953.906	2,36	49,90	49,90	-13,56	13.953.906	-	937,01	937,01	-
Portador de Deficiência	14.953	3,45	50,10	50,10	-18,17	14.953	-	14.010.907	2,37	50,10	50,10	-18,17	14.010.907	-	937,00	937,00	-
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(1)</sup></b>	<b>37</b>	<b>0,01</b>			<b>-22,92</b>	<b>37</b>	<b>-</b>	<b>71.353</b>	<b>0,01</b>			<b>-21,69</b>	<b>71.353</b>	<b>-</b>	<b>1.928,47</b>	<b>1.928,47</b>	<b>-</b>

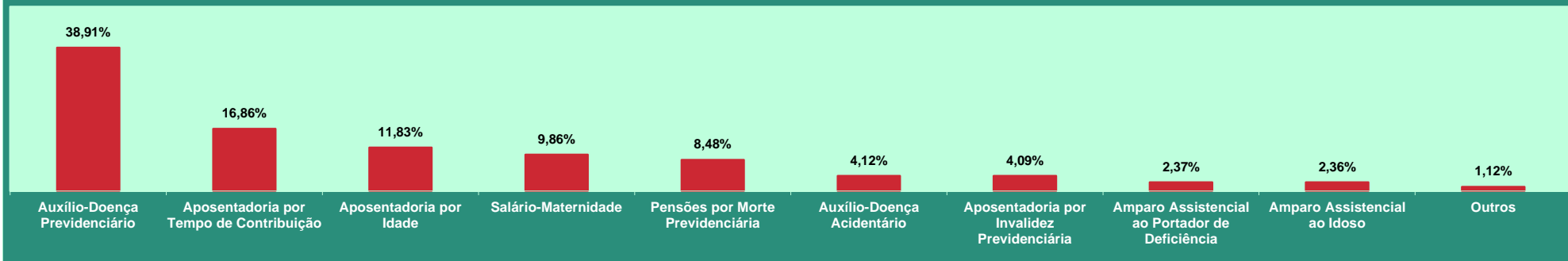
FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

(1) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

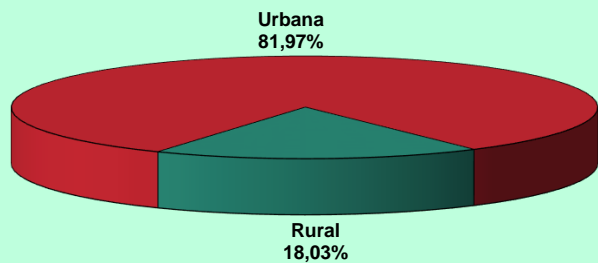
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



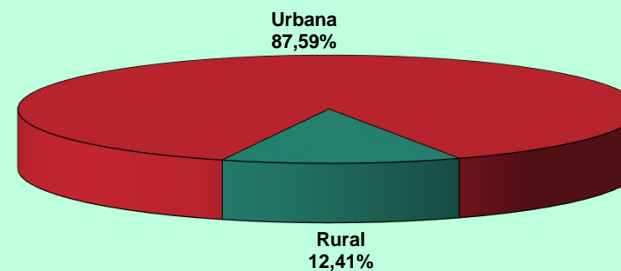
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



04

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>433.846</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>403.964</b>	<b>29.845</b>	<b>37</b>	<b>592.384.296</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>564.348.130</b>	<b>27.964.813</b>	<b>71.353</b>
< 1	2.399	0,55	0,55	2.396	3	-	1.488.521	0,25	0,25	1.485.902	2.619	-
= 1	235.159	54,20	54,76	205.319	29.838	2	220.343.983	37,20	37,45	192.383.903	27.958.206	1.874
1 -  2	128.387	29,59	84,35	128.349	4	34	166.371.575	28,09	65,53	166.306.005	3.988	61.581
2 -  3	36.286	8,36	92,71	36.286	-	-	82.482.485	13,92	79,46	82.482.485	-	-
3 -  4	16.766	3,86	96,58	16.766	-	-	54.028.217	9,12	88,58	54.028.217	-	-
4 -  5	8.731	2,01	98,59	8.731	-	-	36.659.671	6,19	94,77	36.659.671	-	-
5 -  6	5.984	1,38	99,97	5.984	-	-	30.133.627	5,09	99,85	30.133.627	-	-
6 -  7	92	0,02	99,99	92	-	-	546.842	0,09	99,94	546.842	-	-
7 -  8	25	0,01	100,00	25	-	-	174.240	0,03	99,97	174.240	-	-
8 -  9	11	0,00	100,00	10	-	1	87.168	0,01	99,99	79.270	-	7.898
9 -  10	3	0,00	100,00	3	-	-	26.299	0,00	99,99	26.299	-	-
10 -  20	2	0,00	100,00	2	-	-	20.048	0,00	100,00	20.048	-	-
20 -  30	1	0,00	100,00	1	-	-	21.619	0,00	100,00	21.619	-	-
30 -  40	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
40 -  50	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
50 -  60	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
60 -  70	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
70 -  80	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
80 -  90	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
90 -  100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
> 100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

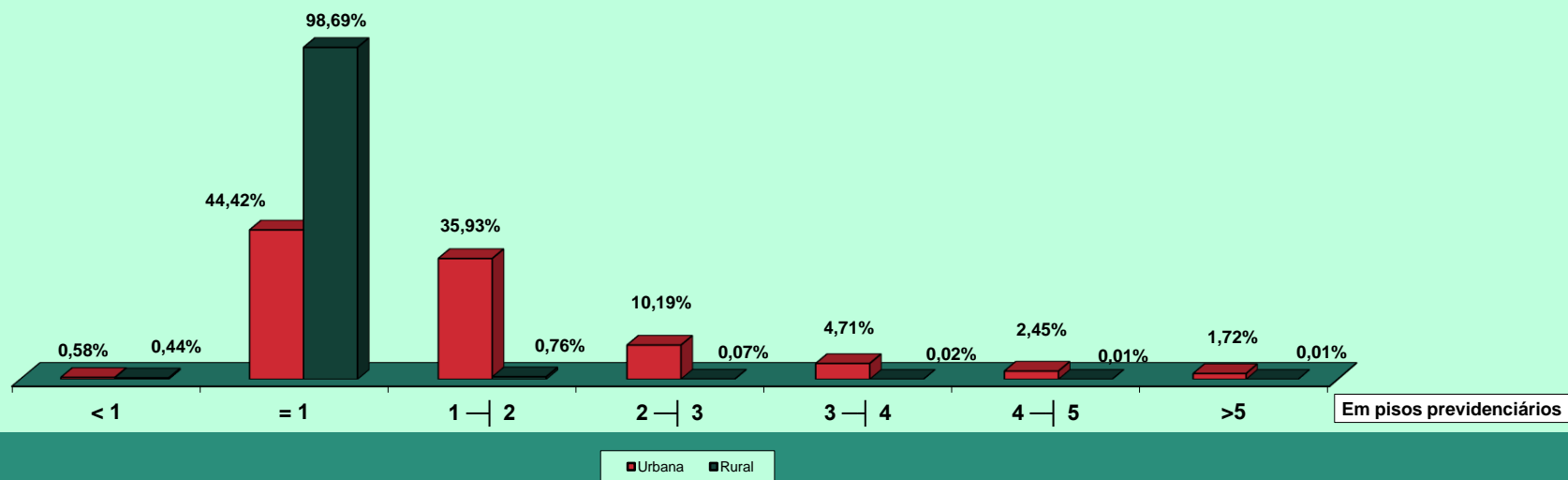
05

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

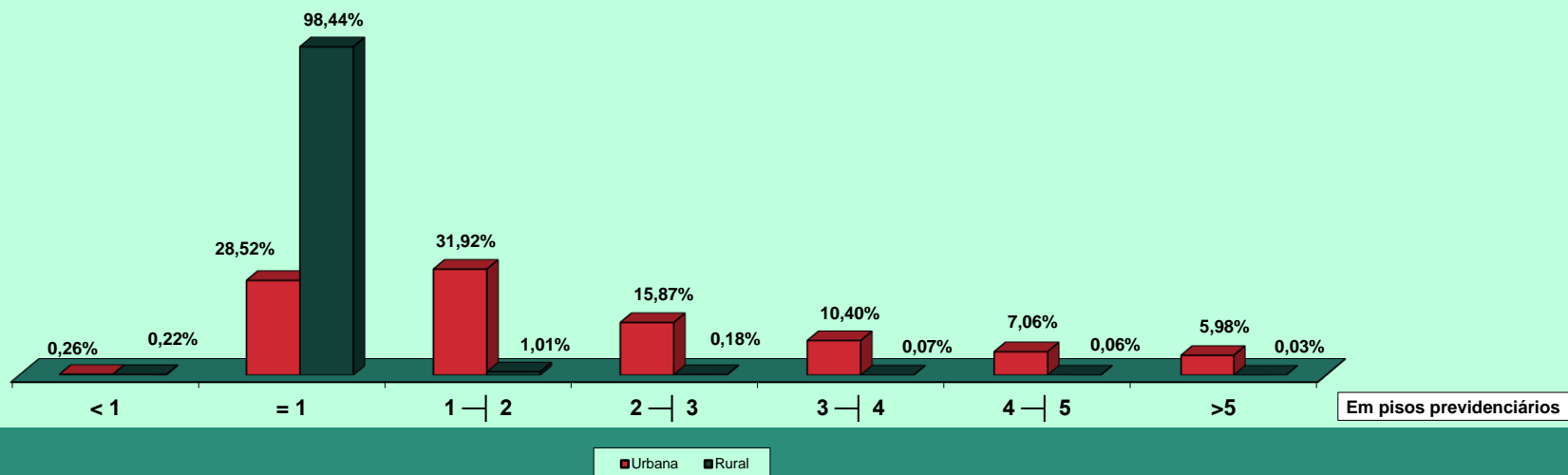
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>355.615</b>	<b>325.733</b>	<b>29.845</b>	<b>37</b>	<b>518.898.140</b>	<b>490.861.974</b>	<b>27.964.813</b>	<b>71.353</b>	<b>78.231</b>	<b>78.231</b>	<b>-</b>	<b>73.486.156</b>	<b>73.486.156</b>	<b>-</b>
< 1	2.057	2.054	3	-	1.326.313	1.323.694	2.619	-	342	342	-	162.208	162.208	-
= 1	157.956	128.116	29.838	2	148.004.772	120.044.692	27.958.206	1.874	77.203	77.203	-	72.339.211	72.339.211	-
1 -  2	127.789	127.751	4	34	165.629.115	165.563.546	3.988	61.581	598	598	-	742.459	742.459	-
2 -  3	36.228	36.228	-	-	82.352.206	82.352.206	-	-	58	58	-	130.279	130.279	-
3 -  4	16.750	16.750	-	-	53.976.997	53.976.997	-	-	16	16	-	51.220	51.220	-
4 -  5	8.721	8.721	-	-	36.618.423	36.618.423	-	-	10	10	-	41.249	41.249	-
5 -  6	5.980	5.980	-	-	30.114.097	30.114.097	-	-	4	4	-	19.530	19.530	-
6 -  7	92	92	-	-	546.842	546.842	-	-	-	-	-	-	-	-
7 -  8	25	25	-	-	174.240	174.240	-	-	-	-	-	-	-	-
8 -  9	11	10	-	1	87.168	79.270	-	7.898	-	-	-	-	-	-
9 -  10	3	3	-	-	26.299	26.299	-	-	-	-	-	-	-	-
10 -  20	2	2	-	-	20.048	20.048	-	-	-	-	-	-	-	-
20 -  30	1	1	-	-	21.619	21.619	-	-	-	-	-	-	-	-
30 -  40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 -  50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



06

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>433.846</b>	<b>2.399</b>	<b>235.159</b>	<b>190.170</b>	<b>6.115</b>	<b>3</b>	<b>592.384.296</b>	<b>1.488.521</b>	<b>220.343.983</b>	<b>339.541.948</b>	<b>30.968.176</b>	<b>41.667</b>
<b>NORTE</b>	<b>22.384</b>	<b>106</b>	<b>15.871</b>	<b>6.230</b>	<b>177</b>	<b>-</b>	<b>26.533.049</b>	<b>60.628</b>	<b>14.871.127</b>	<b>10.702.465</b>	<b>898.829</b>	<b>-</b>
Rondônia	3.611	24	2.294	1.268	25	-	4.274.515	15.125	2.149.478	1.983.339	126.574	-
Acre	1.245	8	914	315	8	-	1.441.113	4.213	856.418	541.080	39.403	-
Amazonas	4.330	22	2.992	1.278	38	-	5.350.279	13.966	2.803.504	2.342.588	190.221	-
Roraima	577	-	400	169	8	-	689.078	-	374.800	274.046	40.232	-
Pará	9.653	46	7.041	2.484	82	-	11.395.739	24.138	6.597.417	4.356.104	418.081	-
Amapá	959	2	720	233	4	-	1.132.379	1.267	674.640	433.213	23.259	-
Tocantins	2.009	4	1.510	483	12	-	2.249.945	1.920	1.414.870	772.095	61.060	-
<b>NORDESTE</b>	<b>102.744</b>	<b>485</b>	<b>77.866</b>	<b>23.595</b>	<b>798</b>	<b>-</b>	<b>117.540.630</b>	<b>266.830</b>	<b>72.960.442</b>	<b>40.268.826</b>	<b>4.044.532</b>	<b>-</b>
Maranhão	12.314	34	10.412	1.818	50	-	13.122.413	18.931	9.756.044	3.095.237	252.201	-
Piauí	7.877	29	6.695	1.131	22	-	8.225.386	15.565	6.273.215	1.825.985	110.621	-
Ceará	16.898	110	12.986	3.699	103	-	18.782.648	58.454	12.167.882	6.039.427	516.885	-
Rio Grande do Norte	6.757	31	4.877	1.809	40	-	7.894.389	17.304	4.569.749	3.106.170	201.166	-
Paraíba	7.638	54	5.656	1.878	50	-	8.597.175	29.588	5.299.672	3.017.567	250.347	-
Pernambuco	15.105	75	10.418	4.438	174	-	18.242.015	42.148	9.761.666	7.554.273	883.928	-
Alagoas	5.304	6	3.905	1.358	35	-	6.172.480	2.945	3.658.985	2.333.564	176.986	-
Sergipe	3.784	12	2.696	1.032	44	-	4.559.457	6.793	2.526.152	1.804.954	221.557	-
Bahia	27.067	134	20.221	6.432	280	-	31.944.666	75.102	18.947.077	11.491.648	1.430.839	-
<b>SUDESTE</b>	<b>194.337</b>	<b>878</b>	<b>85.870</b>	<b>103.681</b>	<b>3.906</b>	<b>2</b>	<b>294.069.552</b>	<b>577.587</b>	<b>80.460.190</b>	<b>193.233.672</b>	<b>19.766.957</b>	<b>31.146</b>
Minas Gerais	51.003	122	29.386	20.921	573	1	65.992.416	69.103	27.534.682	35.467.613	2.911.491	9.526
Espírito Santo	8.677	30	5.164	3.378	105	-	11.251.819	16.590	4.838.668	5.862.657	533.905	-
Rio de Janeiro	32.456	74	14.440	17.189	753	-	49.262.838	45.915	13.530.280	31.909.023	3.777.621	-
São Paulo	102.201	652	36.880	62.193	2.475	1	167.562.478	445.979	34.556.560	119.994.379	12.543.941	21.619
<b>SUL</b>	<b>83.385</b>	<b>824</b>	<b>39.746</b>	<b>41.974</b>	<b>840</b>	<b>1</b>	<b>112.647.446</b>	<b>517.644</b>	<b>37.242.002</b>	<b>70.599.026</b>	<b>4.278.253</b>	<b>10.522</b>
Paraná	27.345	169	13.801	13.171	203	1	35.700.212	107.138	12.931.537	21.615.493	1.035.523	10.522
Santa Catarina	23.866	371	10.138	13.131	226	-	32.827.883	236.203	9.499.306	21.944.239	1.148.134	-
Rio Grande do Sul	32.174	284	15.807	15.672	411	-	44.119.351	174.303	14.811.159	27.039.293	2.094.596	-
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>30.996</b>	<b>106</b>	<b>15.806</b>	<b>14.690</b>	<b>394</b>	<b>-</b>	<b>41.593.619</b>	<b>65.831</b>	<b>14.810.222</b>	<b>24.737.960</b>	<b>1.979.606</b>	<b>-</b>
Mato Grosso do Sul	6.490	20	3.310	3.117	43	-	8.377.172	12.595	3.101.470	5.047.359	215.749	-
Mato Grosso	6.428	33	3.542	2.819	34	-	8.100.630	20.406	3.318.854	4.588.511	172.859	-
Goiás	11.243	47	5.649	5.432	115	-	14.816.677	28.459	5.293.113	8.916.324	578.781	-
Distrito Federal	6.835	6	3.305	3.322	202	-	10.299.140	4.371	3.096.785	6.185.767	1.012.217	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

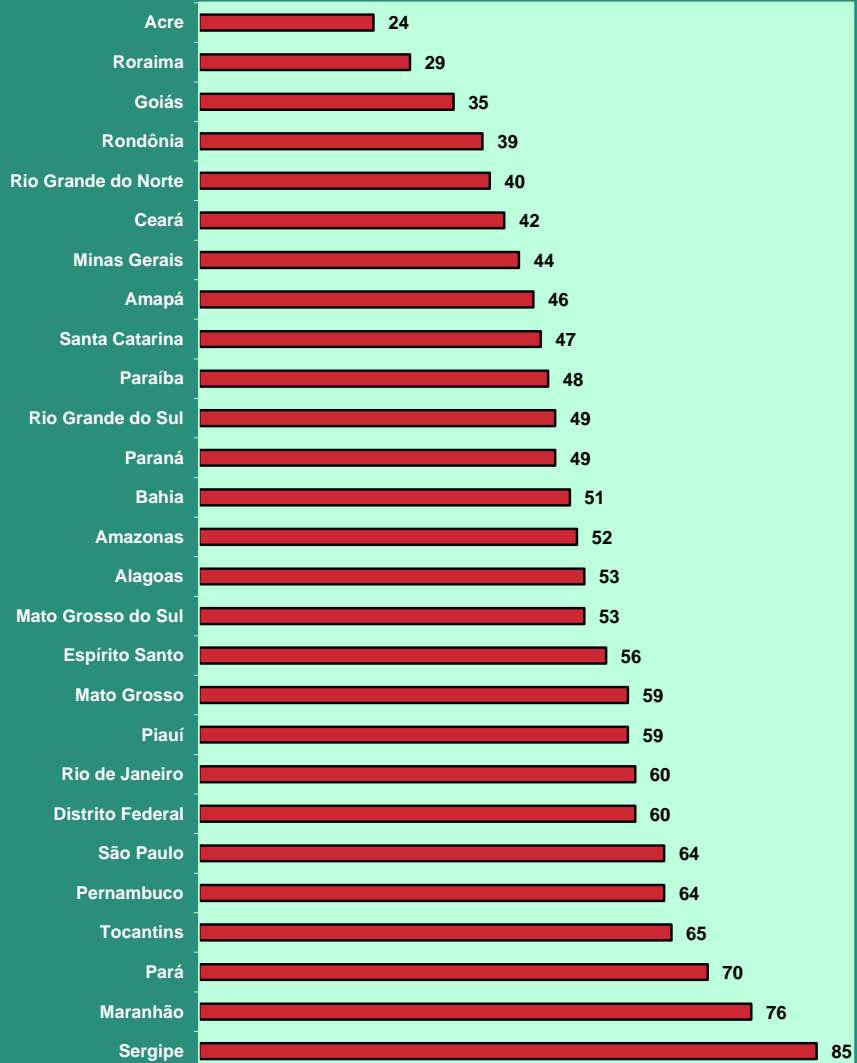
07

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

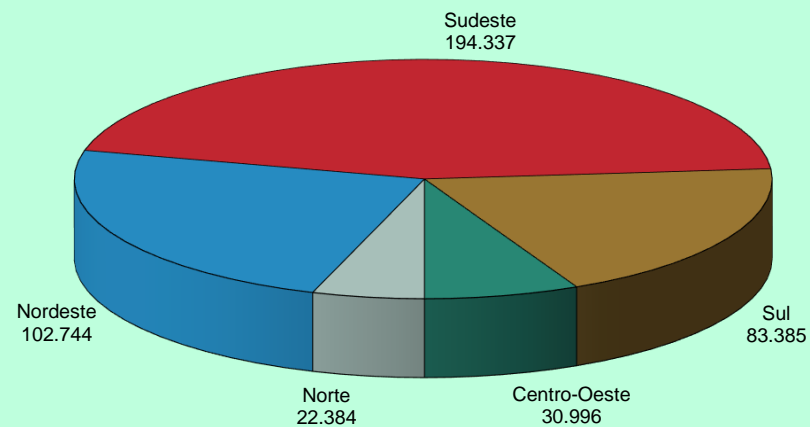
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
<b>BRASIL</b>	<b>433.846</b>	<b>100,00</b>	<b>-14,94</b>	<b>355.615</b>	<b>78.231</b>	<b>18,03</b>	<b>592.384.296</b>	<b>100,00</b>	<b>-14,79</b>	<b>518.898.140</b>	<b>73.486.156</b>	<b>12,41</b>	<b>1.365,43</b>	<b>1.459,16</b>	<b>939,35</b>	<b>55</b>
<b>NORTE</b>	<b>22.384</b>	<b>5,16</b>	<b>-21,34</b>	<b>13.709</b>	<b>8.675</b>	<b>38,76</b>	<b>26.533.049</b>	<b>4,48</b>	<b>-22,43</b>	<b>18.407.450</b>	<b>8.125.599</b>	<b>30,62</b>	<b>1.185,36</b>	<b>1.342,73</b>	<b>936,67</b>	...
Rondônia	3.611	0,83	-15,89	2.366	1.245	34,48	4.274.515	0,72	-14,61	3.105.013	1.169.502	27,36	1.183,75	1.312,35	939,36	39
Acre	1.245	0,29	-21,55	713	532	42,73	1.441.113	0,24	-18,20	943.403	497.710	34,54	1.157,52	1.323,15	935,55	24
Amazonas	4.330	1,00	-28,25	2.676	1.654	38,20	5.350.279	0,90	-31,51	3.798.542	1.551.737	29,00	1.235,63	1.419,49	938,17	52
Roraima	577	0,13	-7,38	359	218	37,78	689.078	0,12	-9,76	484.812	204.266	29,64	1.194,24	1.350,45	937,00	29
Pará	9.653	2,22	-20,12	5.738	3.915	40,56	11.395.739	1,92	-21,45	7.733.570	3.662.169	32,14	1.180,54	1.347,78	935,42	70
Amapá	959	0,22	-20,61	585	374	39,00	1.132.379	0,19	-18,56	781.941	350.438	30,95	1.180,79	1.336,65	937,00	46
Tocantins	2.009	0,46	-23,47	1.272	737	36,68	2.249.945	0,38	-24,08	1.560.167	689.777	30,66	1.119,93	1.226,55	935,93	65
<b>NORDESTE</b>	<b>102.744</b>	<b>23,68</b>	<b>-15,48</b>	<b>60.174</b>	<b>42.570</b>	<b>41,43</b>	<b>117.540.630</b>	<b>19,84</b>	<b>-15,79</b>	<b>77.699.672</b>	<b>39.840.958</b>	<b>33,90</b>	<b>1.144,01</b>	<b>1.291,25</b>	<b>935,89</b>	...
Maranhão	12.314	2,84	-14,45	4.076	8.238	66,90	13.122.413	2,22	-14,98	5.408.994	7.713.420	58,78	1.065,65	1.327,03	936,32	76
Piauí	7.877	1,82	-13,93	2.983	4.894	62,13	8.225.386	1,39	-15,85	3.642.381	4.583.006	55,72	1.044,23	1.221,05	936,45	59
Ceará	16.898	3,89	-8,06	10.973	5.925	35,06	18.782.648	3,17	-9,23	13.251.417	5.531.231	29,45	1.111,53	1.207,64	933,54	42
Rio Grande do Norte	6.757	1,56	-15,34	4.415	2.342	34,66	7.894.389	1,33	-14,47	5.700.168	2.194.221	27,79	1.168,33	1.291,09	936,90	40
Paraíba	7.638	1,76	-18,61	4.935	2.703	35,39	8.597.175	1,45	-18,42	6.069.738	2.527.437	29,40	1.125,58	1.229,94	935,05	48
Pernambuco	15.105	3,48	-17,21	10.495	4.610	30,52	18.242.015	3,08	-17,75	13.930.391	4.311.624	23,64	1.207,68	1.327,34	935,28	64
Alagoas	5.304	1,22	-17,74	3.477	1.827	34,45	6.172.480	1,04	-17,02	4.459.138	1.713.342	27,76	1.163,74	1.282,47	937,79	53
Sergipe	3.784	0,87	-20,37	2.568	1.216	32,14	4.559.457	0,77	-21,70	3.420.387	1.139.070	24,98	1.204,93	1.331,93	936,73	85
Bahia	27.067	6,24	-17,53	16.252	10.815	39,96	31.944.666	5,39	-16,95	21.817.058	10.127.608	31,70	1.180,21	1.342,42	936,44	51
<b>SUDESTE</b>	<b>194.337</b>	<b>44,79</b>	<b>-12,79</b>	<b>182.420</b>	<b>11.917</b>	<b>6,13</b>	<b>294.069.552</b>	<b>49,64</b>	<b>-12,45</b>	<b>282.725.055</b>	<b>11.344.497</b>	<b>3,86</b>	<b>1.513,19</b>	<b>1.549,86</b>	<b>951,96</b>	...
Minas Gerais	51.003	11,76	-11,90	44.121	6.882	13,49	65.992.416	11,14	-11,30	59.514.216	6.478.200	9,82	1.293,89	1.348,89	941,33	44
Espírito Santo	8.677	2,00	-15,02	7.069	1.608	18,53	11.251.819	1,90	-16,41	9.740.367	1.511.452	13,43	1.296,74	1.377,90	939,96	56
Rio de Janeiro	32.456	7,48	-10,60	31.995	461	1,42	49.262.838	8,32	-9,86	48.824.865	437.973	0,89	1.517,83	1.526,02	950,05	60
São Paulo	102.201	23,56	-13,70	99.235	2.966	2,90	167.562.478	28,29	-13,35	164.645.606	2.916.872	1,74	1.639,54	1.659,15	983,44	64
<b>SUL</b>	<b>83.385</b>	<b>19,22</b>	<b>-15,57</b>	<b>71.979</b>	<b>11.406</b>	<b>13,68</b>	<b>112.647.446</b>	<b>19,02</b>	<b>-15,83</b>	<b>101.929.968</b>	<b>10.717.478</b>	<b>9,51</b>	<b>1.350,93</b>	<b>1.416,11</b>	<b>939,64</b>	...
Paraná	27.345	6,30	-17,44	23.531	3.814	13,95	35.700.212	6,03	-18,76	32.111.132	3.589.080	10,05	1.305,55	1.364,63	941,03	49
Santa Catarina	23.866	5,50	-8,09	21.188	2.678	11,22	32.827.883	5,54	-7,91	30.320.265	2.507.618	7,64	1.375,51	1.431,01	936,38	47
Rio Grande do Sul	32.174	7,42	-18,91	27.260	4.914	15,27	44.119.351	7,45	-18,66	39.498.571	4.620.780	10,47	1.371,27	1.448,96	940,33	49
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>30.996</b>	<b>7,14</b>	<b>-19,39</b>	<b>27.333</b>	<b>3.663</b>	<b>11,82</b>	<b>41.593.619</b>	<b>7,02</b>	<b>-19,61</b>	<b>38.135.995</b>	<b>3.457.624</b>	<b>8,31</b>	<b>1.341,90</b>	<b>1.395,24</b>	<b>943,93</b>	...
Mato Grosso do Sul	6.490	1,50	-12,13	5.621	869	13,39	8.377.172	1,41	-12,34	7.548.290	828.882	9,89	1.290,78	1.342,87	953,83	53
Mato Grosso	6.428	1,48	-18,82	5.105	1.323	20,58	8.100.630	1,37	-20,68	6.856.942	1.243.688	15,35	1.260,21	1.343,18	940,05	59
Goiás	11.243	2,59	-22,57	10.217	1.026	9,13	14.816.677	2,50	-22,08	13.849.314	967.363	6,53	1.317,86	1.355,52	942,85	35
Distrito Federal	6.835	1,58	-20,76	6.390	445	6,51	10.299.140	1,74	-20,49	9.881.449	417.690	4,06	1.506,82	1.546,39	938,63	60

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

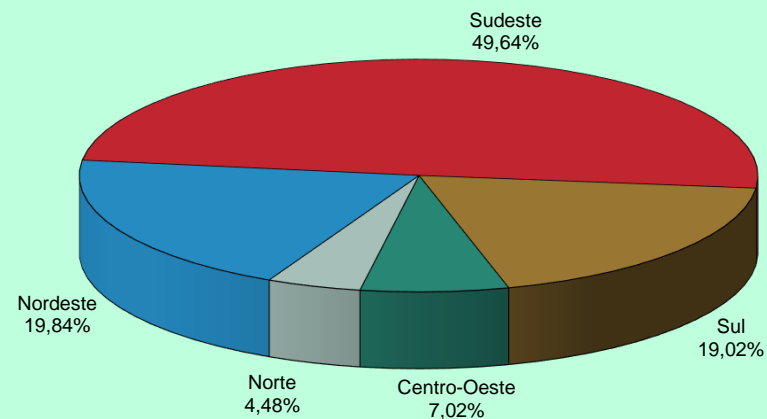
**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM DIAS)**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**

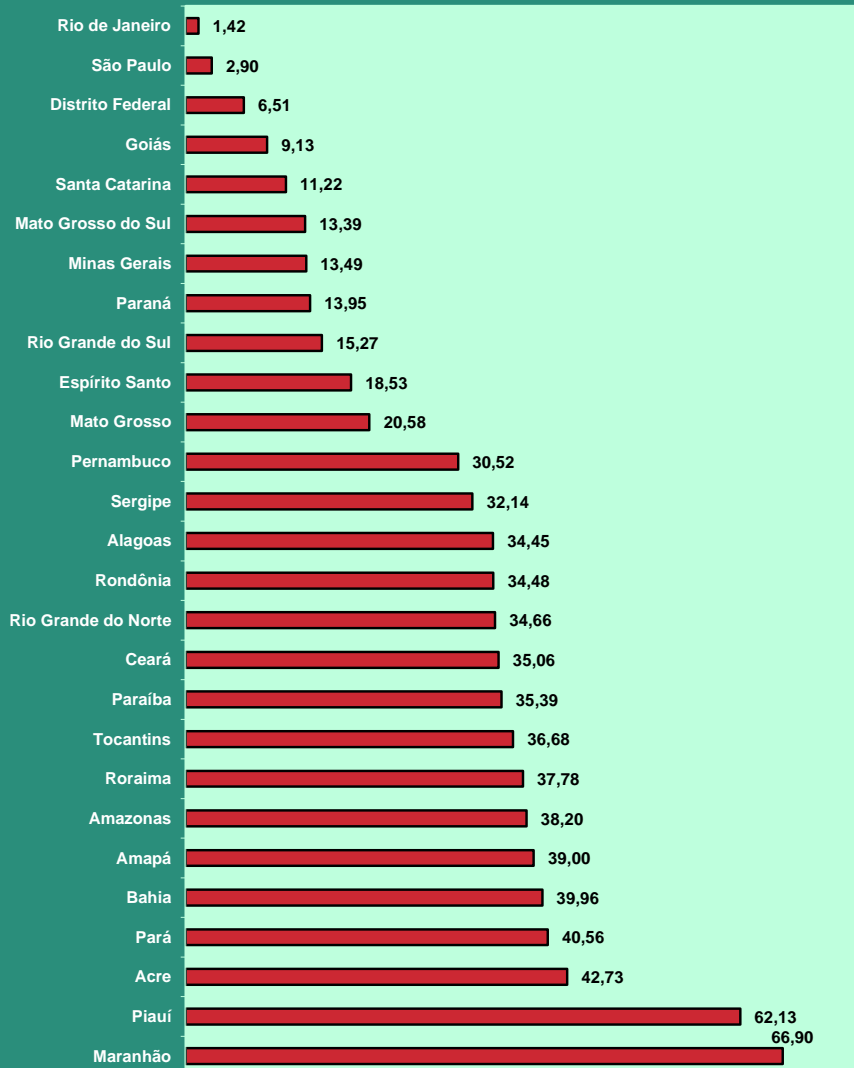


**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**

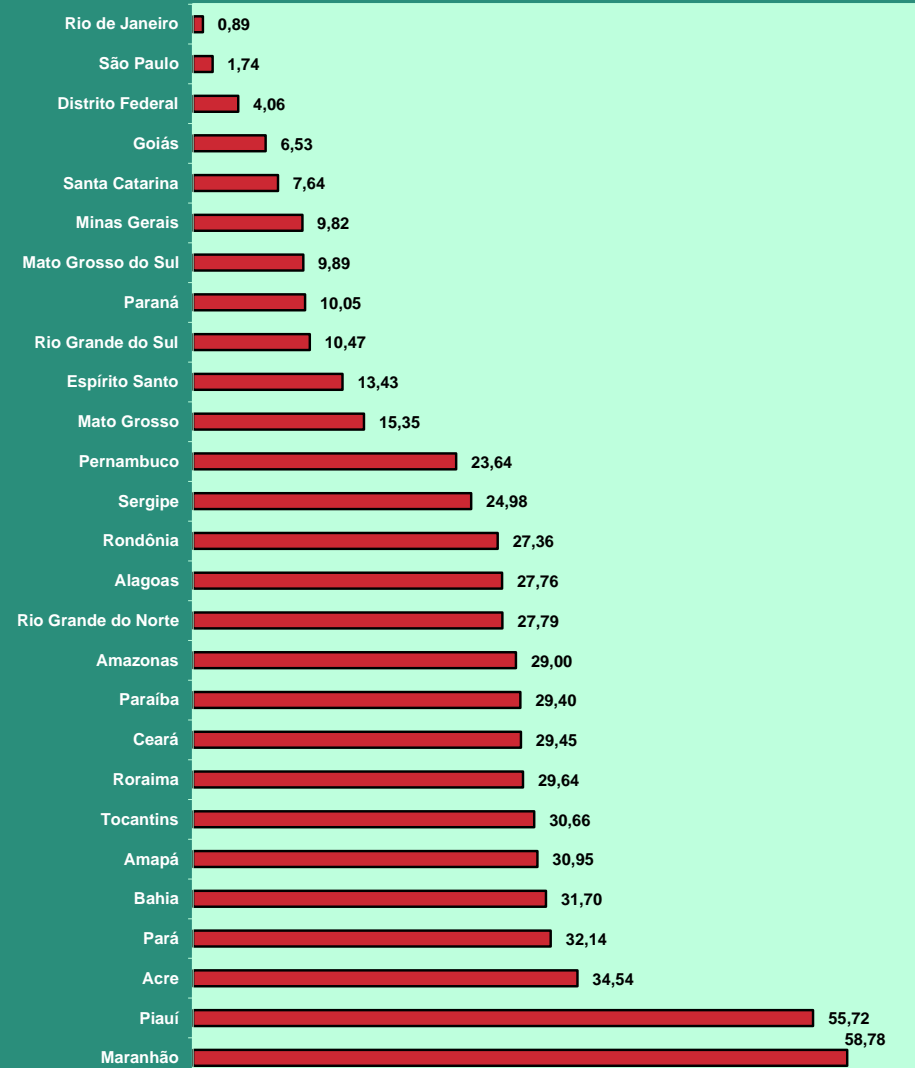




**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



08

**BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES****BENEFÍCIOS DO RGPS**

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	62.421	35.192	27.229	70.080.877	44.465.769	25.615.108	1.122,71	1.263,52	940,73
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>62.421</b>	<b>35.192</b>	<b>27.229</b>	<b>70.080.877</b>	<b>44.465.769</b>	<b>25.615.108</b>	<b>1.122,71</b>	<b>1.263,52</b>	<b>940,73</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	17.051	14.849	2.202	24.199.653	22.081.775	2.117.878	1.419,25	1.487,09	961,80
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>17.051</b>	<b>14.849</b>	<b>2.202</b>	<b>24.199.653</b>	<b>22.081.775</b>	<b>2.117.878</b>	<b>1.419,25</b>	<b>1.487,09</b>	<b>961,80</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	39.670	39.537	133	89.314.466	89.160.953	153.513	2.251,44	2.255,13	1.154,23
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	2.109	2.109	-	7.437.891	7.437.891	-	3.526,74	3.526,74	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	1.436	1.436	-	3.149.596	3.149.596	-	2.193,31	2.193,31	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>43.215</b>	<b>43.082</b>	<b>133</b>	<b>99.901.953</b>	<b>99.748.440</b>	<b>153.513</b>	<b>2.311,74</b>	<b>2.315,32</b>	<b>1.154,23</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	34.813	23.864	10.949	50.212.708	39.901.905	10.310.803	1.442,36	1.672,05	941,71
23	Pensão por morte de ex-combatente	10	10	-	33.739	33.739	-	3.373,95	3.373,95	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	1	1	-	2.759	2.759	-	2.759,46	2.759,46	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>34.824</b>	<b>23.875</b>	<b>10.949</b>	<b>50.249.207</b>	<b>39.938.404</b>	<b>10.310.803</b>	<b>1.442,95</b>	<b>1.672,81</b>	<b>941,71</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	1.931	1.826	105	2.270.729	2.171.280	99.449	1.175,93	1.189,09	947,14
31	Auxílio-doença previdenciário	167.052	149.518	17.534	230.516.254	213.990.844	16.525.409	1.379,91	1.431,20	942,48
36	Auxílio Acidente	1.360	1.091	269	982.855	855.270	127.586	722,69	783,93	474,30
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Auxílios</b>		<b>170.343</b>	<b>152.435</b>	<b>17.908</b>	<b>233.769.838</b>	<b>217.017.394</b>	<b>16.752.444</b>	<b>1.372,35</b>	<b>1.423,67</b>	<b>935,47</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	15.808	15.095	713	24.388.389	23.720.308	668.081	1.542,79	1.571,40	937,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	721	684	37	1.286.001	1.251.332	34.669	1.783,64	1.829,43	937,00
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	30	30	-	59.574	59.574	-	1.985,81	1.985,81	-
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	1.866	1.809	57	1.986.966	1.959.574	27.392	1.064,83	1.083,24	480,57
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	11	11	-	4.471	4.471	-	406,49	406,49	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>18.436</b>	<b>17.629</b>	<b>807</b>	<b>27.725.402</b>	<b>26.995.259</b>	<b>730.142</b>	<b>1.503,87</b>	<b>1.531,30</b>	<b>904,76</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	57.674	38.671	19.003	58.421.199	40.614.932	17.806.267	1.012,96	1.050,27	937,02
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>57.674</b>	<b>38.671</b>	<b>19.003</b>	<b>58.421.199</b>	<b>40.614.932</b>	<b>17.806.267</b>	<b>1.012,96</b>	<b>1.050,27</b>	<b>937,02</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>403.964</b>	<b>325.733</b>	<b>78.231</b>	<b>564.348.130</b>	<b>490.861.974</b>	<b>73.486.156</b>	<b>1.397,03</b>	<b>1.506,95</b>	<b>939,35</b>

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	14.953	14.953	-	14.010.907	14.010.907	-	937,00	937,00	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	14.892	14.892	-	13.953.906	13.953.906	-	937,01	937,01	-
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>29.845</b>	<b>29.845</b>	<b>-</b>	<b>27.964.813</b>	<b>27.964.813</b>	<b>-</b>	<b>937,00</b>	<b>937,00</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

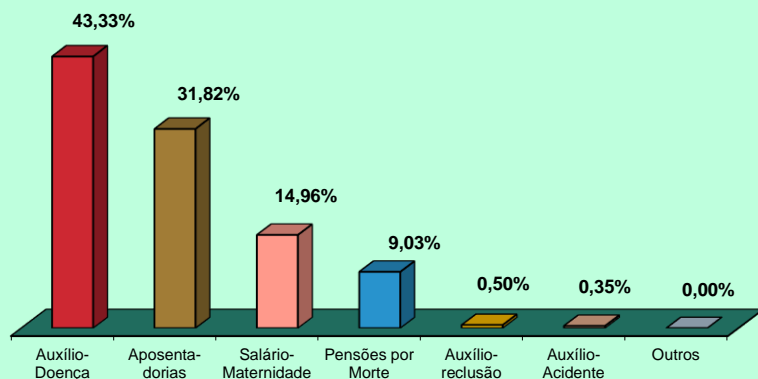
**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	3	3	-	4.263	4.263	-	1.421,11	1.421,11	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	1	1	-	7.898	7.898	-	7.897,97	7.897,97	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	5	5	-	9.370	9.370	-	1.874,00	1.874,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	18	18	-	33.638	33.638	-	1.868,79	1.868,79	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	10	10	-	16.184	16.184	-	1.618,38	1.618,38	-
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>37</b>	<b>37</b>	<b>-</b>	<b>71.353</b>	<b>71.353</b>	<b>-</b>	<b>1.928,47</b>	<b>1.928,47</b>	<b>-</b>

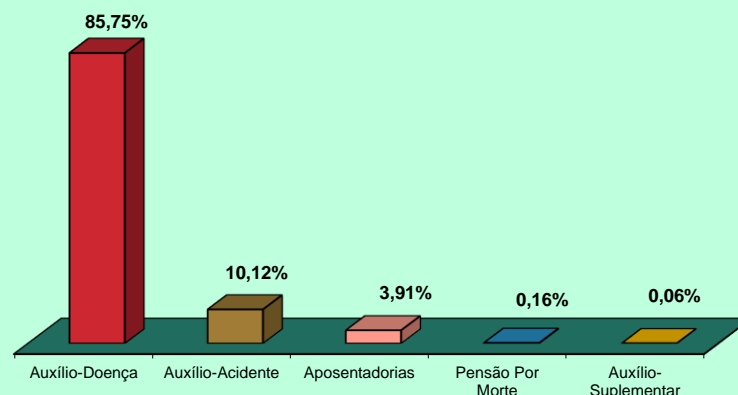
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

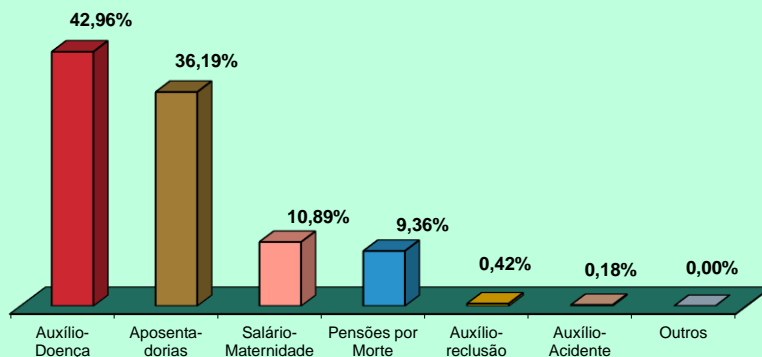
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



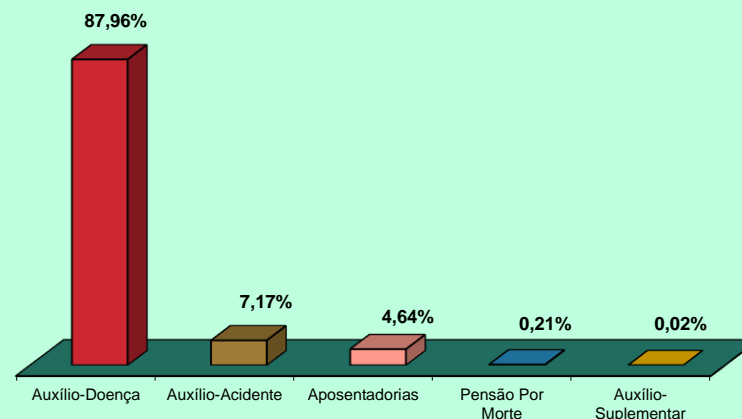
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



09

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>1.385.583.004</b>	<b>100,00</b>	<b>-11,57</b>	<b>1.211.127.041</b>	<b>174.455.963</b>
<b>NORTE</b>	<b>72.045.816</b>	<b>5,20</b>	<b>-16,06</b>	<b>52.713.917</b>	<b>19.331.899</b>
Rondônia	8.721.585	0,63	-20,18	6.252.443	2.469.142
Acre	2.989.182	0,22	-41,33	1.744.912	1.244.270
Amazonas	15.516.038	1,12	-24,14	12.457.569	3.058.469
Roraima	1.269.614	0,09	-36,54	951.854	317.761
Pará	34.282.025	2,47	-8,39	24.777.194	9.504.830
Amapá	2.472.176	0,18	-2,51	1.681.070	791.105
Tocantins	6.795.197	0,49	-8,11	4.848.874	1.946.323
<b>NORDESTE</b>	<b>275.515.935</b>	<b>19,88</b>	<b>-14,18</b>	<b>181.232.519</b>	<b>94.283.417</b>
Maranhão	36.488.401	2,63	-5,29	16.425.721	20.062.679
Piauí	19.451.449	1,40	-10,81	8.712.029	10.739.419
Ceará	35.554.985	2,57	-9,51	24.799.854	10.755.131
Rio Grande do Norte	15.706.142	1,13	-5,59	10.440.065	5.266.077
Paraíba	17.121.107	1,24	-9,89	11.534.785	5.586.322
Pernambuco	47.015.082	3,39	-14,53	35.826.432	11.188.650
Alagoas	14.309.886	1,03	-20,25	9.641.056	4.668.830
Sergipe	13.867.851	1,00	-21,96	10.705.525	3.162.326
Bahia	76.001.033	5,49	-20,05	53.147.051	22.853.982
<b>SUDESTE</b>	<b>701.410.029</b>	<b>50,62</b>	<b>-10,14</b>	<b>674.403.706</b>	<b>27.006.323</b>
Minas Gerais	130.689.651	9,43	-6,59	115.641.255	15.048.396
Espírito Santo	26.723.397	1,93	-11,76	23.257.172	3.466.225
Rio de Janeiro	117.934.781	8,51	-9,85	116.776.502	1.158.278
São Paulo	426.062.200	30,75	-11,16	418.728.777	7.333.422
<b>SUL</b>	<b>238.818.554</b>	<b>17,24</b>	<b>-10,00</b>	<b>215.465.971</b>	<b>23.352.583</b>
Paraná	75.946.726	5,48	-15,02	67.373.334	8.573.392
Santa Catarina	63.936.603	4,61	-8,59	58.691.040	5.245.563
Rio Grande do Sul	98.935.225	7,14	-6,71	89.401.598	9.533.627
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>97.792.669</b>	<b>7,06</b>	<b>-14,23</b>	<b>87.310.928</b>	<b>10.481.741</b>
Mato Grosso do Sul	16.981.327	1,23	-8,45	15.201.963	1.779.364
Mato Grosso	19.168.087	1,38	-21,32	16.349.300	2.818.787
Goiás	32.682.691	2,36	-6,87	28.830.365	3.852.325
Distrito Federal	28.960.565	2,09	-19,57	26.929.300	2.031.265

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>1.385.583.004</b>	<b>100,00</b>	<b>-11,57</b>	<b>1.211.127.041</b>	<b>174.455.963</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>1.293.983.691</b>	<b>93,39</b>	<b>-11,29</b>	<b>1.119.527.729</b>	<b>174.455.963</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>1.248.578.933</b>	<b>90,11</b>	<b>-11,33</b>	<b>1.075.346.901</b>	<b>173.232.032</b>
Aposentadorias	627.694.100	45,30	-7,57	558.787.419	68.906.681
Idade	209.776.808	15,14	-11,13	144.894.305	64.882.503
Invalidez	29.780.688	2,15	-9,77	26.313.683	3.467.005
Tempo de Contribuição	388.136.605	28,01	-5,35	387.579.432	557.173
Pensões por Morte	166.092.063	11,99	-14,47	129.157.621	36.934.442
Auxílios	354.218.608	25,56	-13,78	321.437.939	32.780.669
Doença	333.387.172	24,06	-13,44	302.382.960	31.004.213
Acidente	3.605.072	0,26	-16,97	3.164.819	440.253
Reclusão	17.226.363	1,24	-19,25	15.890.160	1.336.203
Salário-Maternidade	100.574.162	7,26	-18,93	65.963.921	34.610.240
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>45.404.759</b>	<b>3,28</b>	<b>-9,99</b>	<b>44.180.828</b>	<b>1.223.931</b>
Aposentadorias por Invalidez	1.509.451	0,11	-0,14	1.452.317	57.134
Pensão por Morte	118.858	0,01	-10,81	118.858	-
Auxílio-Doença	35.196.101	2,54	-13,57	34.103.777	1.092.324
Auxílio-Acidente	8.566.195	0,62	6,38	8.491.722	74.473
Auxílio-Suplementar	14.154	0,00	-36,02	14.154	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>90.630.573</b>	<b>6,54</b>	<b>-14,99</b>	<b>90.630.573</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	90.630.573	6,54	-14,99	90.630.573	-
Idoso	40.043.584	2,89	-12,36	40.043.584	-
Portador de Deficiência	50.586.989	3,65	-16,95	50.586.989	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-100,00	-	-
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-100,00	-	-
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(1)</sup></b>	<b>968.740</b>	<b>0,07</b>	<b>-38,74</b>	<b>968.740</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

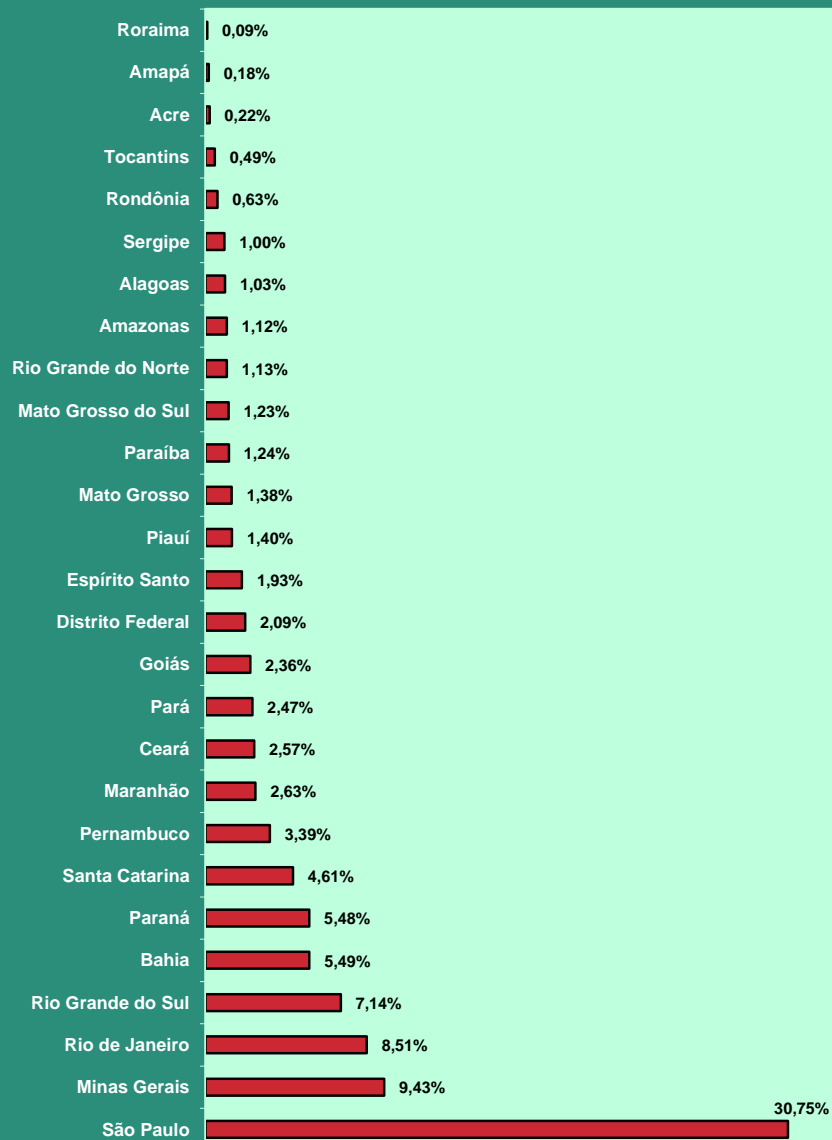
CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

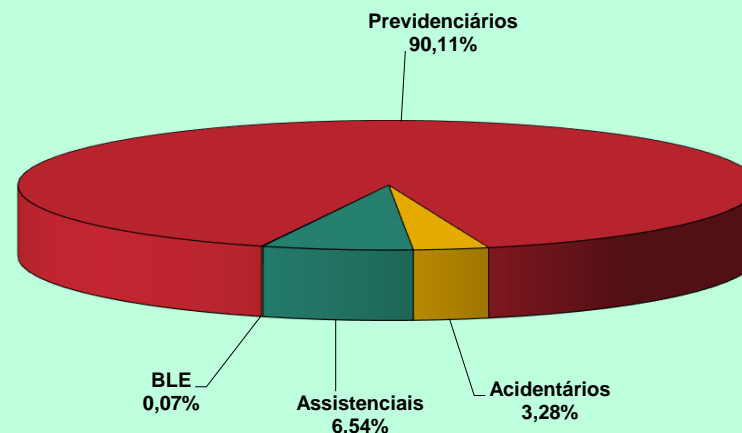
da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

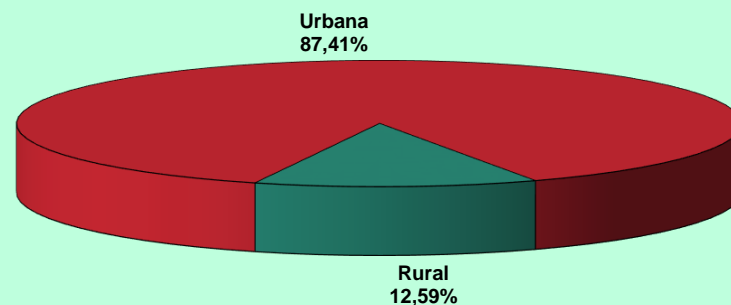
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA**



10		EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2006/2017										
ANOS/MESES		QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
				Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2006	Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007	Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008	Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009	Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010	Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011	Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012	Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013	Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014	Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015	Dezembro	32.701.562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016	Total	-	-	-	-	485.265.079.330	15,02	387.526.633.302	97.738.446.028	-	-	-
	Janeiro	32.792.672	0,28	23.430.023	9.362.649	36.820.311.461	12,49	29.370.849.298	7.449.462.163	1.122,82	1.253,56	795,66
	Fevereiro	32.873.276	0,25	23.495.987	9.377.289	36.864.282.905	0,12	29.416.229.349	7.448.053.555	1.121,41	1.251,97	794,27
	Março	33.030.737	0,48	23.642.583	9.388.154	37.025.344.361	0,44	29.578.725.451	7.446.618.910	1.120,94	1.251,08	793,19
	Abril	33.142.489	0,34	23.738.556	9.403.933	37.164.154.529	0,37	29.713.306.037	7.450.848.492	1.121,34	1.251,69	792,31
	Mai	33.313.575	0,52	23.884.951	9.428.624	37.383.515.634	0,59	29.916.489.196	7.467.026.437	1.122,17	1.252,52	791,95
	Junho	33.404.798	0,27	23.963.425	9.441.373	37.494.201.797	0,30	30.022.276.534	7.471.925.263	1.122,42	1.252,84	791,40
	Julho	33.440.971	0,11	24.001.709	9.439.262	37.559.712.739	0,17	30.094.555.757	7.465.156.982	1.123,16	1.253,85	790,86
	Agosto <sup>(1)</sup>	33.555.874	0,34	24.101.324	9.454.550	55.415.020.934	47,54	43.895.489.869	11.519.531.065	1.651,43	1.821,29	1.218,41
	Setembro	33.587.605	0,09	24.128.677	9.458.928	37.669.776.903	-32,02	30.204.214.208	7.465.562.695	1.121,54	1.251,80	789,26
	Outubro	33.700.387	0,34	24.223.402	9.476.985	37.848.806.909	0,48	30.368.135.442	7.480.671.467	1.123,10	1.253,67	789,35
	Novembro <sup>(1)</sup>	33.694.282	-0,02	24.216.274	9.478.008	56.104.244.585	48,23	44.521.118.750	11.583.125.835	1.665,10	1.838,48	1.222,11
	Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	-32,42	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017	Janeiro	33.795.638	0,12	24.307.886	9.487.752	40.546.100.489	6,94	32.523.951.898	8.022.148.591	1.199,74	1.338,00	845,53
	Fevereiro	33.825.153	0,09	24.334.986	9.490.167	40.563.236.164	0,04	32.549.301.982	8.013.934.182	1.199,20	1.337,55	844,45
	Março	33.843.284	0,05	24.352.042	9.491.242	40.620.568.779	0,14	32.608.315.422	8.012.253.357	1.200,25	1.339,04	844,17
	Abril	33.917.410	0,22	24.411.042	9.506.368	40.697.070.193	0,19	32.680.910.409	8.016.159.784	1.199,89	1.338,78	843,24
	Mai	33.991.925	0,22	24.480.149	9.511.776	40.847.173.199	0,37	32.824.169.500	8.023.003.699	1.201,67	1.340,85	843,48
	Junho	34.029.485	0,11	24.516.513	9.512.972	40.914.592.834	0,17	32.893.750.998	8.020.841.835	1.202,33	1.341,70	843,15
	Julho	34.067.090	0,11	24.550.358	9.516.732	40.973.657.915	0,14	32.954.247.454	8.019.410.461	1.202,73	1.342,31	842,66
	Agosto <sup>(1)</sup>	34.194.510	0,37	24.658.794	9.535.716	60.726.648.881	48,21	48.331.967.275	12.394.681.606	1.775,92	1.960,03	1.299,82
	<b>Setembro</b>	<b>34.258.928</b>	<b>0,19</b>	<b>24.717.508</b>	<b>9.541.420</b>	<b>41.184.866.337</b>	<b>-32,18</b>	<b>33.154.470.507</b>	<b>8.030.395.830</b>	<b>1.202,16</b>	<b>1.341,34</b>	<b>841,64</b>
	<b>Subtotal <sup>(2)</sup></b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>387.073.914.793</b>	<b>9,53</b>	<b>310.521.085.446</b>	<b>76.552.829.346</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

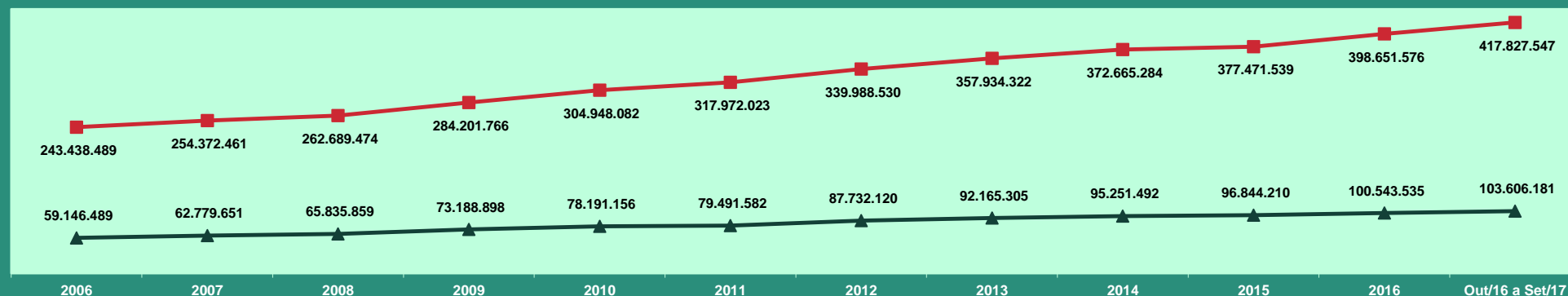
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.



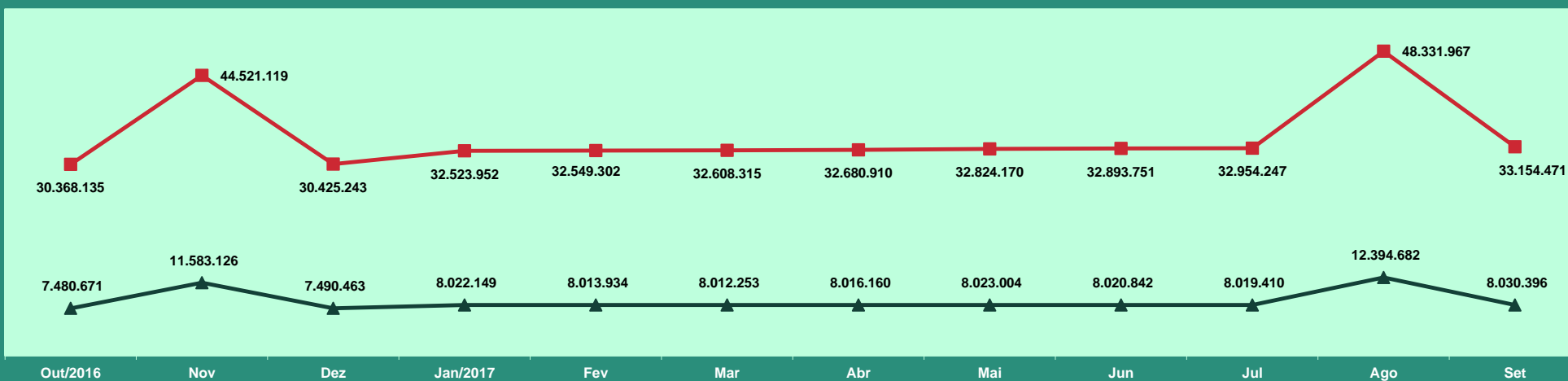
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2006 A 2017**  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de Setembro de 2017.

—■— Urbana —▲— Rural

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2016/2017**  
(R\$ MIL)



—■— Urbana —▲— Rural

10

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS (PARTE 2) - 2006/2017

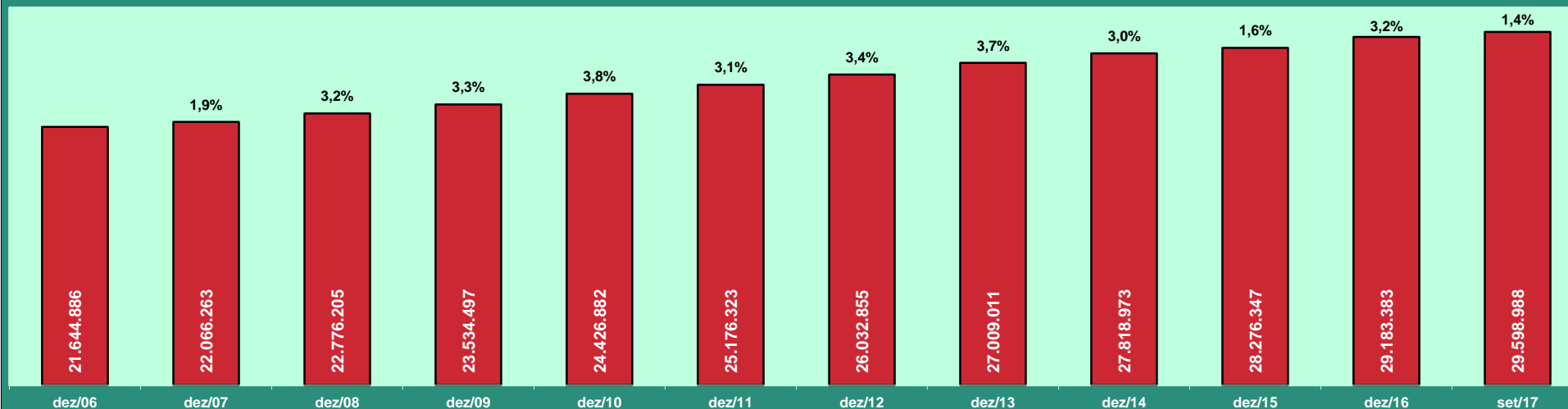
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE	
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063	1.000,90	1.033,91	786,15	1.551,02
2016	Total	-	-	-	-	485.265.079.330	437.604.826.832	47.205.106.170	455.146.328	-	-	-	-
	Janeiro	32.792.672	28.360.646	4.410.022	22.004	36.820.311.461	32.910.563.031	3.871.712.934	38.035.496	1.122,82	1.160,43	877,94	1.728,57
	Fevereiro	32.873.276	28.430.935	4.420.363	21.978	36.864.282.905	32.945.601.239	3.880.799.309	37.882.356	1.121,41	1.158,79	877,94	1.723,65
	Março	33.030.737	28.577.218	4.431.674	21.845	37.025.344.361	33.096.863.748	3.890.806.005	37.674.609	1.120,94	1.158,16	877,95	1.724,63
	Abril	33.142.489	28.671.572	4.449.109	21.808	37.164.154.529	33.220.293.285	3.906.139.937	37.721.308	1.121,34	1.158,65	877,96	1.729,70
	Mai	33.313.575	28.824.143	4.467.704	21.728	37.383.515.634	33.423.602.535	3.922.421.946	37.491.153	1.122,17	1.159,57	877,95	1.725,48
	Junho	33.404.798	28.903.092	4.480.078	21.628	37.494.201.797	33.523.664.164	3.933.293.686	37.243.946	1.122,42	1.159,86	877,95	1.722,02
	Julho	33.440.971	28.935.422	4.484.080	21.469	37.559.712.739	33.585.940.149	3.936.782.941	36.989.649	1.123,16	1.160,72	877,95	1.722,93
	Agosto <sup>(1)</sup>	33.555.874	29.037.289	4.497.206	21.379	55.415.020.934	51.425.075.272	3.948.299.750	41.645.912	1.651,43	1.771,00	877,95	1.947,98
	Setembro	33.587.605	29.058.136	4.508.214	21.255	37.669.776.903	33.675.229.647	3.957.929.373	36.617.883	1.121,54	1.158,89	877,94	1.722,79
	Outubro	33.700.387	29.151.529	4.527.679	21.179	37.848.806.909	33.837.376.712	3.975.001.041	36.429.156	1.123,10	1.160,74	877,93	1.720,06
	Novembro <sup>(1)</sup>	33.694.282	29.132.623	4.540.526	21.133	56.104.244.585	52.077.092.671	3.986.010.903	41.141.010	1.665,10	1.787,59	877,87	1.946,77
	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848	1.123,23	1.161,06	877,93	1.724,62
2017	Janeiro	33.795.638	29.214.293	4.560.413	20.932	40.546.100.489	36.244.595.088	4.263.075.240	38.430.161	1.199,74	1.240,65	934,80	1.835,95
	Fevereiro	33.825.153	29.235.416	4.568.877	20.860	40.563.236.164	36.253.947.118	4.271.004.714	38.284.333	1.199,20	1.240,07	934,80	1.835,30
	Março	33.843.284	29.248.572	4.573.917	20.795	40.620.568.779	36.306.744.086	4.275.630.812	38.193.882	1.200,25	1.241,32	934,79	1.836,69
	Abril	33.917.410	29.309.008	4.587.652	20.750	40.697.070.193	36.370.459.362	4.288.486.157	38.124.674	1.199,89	1.240,93	934,79	1.837,33
	Mai	33.991.925	29.371.970	4.599.304	20.651	40.847.173.199	36.509.898.718	4.299.386.432	37.888.048	1.201,67	1.243,02	934,79	1.834,68
	Junho	34.029.485	29.404.597	4.604.348	20.540	40.914.592.834	36.572.781.433	4.304.071.478	37.739.923	1.202,33	1.243,78	934,78	1.837,39
	Julho	34.067.090	29.432.946	4.613.697	20.447	40.973.657.915	36.623.280.540	4.312.849.229	37.528.147	1.202,73	1.244,30	934,79	1.835,39
	Agosto <sup>(1)</sup>	34.194.510	29.545.000	4.629.131	20.379	60.726.648.881	56.357.117.702	4.327.358.629	42.172.550	1.775,92	1.907,50	934,81	2.069,41
	<b>Setembro</b>	<b>34.258.928</b>	<b>29.598.988</b>	<b>4.639.652</b>	<b>20.288</b>	<b>41.184.866.337</b>	<b>36.810.467.149</b>	<b>4.337.276.727</b>	<b>37.122.462</b>	<b>1.202,16</b>	<b>1.243,64</b>	<b>934,83</b>	<b>1.829,77</b>
	<b>Subtotal (2)</b>	-	-	-	-	<b>387.073.914.793</b>	<b>348.049.291.195</b>	<b>38.679.139.417</b>	<b>345.484.181</b>	-	-	-	-

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

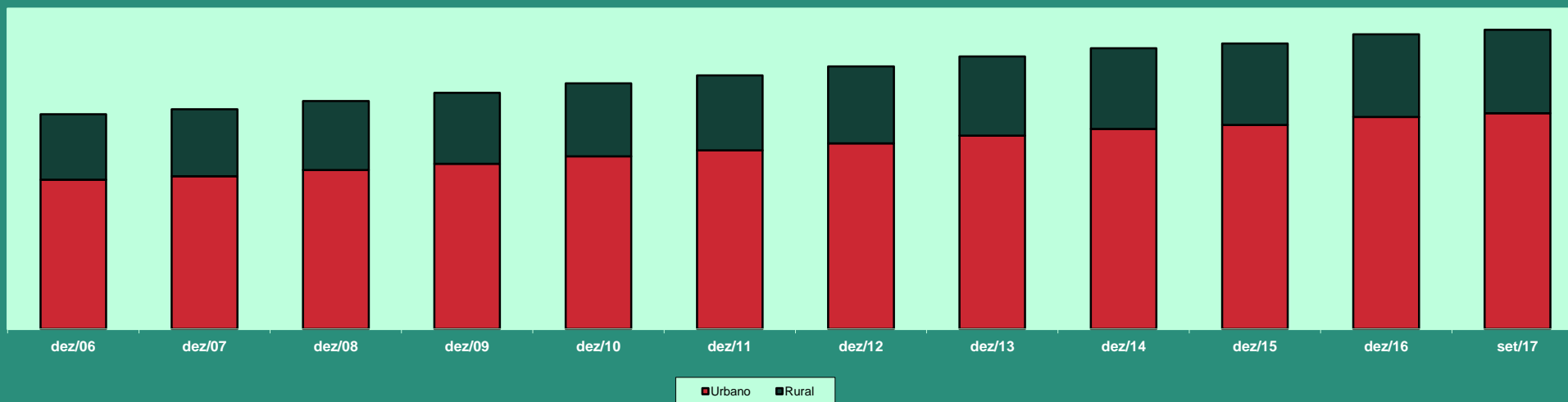
(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS - 2006 A 2017**



**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA - 2006 A 2017**



11

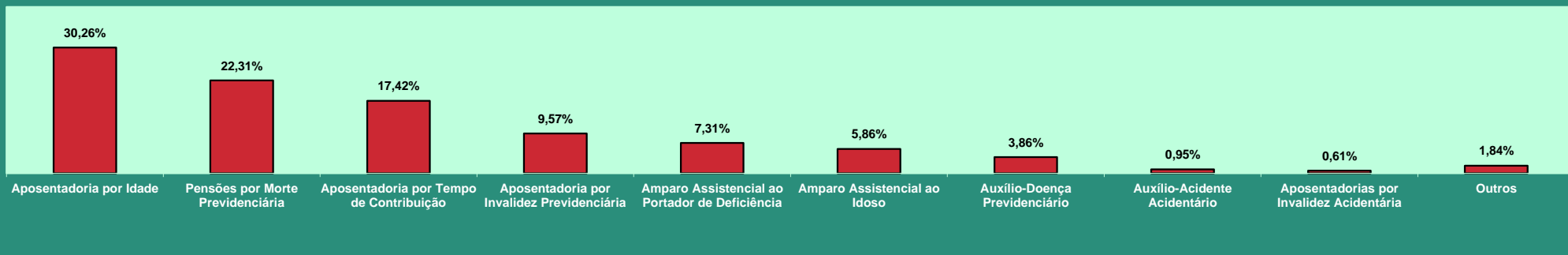
## BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>34.258.928</b>	<b>100,00</b>			<b>0,19</b>	<b>24.717.508</b>	<b>9.541.420</b>	<b>41.184.866.337</b>	<b>100,00</b>			<b>-32,18</b>	<b>33.154.470.507</b>	<b>8.030.395.830</b>	<b>1.202,16</b>	<b>1.341,34</b>	<b>841,64</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>29.598.988</b>	<b>86,40</b>	<b>100,00</b>		<b>0,18</b>	<b>20.117.839</b>	<b>9.481.149</b>	<b>36.810.467.149</b>	<b>89,38</b>	<b>100,00</b>		<b>-34,68</b>	<b>28.836.428.064</b>	<b>7.974.039.084</b>	<b>1.243,64</b>	<b>1.433,38</b>	<b>841,04</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>28.779.913</b>	<b>84,01</b>	<b>97,23</b>	<b>100,00</b>	<b>0,19</b>	<b>19.330.512</b>	<b>9.449.401</b>	<b>35.903.249.321</b>	<b>87,18</b>	<b>97,54</b>	<b>100,00</b>	<b>-34,75</b>	<b>27.953.385.710</b>	<b>7.949.863.610</b>	<b>1.247,51</b>	<b>1.446,08</b>	<b>841,31</b>
Aposentadorias	19.615.229	57,26	66,27	68,16	0,32	12.751.303	6.863.926	25.290.308.524	61,41	68,70	70,44	-35,37	19.518.118.387	5.772.190.137	1.289,32	1.530,68	840,95
Idade	10.368.418	30,26	35,03	36,03	0,29	3.989.691	6.378.727	9.854.538.740	23,93	26,77	27,45	-35,23	4.497.082.192	5.357.456.548	950,44	1.127,18	839,89
Invalidez	3.278.416	9,57	11,08	11,39	0,14	2.815.705	462.711	3.826.531.182	9,29	10,40	10,66	-36,77	3.435.611.021	390.920.161	1.167,19	1.220,16	844,85
Tempo de Contribuição	5.968.395	17,42	20,16	20,74	0,48	5.945.907	22.488	11.609.238.602	28,19	31,54	32,33	-35,01	11.585.425.174	23.813.428	1.945,12	1.948,47	1.058,94
Pensões por Morte	7.643.435	22,31	25,82	26,56	0,15	5.280.804	2.362.631	8.733.570.811	21,21	23,73	24,33	-35,75	6.754.508.596	1.979.062.214	1.142,62	1.279,07	837,65
Auxílios	1.452.678	4,24	4,91	5,05	-1,15	1.238.293	214.385	1.820.267.568	4,42	4,94	5,07	-18,36	1.628.233.344	192.034.224	1.253,04	1.314,90	895,74
Doença	1.324.075	3,86	4,47	4,60	-1,41	1.129.497	194.578	1.716.125.058	4,17	4,66	4,78	-17,39	1.534.736.277	181.388.781	1.296,09	1.358,78	932,22
Acidente	79.640	0,23	0,27	0,28	1,45	63.237	16.403	55.400.942	0,13	0,15	0,15	-31,70	47.712.033	7.688.909	695,64	754,50	468,75
Reclusão	48.963	0,14	0,17	0,17	2,03	45.559	3.404	48.741.568	0,12	0,13	0,14	-31,47	45.785.034	2.956.534	995,48	1.004,96	868,55
Salário-Maternidade	68.465	0,20	0,23	0,24	-1,49	60.006	8.459	59.019.182	0,14	0,16	0,16	-15,61	52.442.148	6.577.034	862,03	873,95	777,52
Outros <sup>(1)</sup>	106	0,00	0,00	0,00	-4,50	106	-	83.235	0,00	0,00	0,00	-4,03	83.235	-	785,24	785,24	-
<b>Acidentários</b>	<b>819.075</b>	<b>2,39</b>	<b>2,77</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,23</b>	<b>787.327</b>	<b>31.748</b>	<b>907.217.828</b>	<b>2,20</b>	<b>2,46</b>	<b>100,00</b>	<b>-32,01</b>	<b>883.042.354</b>	<b>24.175.474</b>	<b>1.107,61</b>	<b>1.121,57</b>	<b>761,48</b>
Aposentadorias por Invalidez	209.854	0,61	0,71	25,62	0,21	196.635	13.219	300.899.923	0,73	0,82	33,17	-36,89	289.902.088	10.997.835	1.433,85	1.474,32	831,97
Pensão por Morte	112.261	0,33	0,38	13,71	-0,18	108.413	3.848	139.550.311	0,34	0,38	15,38	-37,30	136.292.675	3.257.636	1.243,09	1.257,16	846,58
Auxílio-Doença	128.205	0,37	0,43	15,65	-1,71	121.582	6.623	192.378.101	0,47	0,52	21,21	-16,36	186.214.072	6.164.029	1.500,55	1.531,59	930,70
Auxílio-Acidente	324.882	0,95	1,10	39,66	0,13	316.824	8.058	264.007.110	0,64	0,72	29,10	-33,07	260.251.135	3.755.975	812,62	821,44	466,12
Auxílio-Suplementar	43.873	0,13	0,15	5,36	-0,75	43.873	-	10.382.382	0,03	0,03	1,14	-0,77	10.382.382	-	236,65	236,65	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>4.639.652</b>	<b>13,54</b>	<b>100,00</b>		<b>0,23</b>	<b>4.579.381</b>	<b>60.271</b>	<b>4.337.276.727</b>	<b>10,53</b>	<b>100,00</b>		<b>0,23</b>	<b>4.280.919.981</b>	<b>56.356.746</b>	<b>934,83</b>	<b>934,83</b>	<b>935,06</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	4.512.774	13,17	97,27	100,00	0,27	4.512.774	-	4.218.699.863	10,24	97,27	100,00	0,27	4.218.699.863	-	934,84	934,84	-
Idoso	2.007.423	5,86	43,27	44,48	0,22	2.007.423	-	1.878.378.441	4,56	43,31	44,53	0,22	1.878.378.441	-	935,72	935,72	-
Portador de Deficiência	2.505.351	7,31	54,00	55,52	0,31	2.505.351	-	2.340.321.422	5,68	53,96	55,47	0,32	2.340.321.422	-	934,13	934,13	-
Rendas Mensais Vitalícias	126.878	0,37	2,73	100,00	-1,32	66.607	60.271	118.576.864	0,29	2,73	100,00	-1,31	62.220.118	56.356.746	934,57	934,14	935,06
Idade	17.965	0,05	0,39	14,16	-2,40	8.974	8.991	16.826.207	0,04	0,39	14,19	-2,40	8.403.046	8.423.161	936,61	936,38	936,84
Invalidez	108.913	0,32	2,35	85,84	-1,13	57.633	51.280	101.750.657	0,25	2,35	85,81	-1,13	53.817.072	47.933.585	934,24	933,79	934,74
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(2)</sup></b>	<b>20.288</b>	<b>0,06</b>			<b>-0,45</b>	<b>20.288</b>	<b>-</b>	<b>37.122.462</b>	<b>0,09</b>			<b>-11,97</b>	<b>37.122.462</b>	<b>-</b>	<b>1.829,77</b>	<b>1.829,77</b>	<b>-</b>

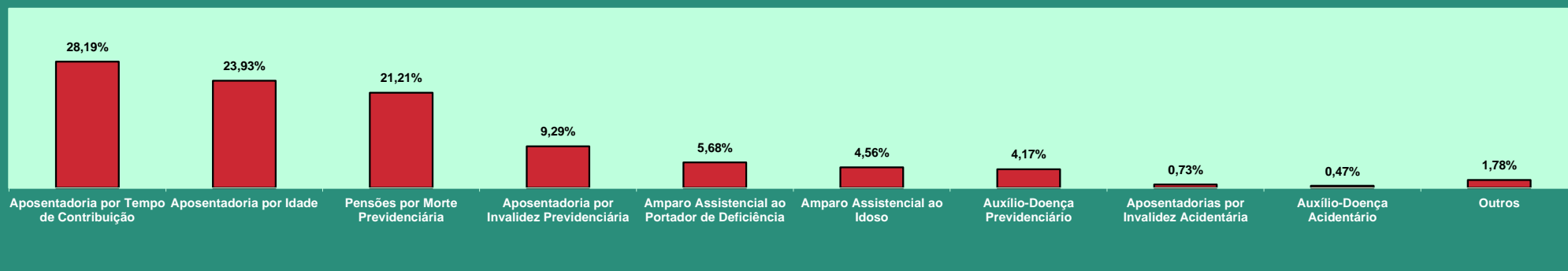
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

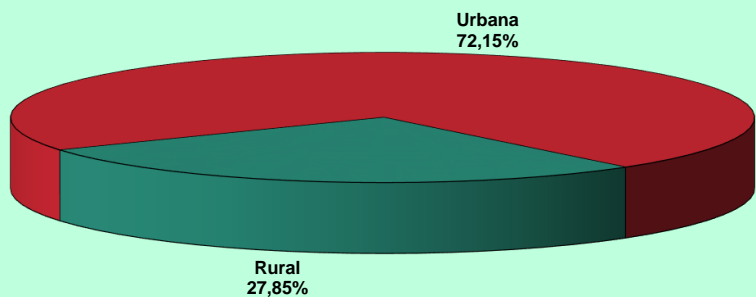
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



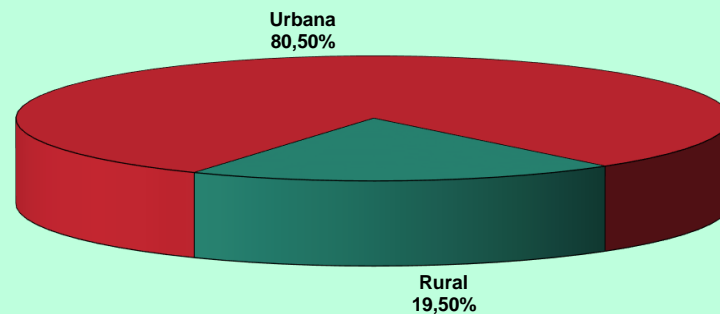
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



12

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>34.258.928</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>29.598.988</b>	<b>4.639.652</b>	<b>20.288</b>	<b>45.247.800.654</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>40.867.744.472</b>	<b>4.340.994.776</b>	<b>39.061.407</b>
< 1	784.323	2,29	2,29	774.912	9.271	140	389.085.277	0,86	0,86	386.702.299	2.321.779	61.200
= 1	22.454.276	65,54	67,83	17.821.618	4.630.363	2.295	21.039.656.612	46,50	47,36	16.698.856.066	4.338.650.131	2.150.415
1 -  2	5.486.908	16,02	83,85	5.470.113	17	16.778	7.292.134.910	16,12	63,47	7.263.693.687	20.875	28.420.348
2 -  3	2.774.006	8,10	91,95	2.773.730	1	275	6.434.283.928	14,22	77,69	6.433.627.074	1.991	654.863
3 -  4	1.749.535	5,11	97,05	1.749.293	–	242	5.657.161.728	12,50	90,20	5.656.383.514	–	778.214
4 -  5	743.823	2,17	99,22	743.741	–	82	3.070.278.378	6,79	96,98	3.069.936.487	–	341.891
5 -  6	257.330	0,75	99,97	257.263	–	67	1.289.199.448	2,85	99,83	1.288.858.092	–	341.356
6 -  7	3.533	0,01	99,98	3.479	–	54	21.627.073	0,05	99,88	21.299.632	–	327.442
7 -  8	1.621	0,00	99,99	1.591	–	30	11.198.317	0,02	99,90	10.987.748	–	210.570
8 -  9	698	0,00	99,99	671	–	27	5.533.310	0,01	99,92	5.316.929	–	216.382
9 -  10	514	0,00	99,99	492	–	22	4.582.176	0,01	99,93	4.389.797	–	192.379
10 -  20	2.029	0,01	100,00	1.871	–	158	24.519.427	0,05	99,98	22.344.847	–	2.174.580
20 -  30	218	0,00	100,00	153	–	65	4.740.762	0,01	99,99	3.331.342	–	1.409.420
30 -  40	109	0,00	100,00	60	–	49	3.592.703	0,01	100,00	1.978.212	–	1.614.490
40 -  50	4	0,00	100,00	1	–	3	156.719	0,00	100,00	38.746	–	117.973
50 -  60	1	0,00	100,00	–	–	1	49.883	0,00	100,00	–	–	49.883
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

13

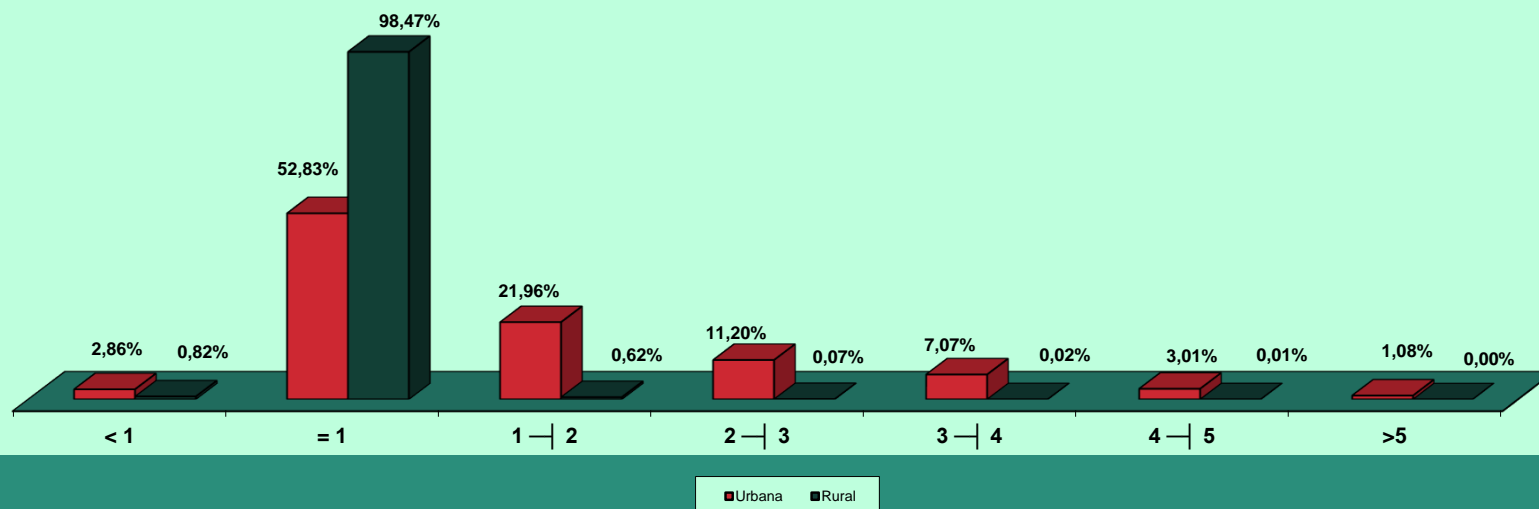
## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>24.717.508</b>	<b>20.117.839</b>	<b>4.579.381</b>	<b>20.288</b>	<b>36.315.075.115</b>	<b>31.991.414.649</b>	<b>4.284.599.060</b>	<b>39.061.407</b>	<b>9.541.420</b>	<b>9.481.149</b>	<b>60.271</b>	<b>8.932.725.539</b>	<b>8.876.329.823</b>	<b>56.395.716</b>
< 1	706.478	697.183	9.155	140	355.699.414	353.346.137	2.292.078	61.200	77.845	77.729	116	33.385.863	33.356.162	29.701
= 1	13.059.315	8.486.811	4.570.209	2.295	12.236.578.155	7.952.141.907	4.282.285.833	2.150.415	9.394.961	9.334.807	60.154	8.803.078.457	8.746.714.159	56.364.298
1 -  2	5.427.494	5.410.700	16	16.778	7.219.417.088	7.190.977.583	19.158	28.420.348	59.414	59.413	1	72.717.822	72.716.105	1.718
2 -  3	2.767.304	2.767.028	1	275	6.419.440.625	6.418.783.771	1.991	654.863	6.702	6.702	-	14.843.303	14.843.303	-
3 -  4	1.747.688	1.747.446	-	242	5.651.199.654	5.650.421.440	-	778.214	1.847	1.847	-	5.962.074	5.962.074	-
4 -  5	743.259	743.177	-	82	3.067.982.799	3.067.640.907	-	341.891	564	564	-	2.295.580	2.295.580	-
5 -  6	257.247	257.180	-	67	1.288.782.273	1.288.440.916	-	341.356	83	83	-	417.176	417.176	-
6 -  7	3.529	3.475	-	54	21.601.809	21.274.367	-	327.442	4	4	-	25.265	25.265	-
7 -  8	1.621	1.591	-	30	11.198.317	10.987.748	-	210.570	-	-	-	-	-	-
8 -  9	698	671	-	27	5.533.310	5.316.929	-	216.382	-	-	-	-	-	-
9 -  10	514	492	-	22	4.582.176	4.389.797	-	192.379	-	-	-	-	-	-
10 -  20	2.029	1.871	-	158	24.519.427	22.344.847	-	2.174.580	-	-	-	-	-	-
20 -  30	218	153	-	65	4.740.762	3.331.342	-	1.409.420	-	-	-	-	-	-
30 -  40	109	60	-	49	3.592.703	1.978.212	-	1.614.490	-	-	-	-	-	-
40 -  50	4	1	-	3	156.719	38.746	-	117.973	-	-	-	-	-	-
50 -  60	1	-	-	1	49.883	-	-	49.883	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

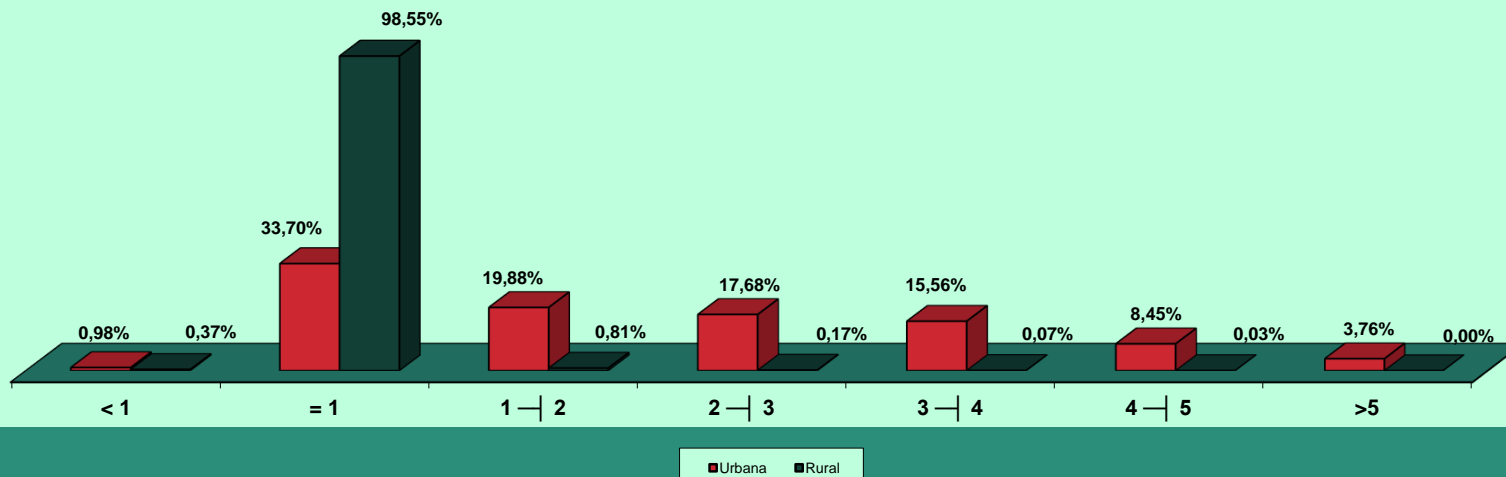
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**





14

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>34.258.928</b>	<b>784.323</b>	<b>22.454.276</b>	<b>10.754.272</b>	<b>263.696</b>	<b>2.361</b>	<b>45.247.800.654</b>	<b>389.085.277</b>	<b>21.039.656.612</b>	<b>22.453.858.945</b>	<b>1.332.140.326</b>	<b>33.059.494</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.839.155</b>	<b>28.182</b>	<b>1.539.348</b>	<b>264.462</b>	<b>7.112</b>	<b>51</b>	<b>2.023.791.701</b>	<b>13.931.378</b>	<b>1.442.369.076</b>	<b>530.868.202</b>	<b>35.925.763</b>	<b>697.282</b>
Rondônia	242.840	5.870	202.820	33.385	758	7	255.989.182	2.928.652	190.042.340	59.107.123	3.833.994	77.073
Acre	98.807	2.477	79.013	16.992	325	–	109.793.145	1.142.053	74.035.181	32.984.852	1.631.060	–
Amazonas	316.287	3.969	247.484	63.066	1.755	13	376.048.514	2.033.255	231.892.508	133.091.352	8.875.170	156.229
Roraima	43.406	756	37.143	5.323	184	–	46.392.940	347.975	34.802.991	10.308.207	933.767	–
Pará	877.435	11.328	745.341	117.247	3.488	31	964.696.123	5.643.578	698.384.517	242.577.507	17.626.541	463.980
Amapá	61.526	922	52.072	8.343	189	–	66.356.186	445.461	48.791.464	16.172.790	946.471	–
Tocantins	198.854	2.860	175.475	20.106	413	–	204.515.610	1.390.404	164.420.075	36.626.371	2.078.759	–
<b>NORDESTE</b>	<b>9.383.252</b>	<b>170.002</b>	<b>7.929.542</b>	<b>1.246.287</b>	<b>36.931</b>	<b>490</b>	<b>10.216.294.321</b>	<b>79.707.671</b>	<b>7.429.980.854</b>	<b>2.511.989.388</b>	<b>187.915.772</b>	<b>6.700.636</b>
Maranhão	1.086.031	10.939	998.445	74.076	2.552	19	1.099.831.526	5.208.881	935.542.965	145.794.771	12.978.537	306.373
Piauí	646.111	8.100	583.457	52.983	1.551	20	661.313.856	3.878.312	546.699.209	102.629.988	7.872.877	233.469
Ceará	1.508.764	26.170	1.313.652	163.739	5.119	84	1.604.835.967	12.197.764	1.230.891.924	334.489.713	26.194.046	1.062.520
Rio Grande do Norte	576.919	14.028	477.914	82.443	2.495	39	628.404.033	6.401.086	447.805.418	160.892.924	12.774.623	529.982
Paraíba	724.394	13.312	623.932	84.706	2.413	31	765.907.813	6.142.966	584.624.284	162.319.971	12.393.087	427.505
Pernambuco	1.526.673	35.167	1.214.929	268.979	7.440	158	1.743.230.320	16.442.885	1.138.388.473	548.140.719	38.102.581	2.155.662
Alagoas	521.868	8.805	428.890	81.878	2.271	24	574.030.886	4.083.448	401.869.930	156.232.921	11.519.060	325.527
Sergipe	346.383	9.049	278.752	56.536	2.025	21	389.738.367	4.022.829	261.190.624	113.993.695	10.236.012	295.206
Bahia	2.446.109	44.432	2.009.571	380.947	11.065	94	2.749.001.552	21.329.500	1.882.968.027	787.494.685	55.844.948	1.364.391
<b>SUDESTE</b>	<b>15.046.835</b>	<b>398.579</b>	<b>7.973.109</b>	<b>6.511.755</b>	<b>162.010</b>	<b>1.382</b>	<b>22.524.552.470</b>	<b>200.400.241</b>	<b>7.470.803.133</b>	<b>14.016.226.632</b>	<b>817.698.514</b>	<b>19.423.949</b>
Minas Gerais	3.891.238	80.106	2.693.794	1.089.054	28.021	263	4.902.397.974	38.445.323	2.524.084.978	2.194.930.513	141.621.227	3.315.933
Espírito Santo	613.933	16.865	412.094	180.004	4.936	34	792.226.614	8.159.193	386.132.078	372.695.929	24.802.968	436.447
Rio de Janeiro	2.945.440	81.735	1.494.142	1.330.776	38.133	654	4.567.423.599	37.030.056	1.400.011.054	2.926.515.973	194.674.202	9.192.314
São Paulo	7.596.224	219.873	3.373.079	3.911.921	90.920	431	12.262.504.283	116.765.669	3.160.575.023	8.522.084.218	456.600.117	6.479.256
<b>SUL</b>	<b>6.024.741</b>	<b>148.398</b>	<b>3.612.975</b>	<b>2.220.931</b>	<b>42.139</b>	<b>298</b>	<b>8.045.197.599</b>	<b>75.217.100</b>	<b>3.385.357.575</b>	<b>4.368.241.425</b>	<b>212.238.969</b>	<b>4.142.529</b>
Paraná	1.950.292	42.152	1.245.926	650.521	11.603	90	2.513.569.528	21.584.496	1.167.432.662	1.264.854.488	58.420.709	1.277.173
Santa Catarina	1.424.496	45.606	773.552	594.139	11.134	65	1.958.129.490	23.694.130	724.818.224	1.152.730.676	56.023.883	862.576
Rio Grande do Sul	2.649.953	60.640	1.593.497	976.271	19.402	143	3.573.498.581	29.938.474	1.493.106.689	1.950.656.261	97.794.377	2.002.781
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.964.945</b>	<b>39.162</b>	<b>1.399.302</b>	<b>510.837</b>	<b>15.504</b>	<b>140</b>	<b>2.437.964.564</b>	<b>19.828.887</b>	<b>1.311.145.974</b>	<b>1.026.533.297</b>	<b>78.361.308</b>	<b>2.095.097</b>
Mato Grosso do Sul	378.869	8.129	271.573	97.407	1.747	13	449.644.783	4.150.992	254.463.901	182.038.115	8.821.513	170.262
Mato Grosso	413.674	8.195	318.109	85.802	1.562	6	468.322.519	4.318.268	298.068.133	157.988.844	7.869.861	77.412
Goiás	763.931	13.436	568.545	176.854	5.065	31	910.414.287	6.802.325	532.726.665	344.814.855	25.656.550	413.893
Distrito Federal	408.471	9.402	241.075	150.774	7.130	90	609.582.975	4.557.302	225.887.275	341.691.483	36.013.385	1.433.531

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

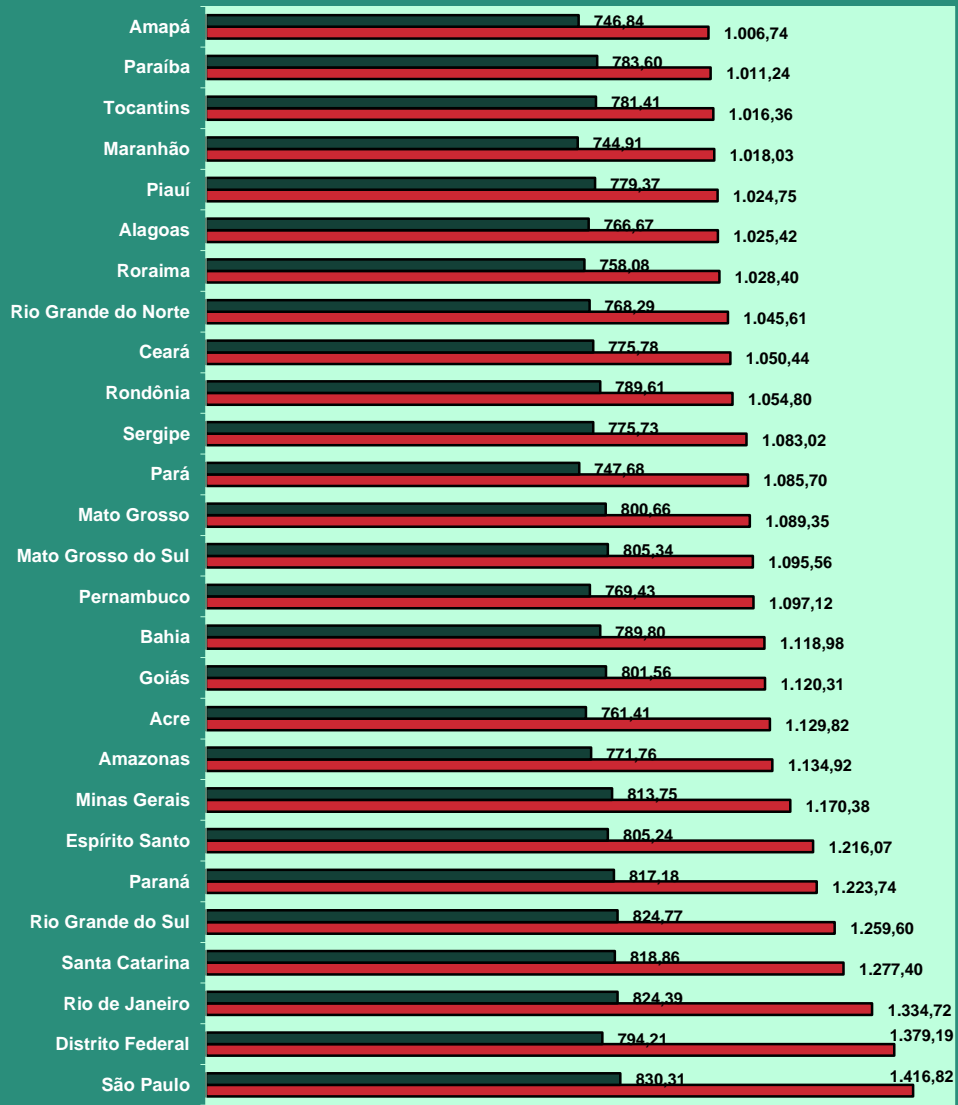
15

## BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

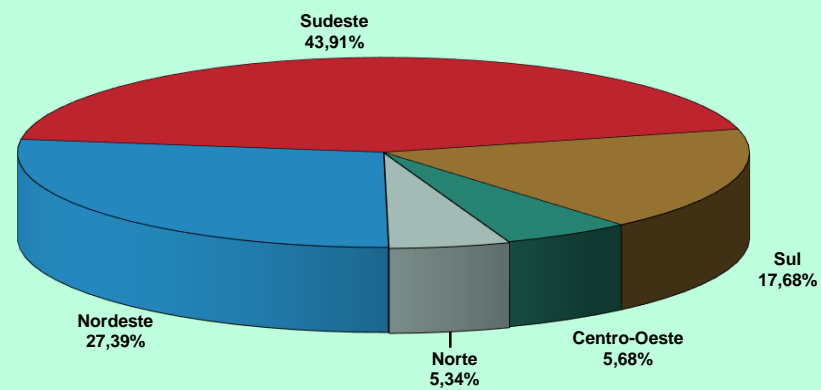
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>34.258.928</b>	<b>100,00</b>	<b>0,19</b>	<b>24.717.508</b>	<b>9.541.420</b>	<b>27,85</b>	<b>41.184.866.337</b>	<b>100,00</b>	<b>-32,18</b>	<b>33.154.470.507</b>	<b>8.030.395.830</b>	<b>19,50</b>	<b>1.202,16</b>	<b>1.341,34</b>	<b>841,64</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.839.155</b>	<b>5,37</b>	<b>0,26</b>	<b>968.593</b>	<b>870.562</b>	<b>47,33</b>	<b>1.831.267.399</b>	<b>4,45</b>	<b>-28,65</b>	<b>1.122.782.763</b>	<b>708.484.636</b>	<b>38,69</b>	<b>995,71</b>	<b>1.159,19</b>	<b>813,82</b>
Rondônia	242.840	0,71	0,38	108.007	134.833	55,52	236.694.392	0,57	-28,37	122.695.125	113.999.267	48,16	974,69	1.135,99	845,48
Acre	98.807	0,29	0,18	52.880	45.927	46,48	100.778.847	0,24	-25,25	63.471.920	37.306.927	37,02	1.019,96	1.200,30	812,31
Amazonas	316.287	0,92	0,32	211.573	104.714	33,11	342.156.308	0,83	-27,22	256.033.794	86.122.515	25,17	1.081,79	1.210,14	822,45
Roraima	43.406	0,13	0,10	23.402	20.004	46,09	42.017.875	0,10	-27,87	25.807.423	16.210.452	38,58	968,02	1.102,79	810,36
Pará	877.435	2,56	0,21	448.333	429.102	48,90	862.057.715	2,09	-29,68	519.934.664	342.123.050	39,69	982,47	1.159,71	797,30
Amapá	61.526	0,18	0,30	41.841	19.685	31,99	60.511.220	0,15	-24,22	44.864.178	15.647.042	25,86	983,51	1.072,25	794,87
Tocantins	198.854	0,58	0,32	82.557	116.297	58,48	187.051.042	0,45	-30,03	89.975.659	97.075.383	51,90	940,65	1.089,86	834,72
<b>NORDESTE</b>	<b>9.383.252</b>	<b>27,39</b>	<b>0,16</b>	<b>4.700.673</b>	<b>4.682.579</b>	<b>49,90</b>	<b>9.250.455.714</b>	<b>22,46</b>	<b>-30,94</b>	<b>5.390.115.981</b>	<b>3.860.339.733</b>	<b>41,73</b>	<b>985,85</b>	<b>1.146,67</b>	<b>824,40</b>
Maranhão	1.086.031	3,17	0,07	364.786	721.245	66,41	970.384.993	2,36	-31,13	398.233.018	572.151.974	58,96	893,52	1.091,69	793,28
Piauí	646.111	1,89	0,22	229.734	416.377	64,44	597.403.667	1,45	-31,80	252.216.499	345.187.168	57,78	924,61	1.097,86	829,03
Ceará	1.508.764	4,40	0,19	718.186	790.578	52,40	1.458.681.504	3,54	-30,90	805.294.980	653.386.524	44,79	966,81	1.121,29	826,47
Rio Grande do Norte	576.919	1,68	0,13	303.449	273.470	47,40	563.476.701	1,37	-31,60	339.979.383	223.497.318	39,66	976,70	1.120,38	817,26
Paraíba	724.394	2,11	0,17	360.046	364.348	50,30	694.861.807	1,69	-31,32	390.300.893	304.560.914	43,83	959,23	1.084,03	835,91
Pernambuco	1.526.673	4,46	0,13	927.728	598.945	39,23	1.580.280.848	3,84	-30,53	1.089.500.907	490.779.942	31,06	1.035,11	1.174,38	819,41
Alagoas	521.868	1,52	-0,01	328.578	193.290	37,04	518.701.022	1,26	-30,00	360.953.057	157.747.965	30,41	993,93	1.098,53	816,12
Sergipe	346.383	1,01	0,28	198.541	147.842	42,68	353.669.305	0,86	-31,12	231.575.963	122.093.342	34,52	1.021,04	1.166,39	825,84
Bahia	2.446.109	7,14	0,22	1.269.625	1.176.484	48,10	2.512.995.868	6,10	-30,86	1.522.061.281	990.934.587	39,43	1.027,34	1.198,83	842,28
<b>SUDESTE</b>	<b>15.046.835</b>	<b>43,92</b>	<b>0,20</b>	<b>13.198.835</b>	<b>1.848.000</b>	<b>12,28</b>	<b>20.524.238.425</b>	<b>49,83</b>	<b>-32,92</b>	<b>18.915.962.153</b>	<b>1.608.276.272</b>	<b>7,84</b>	<b>1.364,02</b>	<b>1.433,15</b>	<b>870,28</b>
Minas Gerais	3.891.238	11,36	0,15	2.843.463	1.047.775	26,93	4.468.079.169	10,85	-32,40	3.561.536.260	906.542.909	20,29	1.148,24	1.252,53	865,21
Espírito Santo	613.933	1,79	0,17	432.481	181.452	29,56	718.054.001	1,74	-32,66	562.596.406	155.457.595	21,65	1.169,60	1.300,86	856,74
Rio de Janeiro	2.945.440	8,60	0,26	2.870.200	75.240	2,55	4.154.094.271	10,09	-32,76	4.088.522.338	65.571.932	1,58	1.410,35	1.424,47	871,50
São Paulo	7.596.224	22,17	0,20	7.052.691	543.533	7,16	11.184.010.985	27,16	-33,20	10.703.307.148	480.703.837	4,30	1.472,31	1.517,62	884,41
<b>SUL</b>	<b>6.024.741</b>	<b>17,59</b>	<b>0,13</b>	<b>4.469.871</b>	<b>1.554.870</b>	<b>25,81</b>	<b>7.346.524.730</b>	<b>17,84</b>	<b>-33,00</b>	<b>5.991.602.819</b>	<b>1.354.921.912</b>	<b>18,44</b>	<b>1.219,39</b>	<b>1.340,44</b>	<b>871,41</b>
Paraná	1.950.292	5,69	0,16	1.362.374	587.918	30,15	2.293.194.913	5,57	-32,60	1.783.259.738	509.935.174	22,24	1.175,82	1.308,94	867,36
Santa Catarina	1.424.496	4,16	0,16	1.100.454	324.042	22,75	1.786.519.061	4,34	-33,27	1.504.463.835	282.055.226	15,79	1.254,14	1.367,13	870,43
Rio Grande do Sul	2.649.953	7,74	0,10	2.007.043	642.910	24,26	3.266.810.757	7,93	-33,12	2.703.879.245	562.931.511	17,23	1.232,78	1.347,20	875,60
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.964.945</b>	<b>5,74</b>	<b>0,34</b>	<b>1.379.536</b>	<b>585.409</b>	<b>29,79</b>	<b>2.232.380.069</b>	<b>5,42</b>	<b>-30,31</b>	<b>1.734.006.791</b>	<b>498.373.278</b>	<b>22,32</b>	<b>1.136,10</b>	<b>1.256,95</b>	<b>851,32</b>
Mato Grosso do Sul	378.869	1,11	0,25	273.926	104.943	27,70	412.181.299	1,00	-29,31	321.736.655	90.444.644	21,94	1.087,93	1.174,54	861,85
Mato Grosso	413.674	1,21	0,28	246.077	167.597	40,51	430.316.409	1,04	-29,54	287.562.110	142.754.299	33,17	1.040,23	1.168,59	851,77
Goiás	763.931	2,23	0,36	515.802	248.129	32,48	830.220.512	2,02	-30,94	619.721.614	210.498.898	25,35	1.086,77	1.201,47	848,34
Distrito Federal	408.471	1,19	0,45	343.731	64.740	15,85	559.661.849	1,36	-30,67	504.986.413	54.675.436	9,77	1.370,14	1.469,13	844,54

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

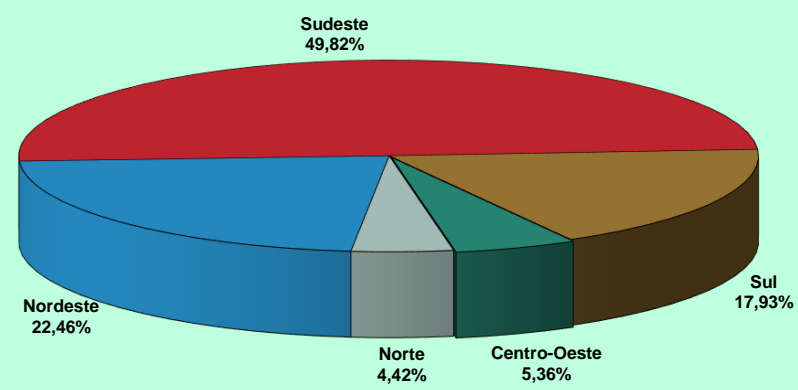
**VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



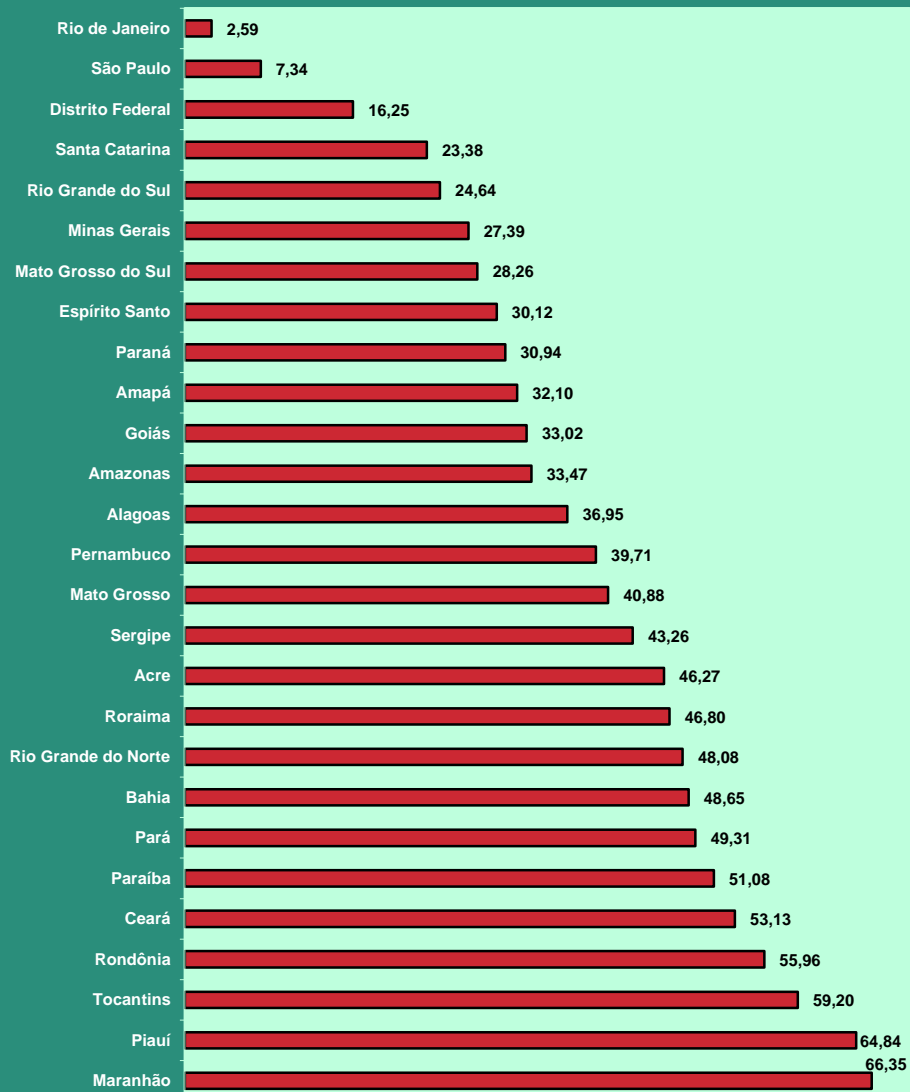
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



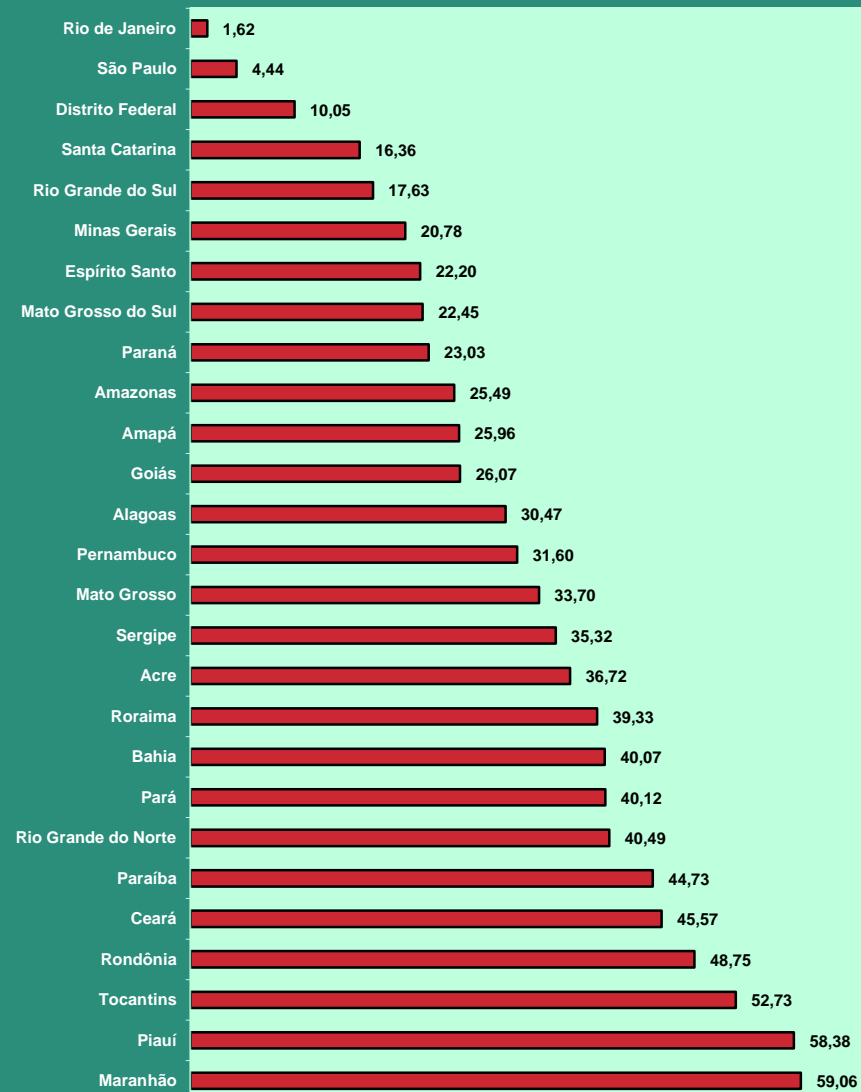
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



## 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	127.802	–	127.802	117.889.996	–	117.889.996	922,44	–	922,44
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	3.796	–	3.796	3.720.568	–	3.720.568	980,13	–	980,13
41	Aposentadoria por idade	10.236.820	3.989.691	6.247.129	9.732.928.177	4.497.082.192	5.235.845.985	950,78	1.127,18	838,12
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>10.368.418</b>	<b>3.989.691</b>	<b>6.378.727</b>	<b>9.854.538.740</b>	<b>4.497.082.192</b>	<b>5.357.456.548</b>	<b>950,44</b>	<b>1.127,18</b>	<b>839,89</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	97.244	–	97.244	83.216.743	–	83.216.743	855,75	–	855,75
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	1.406	–	1.406	1.334.564	–	1.334.564	949,19	–	949,19
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.179.585	2.815.524	364.061	3.741.621.270	3.435.252.417	306.368.853	1.176,76	1.220,11	841,53
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	63	63	–	175.969	175.969	–	2.793,17	2.793,17	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	4	4	–	13.781	13.781	–	3.445,18	3.445,18	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	73	73	–	61.356	61.356	–	840,49	840,49	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	41	41	–	107.498	107.498	–	2.621,91	2.621,91	–
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>3.278.416</b>	<b>2.815.705</b>	<b>462.711</b>	<b>3.826.531.182</b>	<b>3.435.611.021</b>	<b>390.920.161</b>	<b>1.167,19</b>	<b>1.220,16</b>	<b>844,85</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	5.444.409	5.421.921	22.488	10.393.109.430	10.369.296.002	23.813.428	1.908,95	1.912,48	1.058,94
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	640	640	–	2.811.834	2.811.834	–	4.393,49	4.393,49	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	519	519	–	2.091.176	2.091.176	–	4.029,24	4.029,24	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	336	336	–	1.008.519	1.008.519	–	3.001,55	3.001,55	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	399.047	399.047	–	980.733.255	980.733.255	–	2.457,69	2.457,69	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	6	6	–	9.718	9.718	–	1.619,61	1.619,61	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	123.193	123.193	–	227.567.363	227.567.363	–	1.847,24	1.847,24	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	75	75	–	418.402	418.402	–	5.578,69	5.578,69	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	170	170	–	1.488.905	1.488.905	–	8.758,27	8.758,27	–
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>5.968.395</b>	<b>5.945.907</b>	<b>22.488</b>	<b>11.609.238.602</b>	<b>11.585.425.174</b>	<b>23.813.428</b>	<b>1.945,12</b>	<b>1.948,47</b>	<b>1.058,94</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	420.915	–	420.915	352.775.975	–	352.775.975	838,12	–	838,12
03	Pensão por morte do empregador rural	10.133	–	10.133	9.377.565	–	9.377.565	925,45	–	925,45
21	Pensão por morte previdenciária	7.202.205	5.270.622	1.931.583	8.346.150.004	6.729.241.330	1.616.908.674	1.158,83	1.276,75	837,09
23	Pensão por morte de ex-combatente	5.388	5.388	–	15.908.835	15.908.835	–	2.952,64	2.952,64	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	1.218	1.218	–	1.350.242	1.350.242	–	1.108,57	1.108,57	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	1.346	1.346	–	1.084.101	1.084.101	–	805,42	805,42	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1.053	1.053	–	3.777.937	3.777.937	–	3.587,78	3.587,78	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	373	373	–	316.334	316.334	–	848,08	848,08	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	804	804	–	2.829.817	2.829.817	–	3.519,67	3.519,67	–
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>7.643.435</b>	<b>5.280.804</b>	<b>2.362.631</b>	<b>8.733.570.811</b>	<b>6.754.508.596</b>	<b>1.979.062.214</b>	<b>1.142,62</b>	<b>1.279,07</b>	<b>837,65</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	11	–	11	10.307	–	10.307	937,00	–	937,00
25	Auxílio-reclusão	48.963	45.559	3.404	48.741.568	45.785.034	2.956.534	995,48	1.004,96	868,55
31	Auxílio-doença previdenciário	1.324.064	1.129.497	194.567	1.716.114.751	1.534.736.277	181.378.474	1.296,10	1.358,78	932,22
36	Auxílio Acidente	79.640	63.237	16.403	55.400.942	47.712.033	7.688.909	695,64	754,50	468,75
<b>Total de Auxílios</b>		<b>1.452.678</b>	<b>1.238.293</b>	<b>214.385</b>	<b>1.820.267.568</b>	<b>1.628.233.344</b>	<b>192.034.224</b>	<b>1.253,04</b>	<b>1.314,90</b>	<b>895,74</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	2.055	–	2.055	1.669.361	–	1.669.361	812,34	–	812,34
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	2.985	–	2.985	2.397.094	–	2.397.094	803,05	–	803,05
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	2	–	2	1.874	–	1.874	937,00	–	937,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	128.203	121.582	6.621	192.376.227	186.214.072	6.162.155	1.500,56	1.531,59	930,70
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	206.869	196.635	10.234	298.502.829	289.902.088	8.600.741	1.442,96	1.474,32	840,41
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	110.206	108.413	1.793	137.880.950	136.292.675	1.588.275	1.251,12	1.257,16	885,82
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	324.882	316.824	8.058	264.007.110	260.251.135	3.755.975	812,62	821,44	466,12
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	43.873	43.873	–	10.382.382	10.382.382	–	236,65	236,65	–
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>819.075</b>	<b>787.327</b>	<b>31.748</b>	<b>907.217.828</b>	<b>883.042.354</b>	<b>24.175.474</b>	<b>1.107,61</b>	<b>1.121,57</b>	<b>761,48</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	11	11	–	12.554	12.554	–	1.141,29	1.141,29	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	68	68	–	66.068	66.068	–	971,59	971,59	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	27	27	–	4.612	4.612	–	170,82	170,82	–
80	Salário-maternidade	68.465	60.006	8.459	59.019.182	52.442.148	6.577.034	862,03	873,95	777,52
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>68.571</b>	<b>60.112</b>	<b>8.459</b>	<b>59.102.417</b>	<b>52.525.383</b>	<b>6.577.034</b>	<b>861,92</b>	<b>873,79</b>	<b>777,52</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>29.598.988</b>	<b>20.117.839</b>	<b>9.481.149</b>	<b>36.810.467.149</b>	<b>28.836.428.064</b>	<b>7.974.039.084</b>	<b>1.243,64</b>	<b>1.433,38</b>	<b>841,04</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

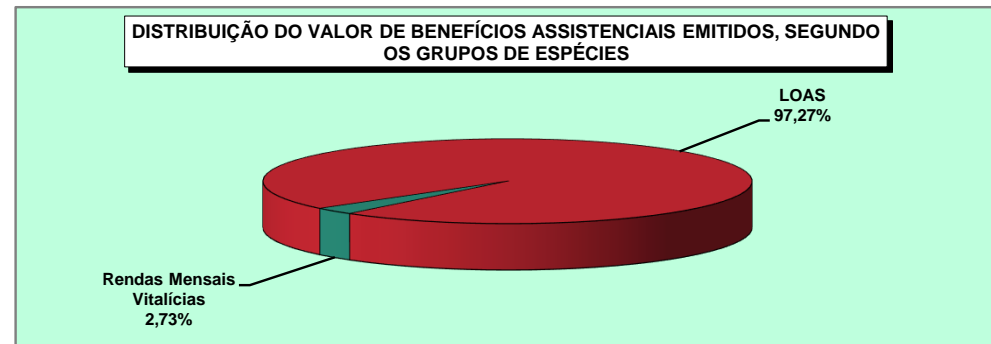
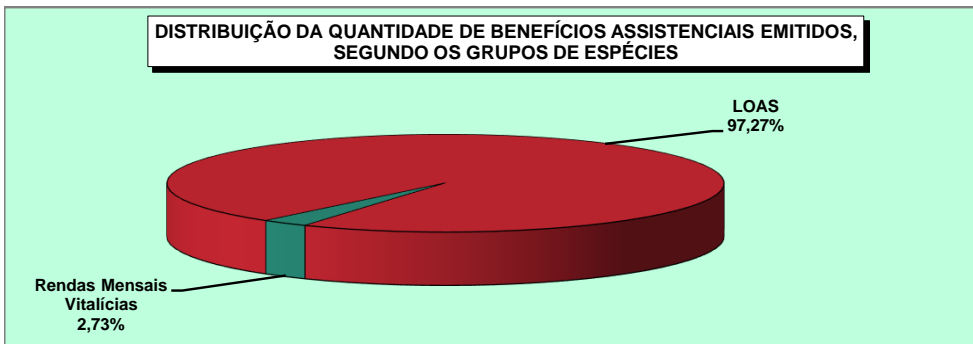
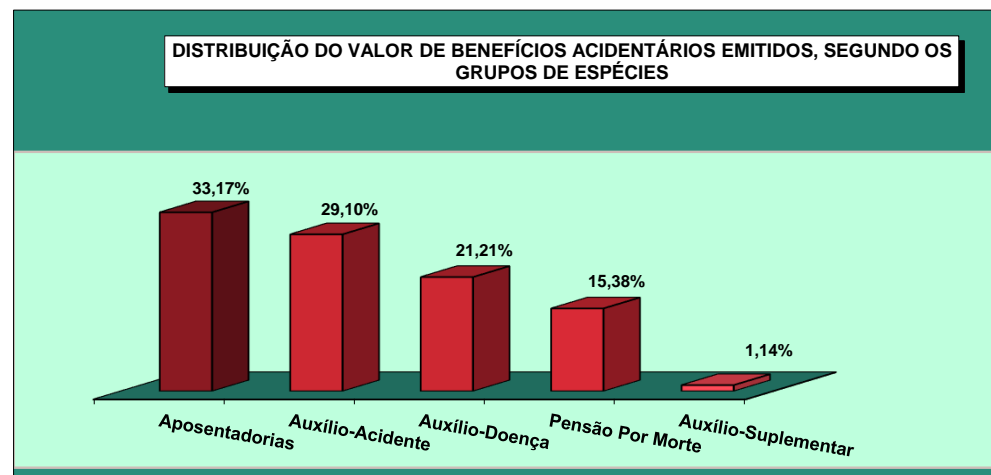
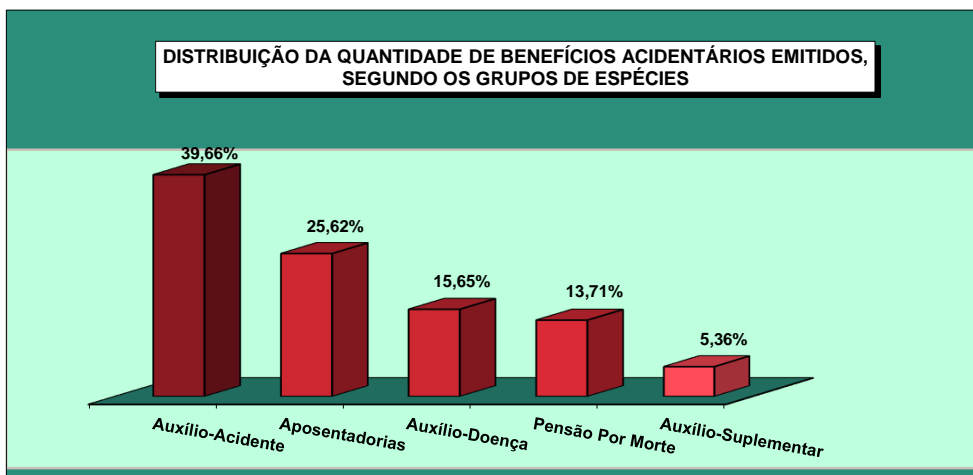
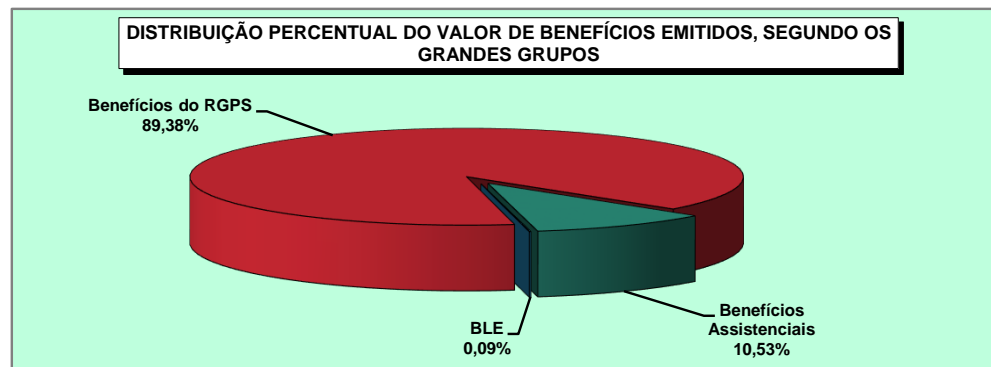
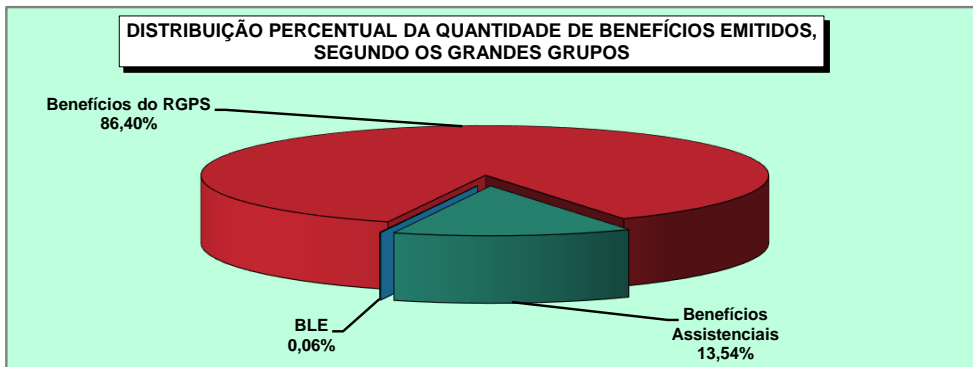
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	42.054	–	42.054	39.320.331	–	39.320.331	935,00	–	935,00
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	6.358	–	6.358	5.956.523	–	5.956.523	936,85	–	936,85
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	66.859	57.633	9.226	62.430.327	53.817.072	8.613.255	933,76	933,79	933,58
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	11.607	8.974	2.633	10.869.684	8.403.046	2.466.637	936,48	936,38	936,82
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	2.505.351	2.505.351	–	2.340.321.422	2.340.321.422	–	934,13	934,13	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.007.423	2.007.423	–	1.878.378.441	1.878.378.441	–	935,72	935,72	–
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>4.639.652</b>	<b>4.579.381</b>	<b>60.271</b>	<b>4.337.276.727</b>	<b>4.280.919.981</b>	<b>56.356.746</b>	<b>934,83</b>	<b>934,83</b>	<b>935,06</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	843	843	–	869.232	869.232	–	1.031,12	1.031,12	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	1.250	1.250	–	1.191.289	1.191.289	–	953,03	953,03	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	14	14	–	19.955	19.955	–	1.425,39	1.425,39	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	2	2	–	4.089	4.089	–	2.044,74	2.044,74	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	14	14	–	34.843	34.843	–	2.488,76	2.488,76	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.080	1.080	–	1.716.945	1.716.945	–	1.589,76	1.589,76	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	220	220	–	2.129.461	2.129.461	–	9.679,37	9.679,37	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	513	513	–	4.551.538	4.551.538	–	8.872,39	8.872,39	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	17	17	–	37.793	37.793	–	2.223,13	2.223,13	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	3.927	3.927	–	7.257.701	7.257.701	–	1.848,15	1.848,15	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6.389	6.389	–	11.750.505	11.750.505	–	1.839,18	1.839,18	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	52	52	–	43.010	43.010	–	827,11	827,11	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	5.967	5.967	–	7.516.101	7.516.101	–	1.259,61	1.259,61	–
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>20.288</b>	<b>20.288</b>	<b>–</b>	<b>37.122.462</b>	<b>37.122.462</b>	<b>–</b>	<b>1.829,77</b>	<b>1.829,77</b>	<b>–</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.





17

**BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - AGOSTO/2017**

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>570.662</b>	<b>100,00</b>			<b>28,07</b>	<b>477.858</b>	<b>92.804</b>	<b>738.290.552</b>	<b>100,00</b>			<b>28,51</b>	<b>653.358.396</b>	<b>84.932.155</b>	<b>1.293,74</b>	<b>1.367,26</b>	<b>915,18</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>553.372</b>	<b>96,97</b>	<b>100,00</b>		<b>28,14</b>	<b>461.240</b>	<b>92.132</b>	<b>721.874.580</b>	<b>97,78</b>	<b>100,00</b>		<b>28,55</b>	<b>637.572.089</b>	<b>84.302.491</b>	<b>1.304,50</b>	<b>1.382,30</b>	<b>915,02</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>512.434</b>	<b>89,80</b>	<b>92,60</b>	<b>100,00</b>	<b>27,78</b>	<b>422.064</b>	<b>90.370</b>	<b>660.424.637</b>	<b>89,45</b>	<b>91,49</b>	<b>100,00</b>	<b>28,12</b>	<b>577.745.750</b>	<b>82.678.887</b>	<b>1.288,80</b>	<b>1.368,86</b>	<b>914,89</b>
Aposentadorias	57.112	10,01	10,32	11,15	18,47	35.052	22.060	71.983.519	9,75	9,97	10,90	17,27	51.744.323	20.239.196	1.260,39	1.476,22	917,46
Idade	30.592	5,36	5,53	5,97	22,19	10.550	20.042	28.593.831	3,87	3,96	4,33	22,50	10.207.397	18.386.434	934,68	967,53	917,40
Invalidez	13.057	2,29	2,36	2,55	14,25	11.089	1.968	15.089.230	2,04	2,09	2,28	14,01	13.286.097	1.803.133	1.155,64	1.198,13	916,23
Tempo de Contribuição	13.463	2,36	2,43	2,63	14,63	13.413	50	28.300.457	3,83	3,92	4,29	14,10	28.250.828	49.629	2.102,09	2.106,23	992,58
Pensões por Morte	27.210	4,77	4,92	5,31	16,94	16.994	10.216	27.495.808	3,72	3,81	4,16	17,23	18.273.538	9.222.270	1.010,50	1.075,29	902,73
Auxílios	364.465	63,87	65,86	71,12	31,86	329.529	34.936	499.216.085	67,62	69,16	75,59	31,90	466.504.084	32.712.001	1.369,72	1.415,67	936,34
Doença	363.322	63,67	65,66	70,90	31,88	328.549	34.773	498.143.896	67,47	69,01	75,43	31,91	465.529.912	32.613.984	1.371,08	1.416,93	937,91
Acidente	373	0,07	0,07	0,07	25,17	264	109	264.564	0,04	0,04	0,04	31,54	214.272	50.292	709,29	811,64	461,39
Reclusão	770	0,13	0,14	0,15	23,40	716	54	807.625	0,11	0,11	0,12	27,06	759.899	47.725	1.048,86	1.061,31	883,80
Salário-Maternidade	63.643	11,15	11,50	12,42	19,76	40.485	23.158	61.726.429	8,36	8,55	9,35	18,33	41.221.008	20.505.421	969,89	1.018,18	885,46
Outros <sup>(1)</sup>	4	0,00	0,00	0,00	33,33	4	-	2.797	0,00	0,00	0,00	163,25	2.797	-	699,16	699,16	-
<b>Acidentários</b>	<b>40.938</b>	<b>7,17</b>	<b>7,40</b>	<b>100,00</b>	<b>32,85</b>	<b>39.176</b>	<b>1.762</b>	<b>61.449.943</b>	<b>8,32</b>	<b>8,51</b>	<b>100,00</b>	<b>33,42</b>	<b>59.826.339</b>	<b>1.623.604</b>	<b>1.501,05</b>	<b>1.527,12</b>	<b>921,46</b>
Aposentadorias por Invalidez	481	0,08	0,09	1,17	17,03	440	41	688.899	0,09	0,10	1,12	15,19	652.468	36.430	1.432,22	1.482,88	888,55
Pensão por Morte	221	0,04	0,04	0,54	1,84	215	6	221.882	0,03	0,03	0,36	-6,81	216.830	5.052	1.003,99	1.008,51	841,99
Auxílio-Doença	38.238	6,70	6,91	93,40	34,04	36.566	1.672	58.941.701	7,98	8,17	95,92	34,19	57.377.614	1.564.087	1.541,44	1.569,15	935,46
Auxílio-Acidente	1.638	0,29	0,30	4,00	19,21	1.595	43	1.524.682	0,21	0,21	2,48	22,38	1.506.648	18.034	930,82	944,61	419,40
Auxílio-Suplementar	360	0,06	0,07	0,88	25,87	360	-	72.778	0,01	0,01	0,12	41,70	72.778	-	202,16	202,16	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>17.164</b>	<b>3,01</b>	<b>100,00</b>		<b>25,94</b>	<b>16.492</b>	<b>672</b>	<b>16.077.401</b>	<b>2,18</b>	<b>100,00</b>		<b>25,92</b>	<b>15.447.737</b>	<b>629.664</b>	<b>936,69</b>	<b>936,68</b>	<b>937,00</b>
<b>Amparos Assistenciais (LOAS)</b>	<b>15.833</b>	<b>2,77</b>	<b>92,25</b>	<b>100,00</b>	<b>25,67</b>	<b>15.833</b>	<b>-</b>	<b>14.830.254</b>	<b>2,01</b>	<b>92,24</b>	<b>100,00</b>	<b>25,65</b>	<b>14.830.254</b>	<b>-</b>	<b>936,67</b>	<b>936,67</b>	<b>-</b>
Idoso	9.005	1,58	52,46	56,87	18,74	9.005	-	8.436.375	1,14	52,47	56,89	18,72	8.436.375	-	936,85	936,85	-
Portador de Deficiência	6.828	1,20	39,78	43,13	36,15	6.828	-	6.393.879	0,87	39,77	43,11	36,13	6.393.879	-	936,42	936,42	-
<b>Rendas Mensais Vitalícias</b>	<b>1.331</b>	<b>0,23</b>	<b>7,75</b>	<b>100,00</b>	<b>29,22</b>	<b>659</b>	<b>672</b>	<b>1.247.147</b>	<b>0,17</b>	<b>7,76</b>	<b>100,00</b>	<b>29,22</b>	<b>617.483</b>	<b>629.664</b>	<b>937,00</b>	<b>937,00</b>	<b>937,00</b>
Idade	327	0,06	1,91	24,57	23,40	144	183	306.399	0,04	1,91	24,57	23,40	134.928	171.471	937,00	937,00	937,00
Invalidez	1.004	0,18	5,85	75,43	31,24	515	489	940.748	0,13	5,85	75,43	31,24	482.555	458.193	937,00	937,00	937,00
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(2)</sup></b>	<b>126</b>	<b>0,02</b>			<b>5,88</b>	<b>126</b>	<b>-</b>	<b>338.571</b>	<b>0,05</b>			<b>56,28</b>	<b>338.571</b>	<b>-</b>	<b>2.687,07</b>	<b>2.687,07</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

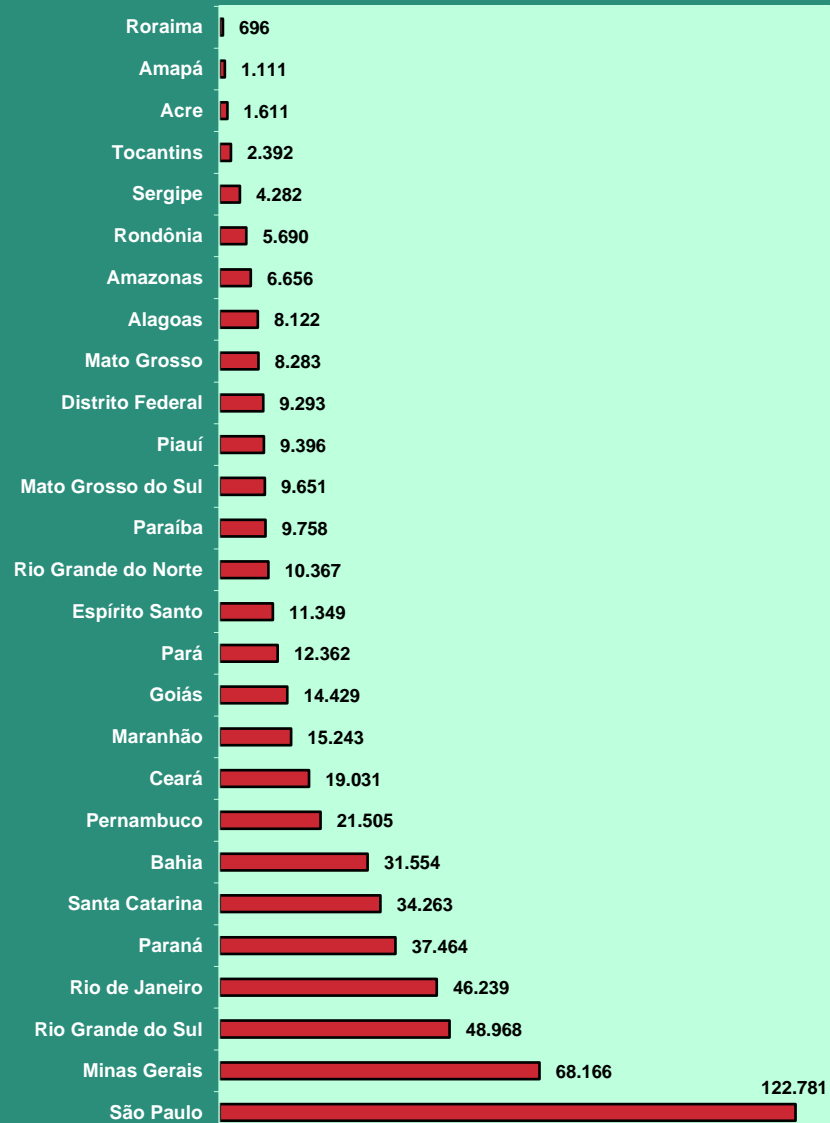
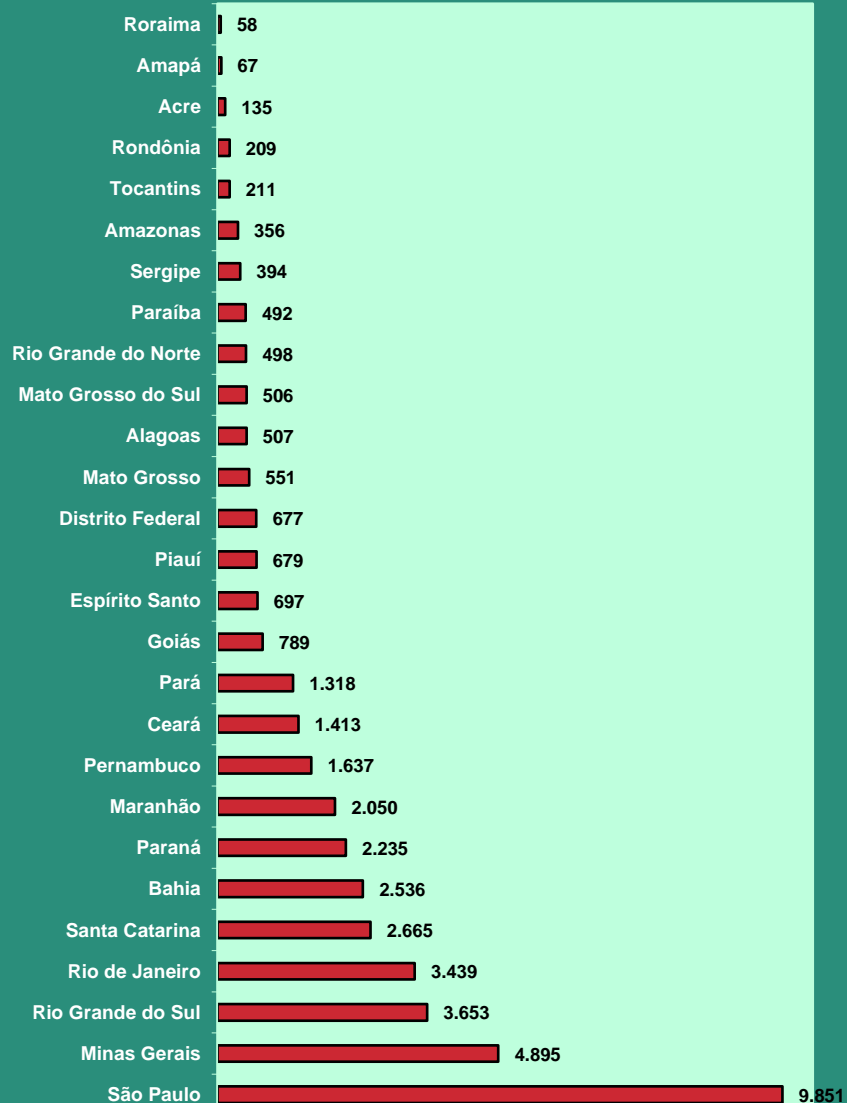
(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutária da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

18

## BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - AGOSTO/2017

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b>	<b>570.662</b>	<b>100,00</b>	<b>28,07</b>	<b>738.290.552</b>	<b>100,00</b>	<b>28,51</b>	<b>42.518</b>	<b>100,00</b>	<b>-14,52</b>
<b>NORTE</b>	<b>30.518</b>	<b>5,35</b>	<b>35,66</b>	<b>36.696.186</b>	<b>4,97</b>	<b>34,24</b>	<b>2.354</b>	<b>5,54</b>	<b>0,56</b>
Rorônia	5.690	1,00	26,16	6.737.950	0,91	26,78	209	0,49	-8,73
Acre	1.611	0,28	-0,19	1.811.283	0,25	1,83	135	0,32	-9,40
Amazonas	6.656	1,17	33,98	8.743.222	1,18	39,38	356	0,84	-18,54
Roraima	696	0,12	0,00	881.379	0,12	8,36	58	0,14	3,57
Pará	12.362	2,17	49,21	14.549.933	1,97	41,27	1.318	3,10	10,39
Amapá	1.111	0,19	56,26	1.248.586	0,17	48,23	67	0,16	-17,28
Tocantins	2.392	0,42	39,72	2.723.833	0,37	35,18	211	0,50	8,21
<b>NORDESTE</b>	<b>129.258</b>	<b>22,65</b>	<b>32,41</b>	<b>144.304.316</b>	<b>19,55</b>	<b>32,17</b>	<b>10.206</b>	<b>24,00</b>	<b>-13,60</b>
Maranhão	15.243	2,67	73,65	16.326.362	2,21	73,65	2.050	4,82	-6,90
Piauí	9.396	1,65	56,52	9.935.804	1,35	57,92	679	1,60	-13,06
Ceará	19.031	3,33	35,46	21.083.213	2,86	35,65	1.413	3,32	-15,34
Rio Grande do Norte	10.367	1,82	31,53	11.851.850	1,61	30,33	498	1,17	-13,69
Paraíba	9.758	1,71	28,34	10.580.197	1,43	27,71	492	1,16	-19,74
Pernambuco	21.505	3,77	33,31	24.839.038	3,36	33,58	1.637	3,85	-17,57
Alagoas	8.122	1,42	17,76	8.983.624	1,22	16,72	507	1,19	-22,71
Sergipe	4.282	0,75	3,83	4.772.979	0,65	3,41	394	0,93	-5,06
Bahia	31.554	5,53	20,64	35.931.250	4,87	21,16	2.536	5,96	-12,97
<b>SUDESTE</b>	<b>248.535</b>	<b>43,55</b>	<b>27,57</b>	<b>347.637.164</b>	<b>47,09</b>	<b>28,05</b>	<b>18.882</b>	<b>44,41</b>	<b>-16,56</b>
Minas Gerais	68.166	11,95	32,80	82.914.615	11,23	33,29	4.895	11,51	-20,51
Espírito Santo	11.349	1,99	44,68	14.070.610	1,91	44,54	697	1,64	-22,90
Rio de Janeiro	46.239	8,10	29,09	66.577.616	9,02	30,06	3.439	8,09	-15,42
São Paulo	122.781	21,52	22,98	184.074.323	24,93	24,07	9.851	23,17	-14,35
<b>SUL</b>	<b>120.695</b>	<b>21,15</b>	<b>22,98</b>	<b>154.746.837</b>	<b>20,96</b>	<b>24,55</b>	<b>8.553</b>	<b>20,12</b>	<b>-15,31</b>
Paraná	37.464	6,57	20,78	46.877.182	6,35	23,14	2.235	5,26	-21,41
Santa Catarina	34.263	6,00	24,98	45.058.345	6,10	25,58	2.665	6,27	-13,92
Rio Grande do Sul	48.968	8,58	23,32	62.811.310	8,51	24,88	3.653	8,59	-12,17
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>41.656</b>	<b>7,30</b>	<b>28,15</b>	<b>54.906.047</b>	<b>7,44</b>	<b>29,89</b>	<b>2.523</b>	<b>5,93</b>	<b>-11,78</b>
Mato Grosso do Sul	9.651	1,69	31,09	12.174.420	1,65	31,93	506	1,19	-18,91
Mato Grosso	8.283	1,45	30,38	10.486.184	1,42	31,76	551	1,30	-4,17
Goiás	14.429	2,53	26,87	18.185.989	2,46	28,26	789	1,86	-8,36
Distrito Federal	9.293	1,63	25,29	14.059.454	1,90	28,91	677	1,59	-15,38

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA  
FEDERAÇÃO - AGOSTO/2017**

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA  
FEDERAÇÃO - AGOSTO/2017**


19

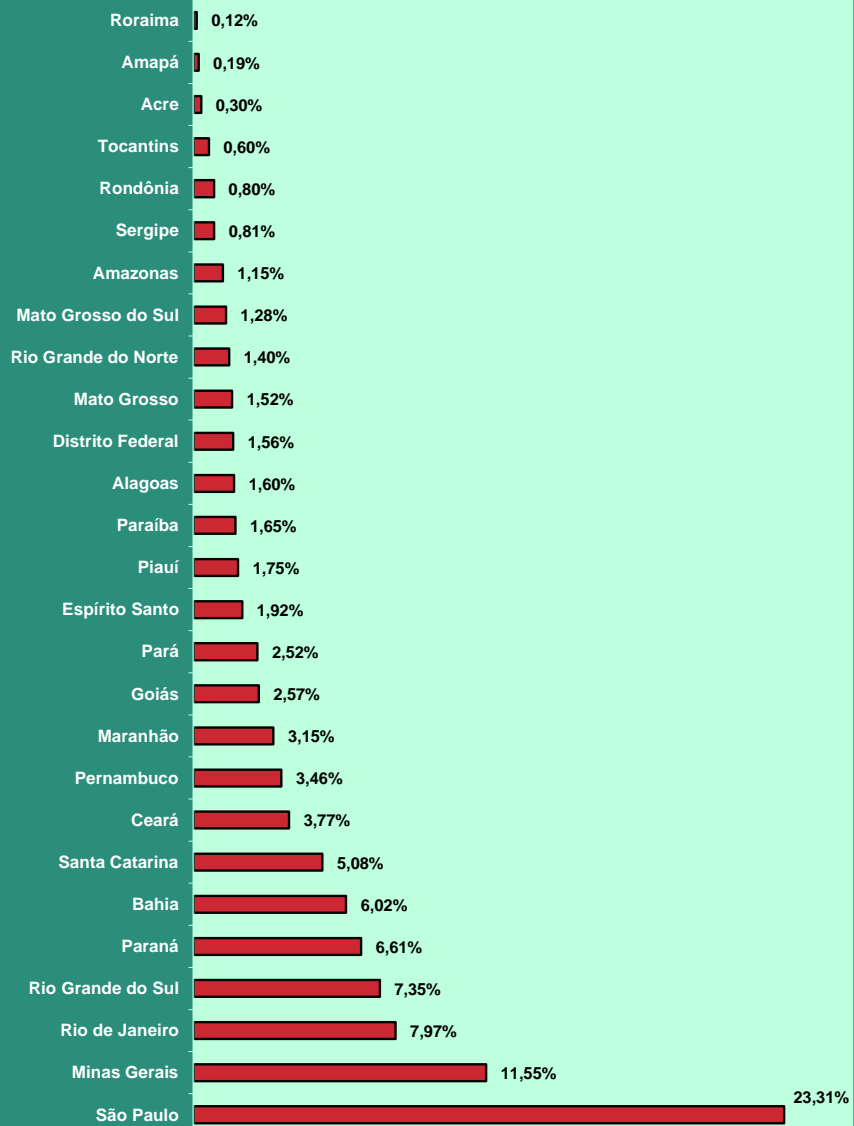
## REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	REQUERIDOS				INDEFERIDOS				EM ANÁLISE			
	Total	Varição em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>789.780</b>	<b>-12,30</b>	<b>391.484</b>	<b>398.296</b>	<b>342.460</b>	<b>-13,01</b>	<b>194.783</b>	<b>147.677</b>	<b>783.039</b>	<b>-1,85</b>	<b>532.977</b>	<b>250.062</b>
<b>NORTE</b>	<b>44.889</b>	<b>-10,62</b>	<b>20.474</b>	<b>24.415</b>	<b>21.147</b>	<b>-20,43</b>	<b>11.989</b>	<b>9.158</b>	<b>49.680</b>	<b>0,89</b>	<b>37.158</b>	<b>12.522</b>
Rondônia	6.314	-8,78	3.449	2.865	2.701	-17,20	1.821	880	5.936	0,02	4.827	1.109
Acre	2.351	-15,67	1.016	1.335	1.079	-24,33	615	464	1.101	-8,63	710	391
Amazonas	9.108	-15,05	4.091	5.017	3.778	-34,49	2.251	1.527	9.254	-0,01	6.963	2.291
Roraima	969	-4,25	447	522	382	-33,57	240	142	320	-27,27	214	106
Pará	19.876	-10,46	8.902	10.974	10.636	-12,19	5.635	5.001	25.417	-0,24	19.410	6.007
Amapá	1.524	-16,81	656	868	682	-33,20	399	283	1.933	-1,48	976	957
Tocantins	4.747	-0,11	1.913	2.834	1.889	-21,75	1.028	861	5.719	15,16	4.058	1.661
<b>NORDESTE</b>	<b>186.412</b>	<b>-13,31</b>	<b>86.782</b>	<b>99.630</b>	<b>79.070</b>	<b>-12,49</b>	<b>49.201</b>	<b>29.869</b>	<b>190.470</b>	<b>0,85</b>	<b>153.005</b>	<b>37.465</b>
Maranhão	24.861	-17,12	9.440	15.421	8.598	-10,78	4.316	4.282	30.935	6,32	26.745	4.190
Piauí	13.856	-8,43	5.775	8.081	5.772	-13,95	3.560	2.212	18.105	-0,62	15.714	2.391
Ceará	29.738	-7,31	14.228	15.510	12.716	-8,20	7.763	4.953	23.382	1,80	17.234	6.148
Rio Grande do Norte	11.029	-12,78	6.274	4.755	4.656	-17,61	3.219	1.437	8.551	2,08	7.191	1.360
Paraíba	13.042	-13,23	6.520	6.522	5.355	-15,22	3.737	1.618	9.398	-2,49	7.239	2.159
Pernambuco	27.348	-10,98	13.308	14.040	11.433	-15,95	7.533	3.900	29.163	0,92	21.680	7.483
Alagoas	12.614	-10,42	6.297	6.317	6.578	-8,27	4.663	1.915	16.105	-2,48	14.051	2.054
Sergipe	6.397	-21,63	3.021	3.376	2.950	-15,79	1.604	1.346	14.082	-0,80	11.473	2.609
Bahia	47.527	-16,87	21.919	25.608	21.012	-12,13	12.806	8.206	40.749	-0,53	31.678	9.071
<b>SUDESTE</b>	<b>353.441</b>	<b>-11,57</b>	<b>177.314</b>	<b>176.127</b>	<b>158.621</b>	<b>-10,76</b>	<b>86.678</b>	<b>71.943</b>	<b>329.837</b>	<b>-4,39</b>	<b>222.864</b>	<b>106.973</b>
Minas Gerais	91.200	-10,39	49.258	41.942	38.593	-14,24	23.774	14.819	81.136	1,53	56.349	24.787
Espírito Santo	15.144	-10,91	7.481	7.663	6.284	-14,25	3.538	2.746	17.194	-1,59	12.667	4.527
Rio de Janeiro	62.973	-11,62	30.047	32.926	29.351	-8,90	16.751	12.600	48.165	-4,50	32.738	15.427
São Paulo	184.124	-12,18	90.528	93.596	84.393	-9,44	42.615	41.778	183.342	-7,00	121.110	62.232
<b>SUL</b>	<b>150.385</b>	<b>-13,70</b>	<b>76.340</b>	<b>74.045</b>	<b>59.078</b>	<b>-14,33</b>	<b>32.501</b>	<b>26.577</b>	<b>151.199</b>	<b>0,76</b>	<b>72.841</b>	<b>78.358</b>
Paraná	52.190	-13,66	26.184	26.006	20.139	-19,53	11.292	8.847	52.949	4,75	27.503	25.446
Santa Catarina	40.135	-13,83	22.043	18.092	15.337	-9,33	8.798	6.539	42.853	-3,76	20.727	22.126
Rio Grande do Sul	58.060	-13,63	28.113	29.947	23.602	-12,63	12.411	11.191	55.397	0,75	24.611	30.786
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>54.653</b>	<b>-10,97</b>	<b>30.574</b>	<b>24.079</b>	<b>24.544</b>	<b>-18,37</b>	<b>14.414</b>	<b>10.130</b>	<b>61.853</b>	<b>-4,38</b>	<b>47.109</b>	<b>14.744</b>
Mato Grosso do Sul	10.087	-10,01	6.601	3.486	4.548	-17,52	2.978	1.570	11.889	-10,15	8.397	3.492
Mato Grosso	11.983	-10,91	6.178	5.805	5.020	-17,13	2.842	2.178	17.807	-1,64	15.228	2.579
Goiás	20.276	-14,17	11.578	8.698	9.098	-23,78	5.460	3.638	14.557	-4,56	10.220	4.337
Distrito Federal	12.307	-6,07	6.217	6.090	5.878	-10,38	3.134	2.744	17.600	-2,75	13.264	4.336

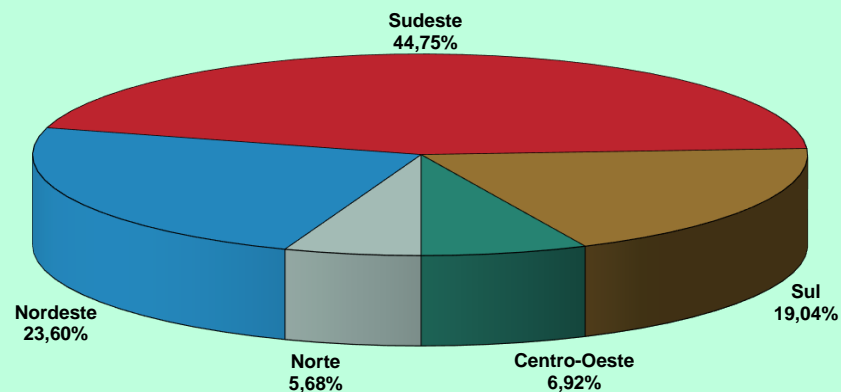
FONTE: DATAPREV, SUIBE.

Nota: A fim de harmonizar a série com a orientação do INSS que restringe as operações com benefícios por incapacidade exclusivamente ao ambiente do Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade - SABI, foi alterada a metodologia de obtenção das informações apresentadas.

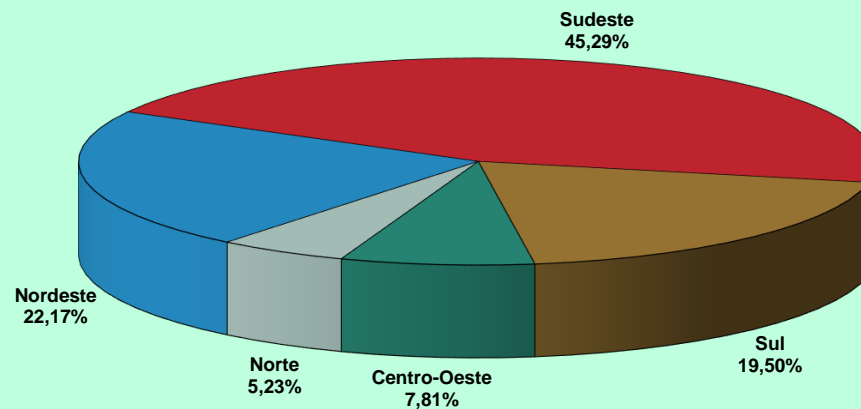
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO TOTAL DE REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS POR INCAPACIDADE, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



20

## EVOLUÇÃO DOS REQUERIMENTOS, CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2017

ANOS/MESES	REQUERIDOS				CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2006 Total	7.072.086	66,90	2.837.159	4.234.927	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007 Total	6.544.886	-7,45	3.415.082	3.129.804	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008 Total	7.080.399	8,18	4.283.025	2.797.374	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009 Total	7.769.544	9,73	4.407.067	3.362.477	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010 Total	7.813.606	0,57	4.316.661	3.496.945	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011 Total	8.046.153	2,98	4.536.044	3.510.109	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012 Total	8.425.296	4,71	4.617.303	3.807.993	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013 Total	8.701.787	3,28	4.613.969	4.087.818	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2014 Total	8.625.968	-0,87	4.706.530	3.919.438	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
2015 Total	7.834.471	-9,18	4.046.810	3.787.661	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
2016 Total	8.680.134	10,79	4.387.234	4.292.900	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
Janeiro	613.368	-8,98	299.740	313.628	349.198	-5,98	177.472	171.726	178.908	8,80	89.589	89.319
Fevereiro	635.163	3,55	313.075	322.088	426.512	22,14	244.331	182.181	377.118	110,79	276.144	100.974
Março	801.421	26,18	389.115	412.306	449.935	5,49	260.346	189.589	456.934	21,16	313.071	143.863
Abril	746.285	-6,88	376.775	369.510	462.993	2,90	272.017	190.976	283.007	-38,06	159.241	123.766
Mai	744.852	-0,19	380.043	364.809	500.239	8,04	274.901	225.338	488.715	72,69	366.539	122.176
Junho	758.631	1,85	385.049	373.582	480.846	-3,88	269.207	211.639	538.752	10,24	206.163	332.589
Julho	704.927	-7,08	378.133	326.794	400.827	-16,64	217.347	183.480	277.890	-48,42	172.807	105.083
Agosto	808.441	14,68	415.290	393.151	469.094	17,03	253.452	215.642	342.171	23,13	214.898	127.273
Setembro	741.378	-8,30	371.858	369.520	425.272	-9,34	223.544	201.728	315.715	-7,73	189.787	125.928
Outubro	710.092	-4,22	360.564	349.528	378.580	-10,98	204.001	174.579	296.876	-5,97	176.834	120.042
Novembro	756.814	6,58	378.576	378.238	425.052	12,28	220.643	204.409	325.825	9,75	203.857	121.968
Dezembro	658.762	-12,96	339.016	319.746	363.903	-14,39	189.781	174.122	282.524	-13,29	179.699	102.825
2017 Janeiro	694.112	5,37	349.182	344.930	369.843	1,63	193.886	175.957	254.982	-9,75	146.984	107.998
Fevereiro	659.421	-5,00	329.013	330.408	368.800	-0,28	198.204	170.596	319.199	25,18	215.493	103.706
Março	828.157	25,59	417.515	410.642	466.989	26,62	253.055	213.934	360.297	12,88	225.250	135.047
Abril	692.170	-16,42	351.363	340.807	380.921	-18,43	203.331	177.590	275.896	-23,43	164.908	110.988
Mai	919.457	32,84	415.520	503.937	469.613	23,28	247.574	222.039	329.651	19,48	188.624	141.027
Junho	804.452	-12,51	373.237	431.215	449.179	-4,35	231.205	217.974	359.296	8,99	211.512	147.784
Julho	770.946	-4,17	378.250	392.696	407.363	-9,31	205.117	202.246	349.144	-2,83	212.938	136.206
Agosto	900.563	16,81	437.281	463.282	510.061	25,21	261.283	248.778	393.694	12,76	225.527	168.167
<b>Setembro</b>	<b>789.780</b>	<b>-12,30</b>	<b>391.484</b>	<b>398.296</b>	<b>433.846</b>	<b>-14,94</b>	<b>218.848</b>	<b>214.998</b>	<b>342.460</b>	<b>-13,01</b>	<b>194.783</b>	<b>147.677</b>
<b>Subtotal (1)</b>	<b>7.059.058</b>	<b>7,70</b>	<b>3.442.845</b>	<b>3.616.213</b>	<b>3.856.615</b>	<b>-2,73</b>	<b>2.012.503</b>	<b>1.844.112</b>	<b>2.984.619</b>	<b>-8,43</b>	<b>1.786.019</b>	<b>1.198.600</b>

FONTE: DATAPREV, SUIBE, SUB, SINTESE.

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

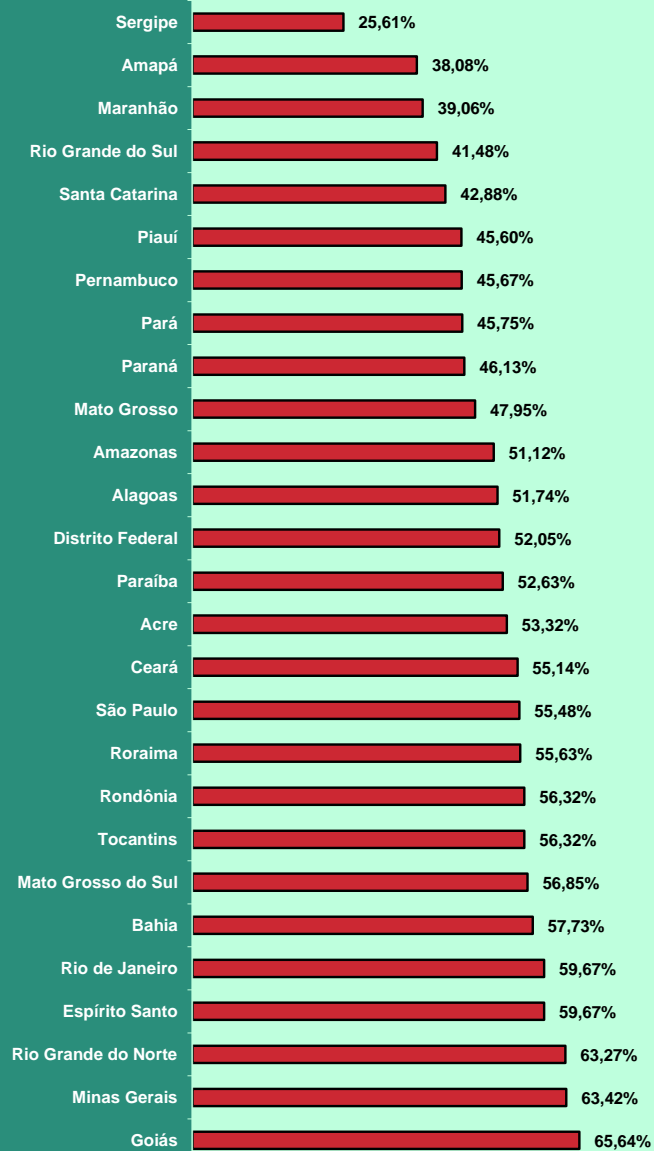
21

## SITUAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PENDÊNCIA

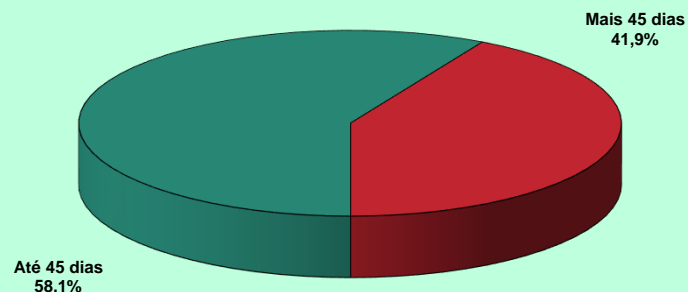
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PENDÊNCIA INSS			PENDÊNCIA SEGURADO			TOTAL			Proporção de Benefícios em análise com até 45 dias (%)
	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	
<b>BRASIL</b>	<b>371.829</b>	<b>268.575</b>	<b>640.404</b>	<b>36.930</b>	<b>105.705</b>	<b>142.635</b>	<b>408.759</b>	<b>374.280</b>	<b>783.039</b>	<b>52,2</b>
<b>NORTE</b>	<b>20.757</b>	<b>19.949</b>	<b>40.706</b>	<b>3.668</b>	<b>5.306</b>	<b>8.974</b>	<b>24.425</b>	<b>25.255</b>	<b>49.680</b>	<b>49,2</b>
Rondônia	2.792	2.069	4.861	551	524	1.075	3.343	2.593	5.936	56,3
Acre	431	413	844	156	101	257	587	514	1.101	53,3
Amazonas	4.161	3.633	7.794	570	890	1.460	4.731	4.523	9.254	51,1
Roraima	136	108	244	42	34	76	178	142	320	55,6
Pará	10.354	11.146	21.500	1.275	2.642	3.917	11.629	13.788	25.417	45,8
Amapá	563	894	1.457	173	303	476	736	1.197	1.933	38,1
Tocantins	2.320	1.686	4.006	901	812	1.713	3.221	2.498	5.719	56,3
<b>NORDESTE</b>	<b>81.693</b>	<b>78.777</b>	<b>160.470</b>	<b>10.679</b>	<b>19.321</b>	<b>30.000</b>	<b>92.372</b>	<b>98.098</b>	<b>190.470</b>	<b>48,5</b>
Maranhão	11.167	16.004	27.171	915	2.849	3.764	12.082	18.853	30.935	39,1
Piauí	7.494	8.827	16.321	762	1.022	1.784	8.256	9.849	18.105	45,6
Ceará	10.854	7.287	18.141	2.040	3.201	5.241	12.894	10.488	23.382	55,1
Rio Grande do Norte	5.060	2.585	7.645	350	556	906	5.410	3.141	8.551	63,3
Paraíba	4.368	3.066	7.434	578	1.386	1.964	4.946	4.452	9.398	52,6
Pernambuco	11.706	12.321	24.027	1.614	3.522	5.136	13.320	15.843	29.163	45,7
Alagoas	7.412	7.076	14.488	921	696	1.617	8.333	7.772	16.105	51,7
Sergipe	3.328	8.818	12.146	278	1.658	1.936	3.606	10.476	14.082	25,6
Bahia	20.304	12.793	33.097	3.221	4.431	7.652	23.525	17.224	40.749	57,7
<b>SUDESTE</b>	<b>178.526</b>	<b>96.855</b>	<b>275.381</b>	<b>13.643</b>	<b>40.813</b>	<b>54.456</b>	<b>192.169</b>	<b>137.668</b>	<b>329.837</b>	<b>58,3</b>
Minas Gerais	47.115	21.215	68.330	4.345	8.461	12.806	51.460	29.676	81.136	63,4
Espírito Santo	9.585	5.162	14.747	675	1.772	2.447	10.260	6.934	17.194	59,7
Rio de Janeiro	26.874	13.232	40.106	1.864	6.195	8.059	28.738	19.427	48.165	59,7
São Paulo	94.952	57.246	152.198	6.759	24.385	31.144	101.711	81.631	183.342	55,5
<b>SUL</b>	<b>60.363</b>	<b>50.720</b>	<b>111.083</b>	<b>5.416</b>	<b>34.700</b>	<b>40.116</b>	<b>65.779</b>	<b>85.420</b>	<b>151.199</b>	<b>43,5</b>
Paraná	22.469	17.623	40.092	1.957	10.900	12.857	24.426	28.523	52.949	46,1
Santa Catarina	17.189	15.569	32.758	1.188	8.907	10.095	18.377	24.476	42.853	42,9
Rio Grande do Sul	20.705	17.528	38.233	2.271	14.893	17.164	22.976	32.421	55.397	41,5
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>30.490</b>	<b>22.274</b>	<b>52.764</b>	<b>3.524</b>	<b>5.565</b>	<b>9.089</b>	<b>34.014</b>	<b>27.839</b>	<b>61.853</b>	<b>55,0</b>
Mato Grosso do Sul	6.117	3.908	10.025	642	1.222	1.864	6.759	5.130	11.889	56,9
Mato Grosso	7.865	8.201	16.066	674	1.067	1.741	8.539	9.268	17.807	48,0
Goiás	8.024	2.998	11.022	1.531	2.004	3.535	9.555	5.002	14.557	65,6
Distrito Federal	8.484	7.167	15.651	677	1.272	1.949	9.161	8.439	17.600	52,1

FONTE: DATAPREV, SUIBE.

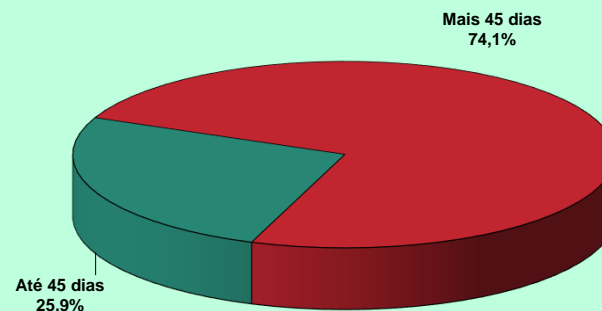
**PROPORÇÃO DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE COM ATÉ 45 DIAS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO INSS**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO SEGURADO**





22

## EVOLUÇÃO DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL – 2006/2017

ANOS/MESES	TOTAL		EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS		CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS		OUTROS <sup>(1)</sup>		
	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	
<b>2006</b>	<b>Total</b>	<b>132.329.977.172</b>	<b>14,79</b>	<b>112.405.875.491</b>	<b>12,77</b>	<b>4.785.713.350</b>	<b>13,00</b>	<b>15.138.388.331</b>	<b>33,19</b>
<b>2007</b>	<b>Total</b>	<b>150.585.971.680</b>	<b>13,80</b>	<b>129.764.294.656</b>	<b>15,44</b>	<b>5.090.906.918</b>	<b>6,38</b>	<b>15.730.770.106</b>	<b>3,91</b>
<b>2008</b>	<b>Total</b>	<b>180.399.474.856</b>	<b>19,80</b>	<b>155.236.521.472</b>	<b>19,63</b>	<b>5.747.049.735</b>	<b>12,89</b>	<b>19.415.903.649</b>	<b>23,43</b>
<b>2009</b>	<b>Total</b>	<b>197.583.518.330</b>	<b>9,53</b>	<b>169.735.037.126</b>	<b>9,34</b>	<b>6.467.179.317</b>	<b>12,53</b>	<b>21.381.301.887</b>	<b>10,12</b>
<b>2010</b>	<b>Total</b>	<b>232.450.773.753</b>	<b>17,65</b>	<b>200.598.028.794</b>	<b>18,18</b>	<b>7.278.866.463</b>	<b>12,55</b>	<b>24.573.878.496</b>	<b>14,93</b>
<b>2011</b>	<b>Total</b>	<b>272.433.738.635</b>	<b>17,20</b>	<b>231.437.592.543</b>	<b>15,37</b>	<b>8.168.701.001</b>	<b>12,22</b>	<b>32.827.445.091</b>	<b>33,59</b>
<b>2012</b>	<b>Total</b>	<b>271.864.862.867</b>	<b>-0,21</b>	<b>253.995.227.460</b>	<b>9,75</b>	<b>9.230.881.346</b>	<b>13,00</b>	<b>8.638.754.061</b>	<b>-73,68</b>
<b>2013</b>	<b>Total</b>	<b>289.508.476.824</b>	<b>6,49</b>	<b>270.236.893.380</b>	<b>6,39</b>	<b>10.598.458.739</b>	<b>14,82</b>	<b>8.673.124.705</b>	<b>0,40</b>
<b>2014</b>	<b>Total</b>	<b>300.421.855.384</b>	<b>3,77</b>	<b>281.723.960.987</b>	<b>4,25</b>	<b>11.707.725.602</b>	<b>10,47</b>	<b>6.990.168.795</b>	<b>-19,40</b>
<b>2015</b>	<b>Total</b>	<b>305.589.674.322</b>	<b>1,72</b>	<b>288.310.543.884</b>	<b>2,34</b>	<b>11.770.070.500</b>	<b>0,53</b>	<b>5.509.059.938</b>	<b>-21,19</b>
<b>2016</b>	<b>Total</b>	<b>323.438.808.412</b>	<b>5,84</b>	<b>306.808.012.475</b>	<b>6,42</b>	<b>9.587.718.161</b>	<b>-18,54</b>	<b>7.043.077.776</b>	<b>27,85</b>
	Janeiro	24.618.997.800	-37,50	23.657.322.942	-38,07	694.810.189	-8,15	266.864.669	-38,20
	Fevereiro	24.234.516.371	-1,56	23.142.712.447	-2,18	746.213.466	7,40	345.590.458	29,50
	Março	25.764.206.482	6,31	24.307.886.395	5,03	831.564.117	11,44	624.755.970	80,78
	Abril	25.556.152.547	-0,81	24.197.123.281	-0,46	802.093.535	-3,54	556.935.731	-10,86
	Mai	25.786.247.327	0,90	24.351.864.466	0,64	821.344.348	2,40	613.038.513	10,07
	Junho	25.708.714.923	-0,30	24.311.276.614	-0,17	819.075.222	-0,28	578.363.087	-5,66
	Julho	25.438.697.149	-1,05	24.045.678.990	-1,09	806.616.340	-1,52	586.401.819	1,39
	Agosto	25.891.944.476	1,78	24.448.626.047	1,68	822.526.762	1,97	620.791.667	5,86
	Setembro	25.098.223.942	-3,07	23.731.010.217	-2,94	794.697.227	-3,38	572.516.498	-7,78
	Outubro	25.544.251.040	1,78	24.114.677.590	1,62	806.242.014	1,45	623.331.436	8,88
	Novembro	26.112.357.136	2,22	24.658.243.629	2,25	801.807.188	-0,55	652.306.319	4,65
	Dezembro	43.684.499.219	67,29	41.841.589.857	69,69	840.727.753	4,85	1.002.181.609	53,64
<b>2017</b>	<b>Janeiro</b>	<b>26.051.558.111</b>	<b>-40,36</b>	<b>24.778.094.776</b>	<b>-40,78</b>	<b>752.716.768</b>	<b>-10,47</b>	<b>520.746.567</b>	<b>-48,04</b>
	Fevereiro	25.907.269.113	-0,55	24.331.763.131	-1,80	804.140.150	6,83	771.365.832	48,13
	Março	25.908.539.347	0,00	24.559.337.037	0,94	832.539.770	3,53	516.662.540	-33,02
	Abril	26.649.437.546	2,86	25.065.664.845	2,06	815.265.772	-2,07	768.506.929	48,74
	Mai	27.225.488.990	2,16	25.492.179.919	1,70	867.437.130	6,40	865.871.941	12,67
	Junho	25.793.823.327	-5,26	24.363.547.592	-4,43	752.863.496	-13,21	677.412.239	-21,77
	Julho	27.302.381.925	5,85	25.518.696.918	4,74	836.765.886	11,14	946.919.121	39,78
	Agosto	27.524.311.011	0,81	25.942.393.073	1,66	839.522.784	0,33	742.395.154	-21,60
	<b>Setembro</b>	<b>28.652.242.065</b>	<b>4,10</b>	<b>26.507.799.855</b>	<b>2,18</b>	<b>954.679.209</b>	<b>13,72</b>	<b>1.189.763.001</b>	<b>60,26</b>
	<b>Subtotal</b>	<b>241.015.051.435</b>	<b>5,66</b>	<b>226.559.477.146</b>	<b>4,79</b>	<b>7.455.930.965</b>	<b>4,44</b>	<b>6.999.643.324</b>	<b>46,89</b>

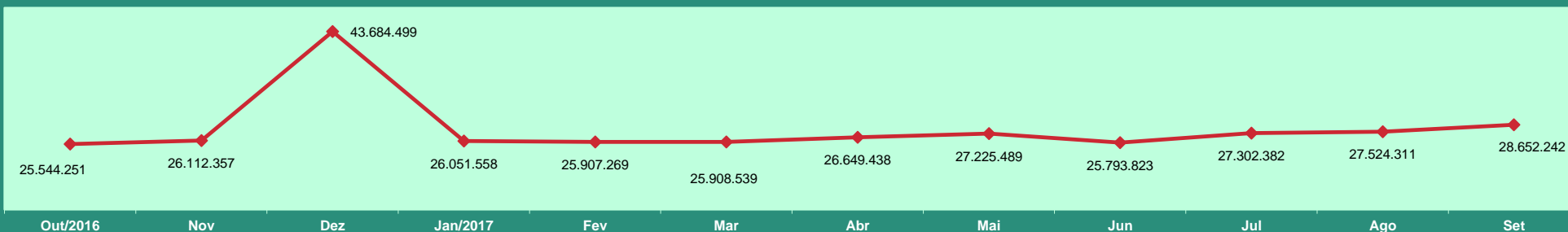
FONTE: DATAPREV, SÍNTESE

(1) Inclui receitas de: débito administrativo, crédito judicial, parcelamento administrativo e judicial, patrimônio, devolução de benefícios e ignorada.

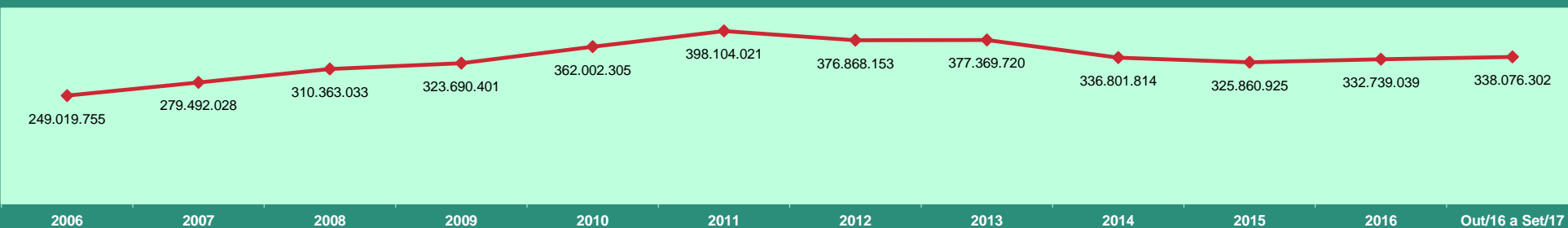
(2) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

Nota: Desde de janeiro de 2012 não estão incluídos: (a) os recolhimentos de contribuições previdenciárias realizados via DARF das empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento; (b) os repasses do Tesouro Nacional referentes à compensação pela desoneração da folha de pagamento, do SIMPLES e de outras rubricas como o FIES, o REFIS e o FNS, por exemplo.

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR TOTAL ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL - 2016/2017**  
(EM R\$ MIL)

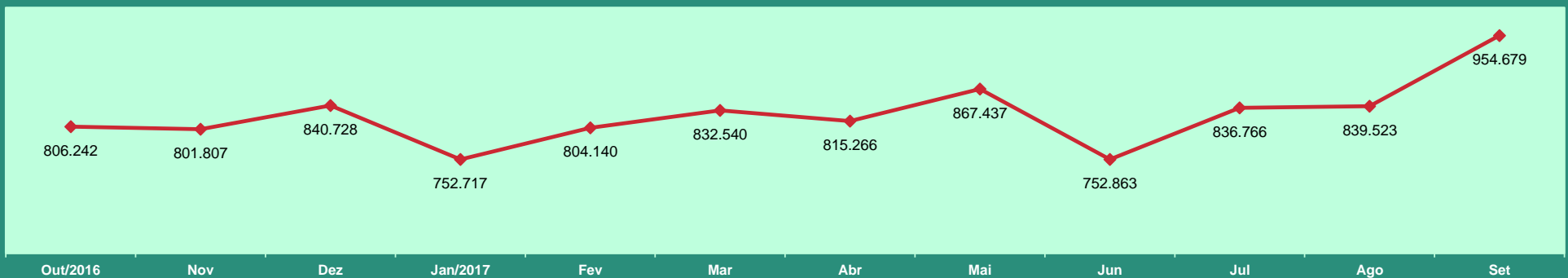


**EVOLUÇÃO ANUAL DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL - 2006 A 2017**  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de Setembro de 2017.

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE ARRECAÇÃO DE CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 2016/2017**  
(EM R\$)



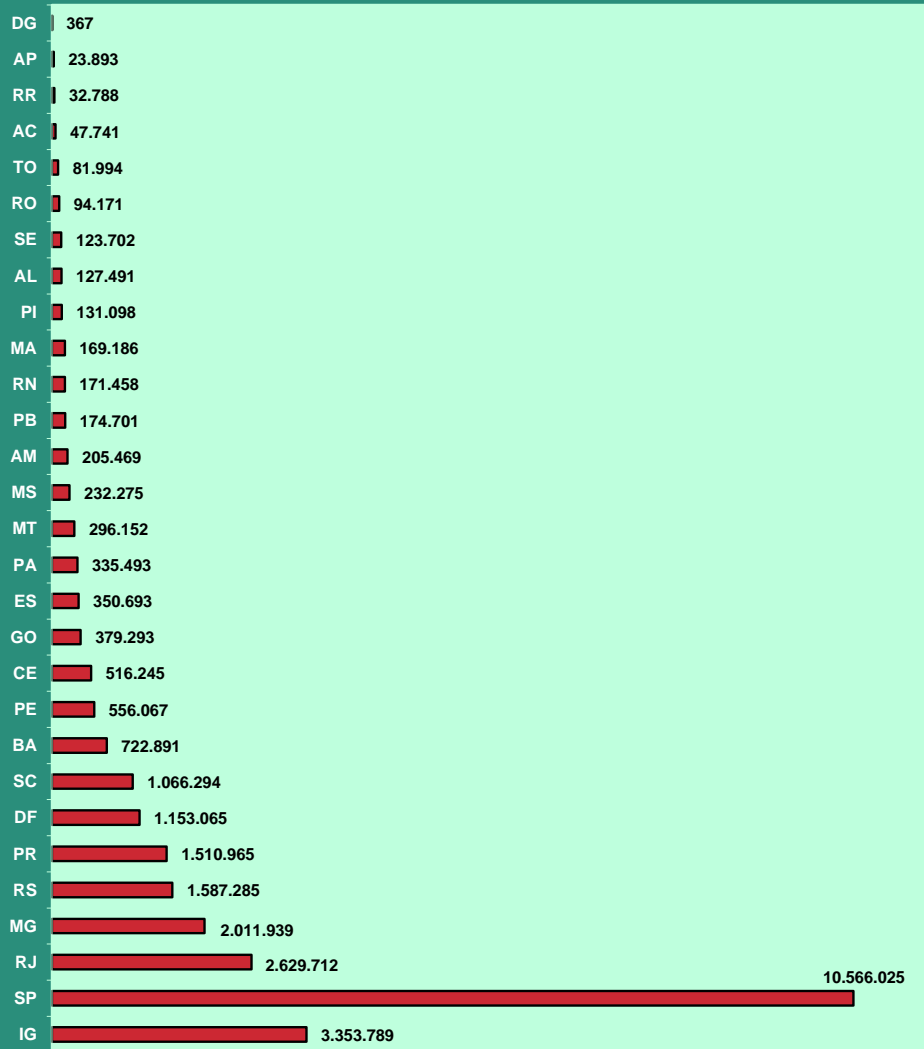
## 23 VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, POR FONTE DE RECEITA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	FONTE DE RECEITA (R\$)								
				Empresas e Entidades Equiparadas	Contribuinte Individual	Débito Administrativo	Devolução de Benefício	Patrimônio	Dívida Ativa	Acréscimos Legais	Outras Receitas	Receita Ignorada
<b>BRASIL</b>	<b>28.652.242.065</b>	<b>100,00</b>	<b>4,10</b>	<b>26.507.799.855</b>	<b>954.679.209</b>	<b>1.137.014.114</b>	<b>14.155.420</b>	<b>3.612.668</b>	<b>32.799.363</b>	<b>112.593</b>	<b>1.995.185</b>	<b>73.658</b>
<b>NORTE</b>	<b>821.549.144</b>	<b>2,87</b>	<b>8,74</b>	<b>739.418.577</b>	<b>15.508.417</b>	<b>64.950.505</b>	<b>261.455</b>	<b>5.507</b>	<b>1.357.735</b>	<b>-</b>	<b>46.701</b>	<b>247</b>
Rondônia	94.170.982	0,33	2,00	87.054.870	2.049.988	5.025.194	25.107	-	15.823	-	-	-
Acre	47.741.360	0,17	7,93	45.020.439	511.343	2.193.422	4.948	-	11.208	-	-	-
Amazonas	205.469.075	0,72	14,25	174.940.588	3.507.224	25.710.248	99.534	-	1.165.678	-	45.803	-
Roraima	32.788.030	0,11	17,38	26.884.899	263.571	5.632.696	178	2.254	4.432	-	-	-
Pará	335.493.322	1,17	9,37	308.850.317	7.268.946	19.137.929	109.395	3.253	123.482	-	-	-
Amapá	23.892.558	0,08	-2,09	21.133.137	241.548	2.510.049	2.986	-	3.796	-	898	144
Tocantins	81.993.817	0,29	2,51	75.534.327	1.665.797	4.740.967	19.307	-	33.316	-	-	103
<b>NORDESTE</b>	<b>2.692.840.039</b>	<b>9,40</b>	<b>4,86</b>	<b>2.444.828.121</b>	<b>83.735.794</b>	<b>161.235.701</b>	<b>1.769.657</b>	<b>117.575</b>	<b>1.107.054</b>	<b>3.015</b>	<b>42.313</b>	<b>809</b>
Maranhão	169.185.964	0,59	-5,49	150.601.297	4.319.054	13.952.622	280.151	1.171	31.669	-	-	-
Piauí	131.098.441	0,46	5,10	116.651.428	3.949.584	10.282.810	136.374	45.349	32.896	-	-	-
Ceará	516.245.445	1,80	4,76	483.299.107	10.060.368	22.456.978	228.307	-	182.018	169	18.124	374
Rio Grande do Norte	171.457.606	0,60	5,38	155.106.647	6.469.786	9.646.651	77.962	-	149.191	840	6.529	-
Paraíba	174.701.054	0,61	2,00	155.816.585	7.510.425	11.255.548	56.236	-	59.864	57	1.904	435
Pernambuco	556.067.326	1,94	5,25	508.635.959	16.392.368	30.603.782	190.528	-	229.232	237	15.220	-
Alagoas	127.491.174	0,44	14,05	109.944.197	5.843.660	11.454.592	160.588	619	85.884	1.634	-	-
Sergipe	123.702.203	0,43	5,40	112.948.473	3.787.616	6.782.615	180.485	-	3.014	-	-	-
Bahia	722.890.826	2,52	6,30	651.824.428	25.402.933	44.800.103	459.026	70.436	333.286	78	536	-
<b>SUDESTE</b>	<b>15.558.368.463</b>	<b>54,30</b>	<b>3,40</b>	<b>14.687.283.863</b>	<b>390.167.681</b>	<b>462.597.213</b>	<b>6.127.584</b>	<b>451.681</b>	<b>10.637.375</b>	<b>103.690</b>	<b>982.343</b>	<b>17.033</b>
Minas Gerais	2.011.938.679	7,02	8,40	1.848.725.567	86.366.872	73.834.226	1.506.838	2.431	662.651	99.432	740.475	187
Espírito Santo	350.693.193	1,22	5,76	319.863.770	15.507.535	14.817.014	347.359	10.413	137.279	-	9.823	-
Rio de Janeiro	2.629.711.897	9,18	2,18	2.458.030.740	87.728.449	81.597.224	822.850	310.176	1.210.197	1.782	10.479	-
São Paulo	10.566.024.694	36,88	2,73	10.060.663.786	200.564.825	292.348.749	3.450.537	128.661	8.627.248	2.476	221.566	16.846
<b>SUL</b>	<b>4.164.543.415</b>	<b>14,53</b>	<b>4,25</b>	<b>3.822.950.859</b>	<b>142.892.186</b>	<b>183.668.208</b>	<b>4.064.171</b>	<b>58.196</b>	<b>10.350.192</b>	<b>860</b>	<b>555.683</b>	<b>3.060</b>
Paraná	1.510.965.086	5,27	5,52	1.386.826.700	48.651.048	71.572.749	336.856	4.404	3.507.147	447	65.632	103
Santa Catarina	1.066.293.523	3,72	4,11	975.073.422	36.609.270	53.262.226	294.280	34.387	687.136	236	332.285	281
Rio Grande do Sul	1.587.284.806	5,54	3,17	1.461.050.737	57.631.868	58.833.233	3.433.035	19.405	6.155.909	177	157.766	2.676
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>2.060.784.676</b>	<b>7,19</b>	<b>2,13</b>	<b>1.937.001.436</b>	<b>41.057.142</b>	<b>77.576.573</b>	<b>264.727</b>	<b>2.532.094</b>	<b>2.347.724</b>	<b>3.677</b>	<b>1.200</b>	<b>103</b>
Mato Grosso do Sul	232.274.856	0,81	10,67	215.078.436	6.196.798	10.922.562	16.458	216	60.386	-	-	-
Mato Grosso	296.152.125	1,03	9,77	273.094.363	6.840.818	15.671.802	48.929	1.562	492.305	1.043	1.200	103
Goiás	379.292.911	1,32	-0,98	330.412.439	15.007.912	32.147.268	107.251	756	1.617.194	91	-	-
Distrito Federal	1.153.064.784	4,02	-0,17	1.118.416.198	13.011.614	18.834.941	92.089	2.529.560	177.839	2.543	-	-
<b>DIREÇÃO GERAL (1)</b>	<b>366.945</b>	<b>0,00</b>	<b>1.694,70</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>366.945</b>	<b>-</b>
<b>IGNORADO</b>	<b>3.353.789.383</b>	<b>11,71</b>	<b>6,75</b>	<b>2.876.316.999</b>	<b>281.317.989</b>	<b>186.985.914</b>	<b>1.667.826</b>	<b>447.615</b>	<b>6.999.283</b>	<b>1.351</b>	<b>-</b>	<b>52.406</b>

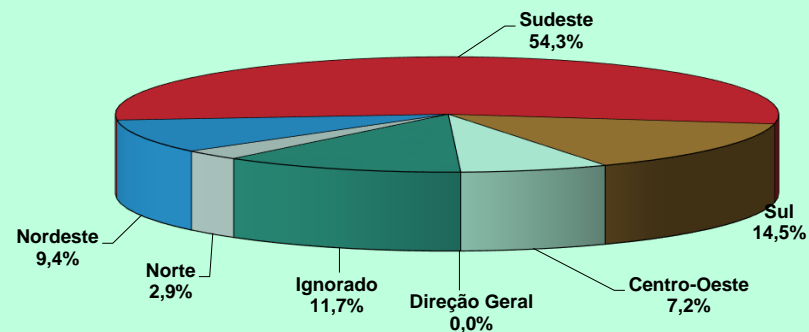
FONTE: DATAPREV, SINTESE.

(1) Inclui repasses do Tesouro Nacional para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) relativos as contribuições do FIES.

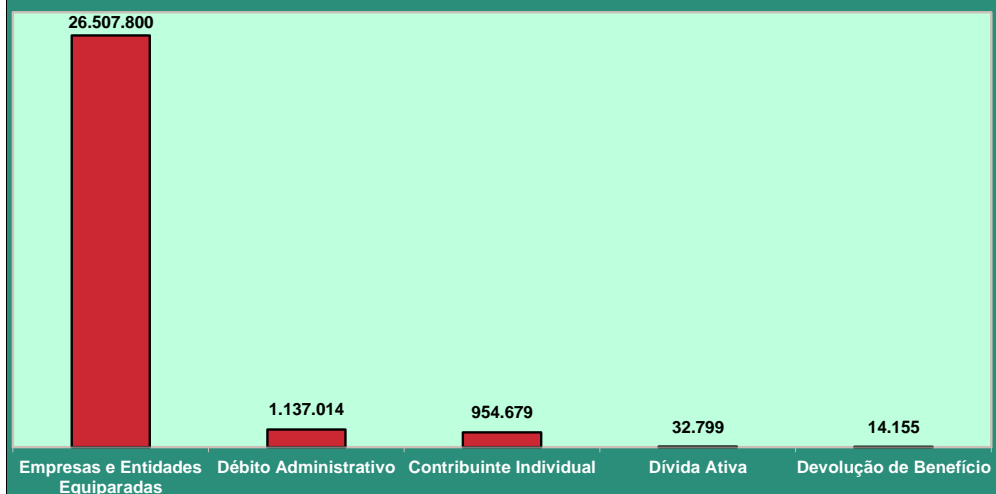
VALOR TOTAL ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (R\$ MIL)



DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS CINCO MAIORES FONTES DE RECEITA - (EM R\$ MIL)



**24 VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**

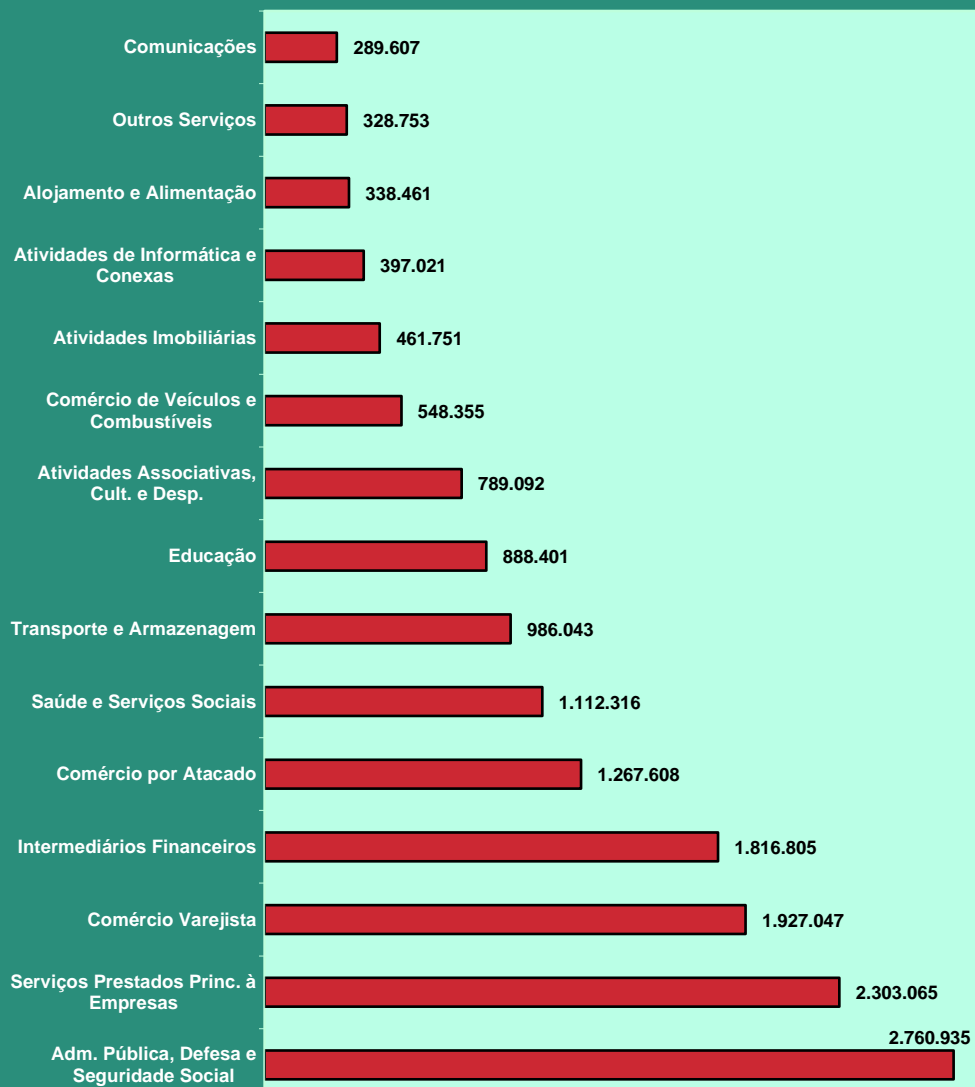
SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (em %)	SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (em %)
<b>TOTAL</b>	<b>26.506.352.512</b>	<b>100,00</b>	<b>2,18</b>	<b>Serviços</b>	<b>16.215.260.666</b>	<b>61,17</b>	<b>2,56</b>
<b>Agricultura</b>	<b>457.273.963</b>	<b>1,73</b>	<b>8,53</b>	Comércio de Veículos e Combustíveis	548.355.230	2,07	1,24
<b>Indústria</b>	<b>6.615.234.426</b>	<b>24,96</b>	<b>1,18</b>	Comércio por Atacado	1.267.608.032	4,78	-0,12
Extrativa Mineral	267.534.210	1,01	0,86	Comércio Varejista	1.927.047.084	7,27	2,17
Construção	1.198.398.174	4,52	8,57	Alojamento e Alimentação	338.460.798	1,28	3,88
Serviços Industriais de Util. Pública	639.375.368	2,41	0,99	Transporte e Armazenagem	986.043.093	3,72	-0,15
<b>Transformação</b>	<b>4.509.926.674</b>	<b>17,01</b>	<b>-0,58</b>	Comunicações	289.607.284	1,09	2,11
Produtos Alimentares e Bebidas	1.118.923.242	4,22	3,48	Intermediários Financeiros	1.816.805.068	6,85	2,07
Produtos Têxteis	113.009.395	0,43	-3,86	Atividades Imobiliárias	461.751.084	1,74	1,65
Fabricação de Celulose e Papel	121.200.792	0,46	-0,03	Atividades de Informática e Conexas	397.020.744	1,50	-4,30
Refino de Petróleo e Prod. de Álcool	339.165.206	1,28	-4,08	Serviços Prestados Princ. à Empresas	2.303.064.943	8,69	2,76
Produtos Químicos	562.782.754	2,12	2,64	Adm. Pública, Defesa e Seguridade Social	2.760.934.503	10,42	4,91
Artigos de Borracha e Plástico	222.672.777	0,84	-2,66	Educação	888.400.874	3,35	5,72
Produtos de Minerais Não Metálicos	140.285.306	0,53	0,71	Saúde e Serviços Sociais	1.112.316.276	4,20	3,61
Metalurgia Básica	210.866.057	0,80	2,07	Atividades Associativas, Cult. e Desp.	789.092.439	2,98	3,16
Fabricação de Produtos de Metal	197.676.209	0,75	-1,46	Outros Serviços	328.753.214	1,24	3,96
Fabricação de Máquinas e Equip.	295.309.241	1,11	-6,15	<b>Ignorado</b>	<b>3.218.583.457</b>	<b>12,14</b>	<b>1,53</b>
Fabricação de Máq. e Ap. Elétricos	124.149.254	0,47	-4,20				
Montagem Veículos e Eq. Transporte	452.926.050	1,71	-1,94				
Outras Indústrias de Transformação	610.960.391	2,30	-3,46				

FONTE: DATAPREV, SÍNTESE.

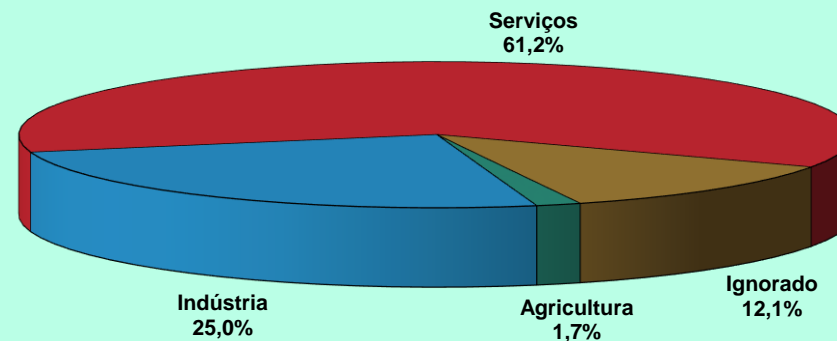
Notas: 1. Os dados apresentados neste quadro são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nos quadros 22 e 23 são processados por local de pagamento.

2. O valor total também é diferente entre este quadro e os de nº 22 e 23 porque o presente exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e os anteriores consideram todas as GPS.

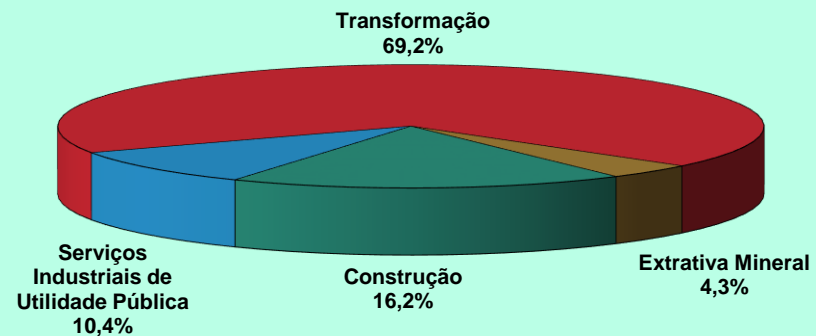
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE SERVIÇOS (R\$ MIL)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE INDÚSTRIA**



## VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

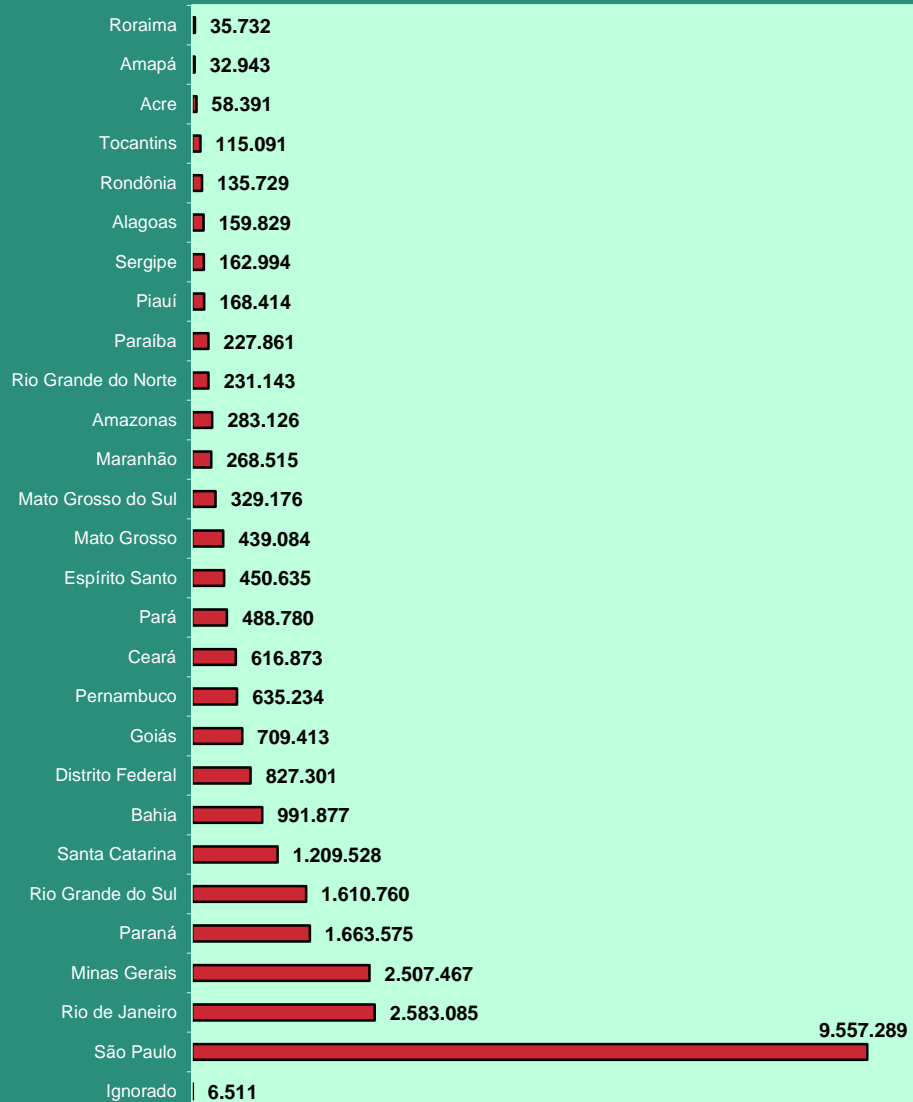
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	CLASSE DE ATIVIDADE ECONÔMICA (R\$)							
				Agricultura	Indústria	Serviços					Atividades Ignoradas
						Total	Comércio	Transporte, Armazenagem e Comunicações	Intermediários Financeiros	Outros	
<b>BRASIL</b>	<b>26.506.352.512</b>	<b>100,00</b>	<b>2,18</b>	<b>457.273.963</b>	<b>6.615.234.426</b>	<b>16.215.260.666</b>	<b>3.743.010.346</b>	<b>1.275.650.377</b>	<b>1.816.805.068</b>	<b>9.379.794.875</b>	<b>3.218.583.457</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.149.790.072</b>	<b>4,34</b>	<b>2,66</b>	<b>24.655.080</b>	<b>286.065.766</b>	<b>705.777.245</b>	<b>159.436.597</b>	<b>43.207.539</b>	<b>49.892.257</b>	<b>453.240.852</b>	<b>133.291.981</b>
Rondônia	135.728.883	0,51	1,96	2.968.167	31.219.403	82.985.144	28.016.270	4.243.268	4.605.339	46.120.267	18.556.169
Acre	58.390.770	0,22	9,04	1.481.118	9.689.867	42.266.663	8.562.156	865.706	2.115.020	30.723.781	4.953.122
Amazonas	283.125.909	1,07	3,06	2.215.614	97.256.921	153.571.212	35.450.977	14.541.943	10.022.157	93.556.135	30.082.162
Roraima	35.731.520	0,13	10,75	340.157	5.019.869	27.422.336	5.236.497	721.935	1.186.848	20.277.056	2.949.158
Pará	488.779.698	1,84	1,77	12.309.343	115.664.546	300.855.555	59.110.858	18.329.261	25.645.452	197.769.984	59.950.254
Apá	32.942.627	0,12	-0,93	295.525	6.319.157	22.552.072	7.179.916	1.380.070	2.095.645	11.896.441	3.775.873
Tocantins	115.090.665	0,43	2,00	5.045.156	20.896.003	76.124.263	15.879.923	3.125.356	4.221.796	52.897.188	13.025.243
<b>NORDESTE</b>	<b>3.462.739.856</b>	<b>13,06</b>	<b>1,66</b>	<b>56.013.790</b>	<b>747.694.311</b>	<b>2.241.947.342</b>	<b>438.690.090</b>	<b>127.324.740</b>	<b>169.394.363</b>	<b>1.506.538.149</b>	<b>417.084.413</b>
Maranhão	268.514.779	1,01	-3,35	5.123.084	54.293.283	173.416.586	38.698.894	9.624.011	16.007.624	109.086.057	35.681.826
Piauí	168.414.050	0,64	1,97	3.657.026	25.043.716	121.533.264	23.942.495	4.481.776	8.190.003	84.918.990	18.180.044
Ceará	616.872.700	2,33	3,05	6.113.776	125.929.102	415.056.945	73.748.613	23.059.650	39.116.909	279.131.773	69.772.877
Rio Grande do Norte	231.143.155	0,87	0,60	3.380.711	44.675.900	157.206.530	33.233.267	7.395.057	9.245.448	107.332.758	25.880.014
Paraíba	227.860.886	0,86	1,70	2.333.983	47.601.251	154.140.134	27.828.331	6.225.678	10.241.612	109.844.513	23.785.518
Pernambuco	635.233.547	2,40	1,94	7.475.146	141.639.355	395.404.144	85.374.203	30.495.198	28.793.209	250.741.534	90.714.902
Alagoas	159.829.418	0,60	6,42	1.810.805	36.857.908	102.177.028	18.763.918	3.837.535	8.724.438	70.851.137	18.983.677
Sergipe	162.994.003	0,61	0,00	3.521.718	37.915.368	104.722.046	19.406.933	4.455.228	8.126.414	72.733.471	16.834.871
Bahia	991.877.318	3,74	1,79	22.597.541	233.738.428	618.290.665	117.693.436	37.750.607	40.948.706	421.897.916	117.250.684
<b>SUDESTE</b>	<b>15.098.475.510</b>	<b>56,96</b>	<b>2,06</b>	<b>190.529.182</b>	<b>3.850.457.977</b>	<b>9.229.822.349</b>	<b>2.073.700.711</b>	<b>787.360.382</b>	<b>1.162.258.762</b>	<b>5.206.502.494</b>	<b>1.827.666.002</b>
Minas Gerais	2.507.466.818	9,46	5,54	60.891.638	649.886.720	1.518.212.844	338.739.130	113.059.480	121.362.768	945.051.466	278.475.616
Espírito Santo	450.634.527	1,70	2,05	5.693.448	115.531.182	275.513.295	67.508.279	27.106.946	22.528.453	158.369.617	53.896.602
Rio de Janeiro	2.583.084.862	9,75	1,59	12.848.115	633.862.047	1.565.352.235	292.637.095	175.098.416	173.679.911	923.936.813	371.022.465
São Paulo	9.557.289.303	36,06	1,31	111.095.981	2.451.178.028	5.870.743.975	1.374.816.207	472.095.540	844.687.630	3.179.144.598	1.124.271.319
<b>SUL</b>	<b>4.483.862.445</b>	<b>16,92</b>	<b>2,17</b>	<b>73.386.362</b>	<b>1.294.188.330</b>	<b>2.576.534.450</b>	<b>785.655.909</b>	<b>213.760.196</b>	<b>231.525.690</b>	<b>1.345.592.655</b>	<b>539.753.303</b>
Paraná	1.663.574.740	6,28	2,53	29.427.368	464.497.595	957.253.302	294.099.568	87.546.810	77.611.157	497.995.767	212.396.475
Santa Catarina	1.209.528.010	4,56	2,55	14.230.417	383.504.692	667.506.381	196.189.624	48.616.781	46.749.255	375.950.721	144.286.520
Rio Grande do Sul	1.610.759.695	6,08	1,52	29.728.577	446.186.043	951.774.767	295.366.717	77.596.605	107.165.278	471.646.167	183.070.308
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>2.304.973.570</b>	<b>8,70</b>	<b>3,47</b>	<b>110.438.732</b>	<b>436.768.324</b>	<b>1.460.975.966</b>	<b>285.490.849</b>	<b>103.997.520</b>	<b>203.733.996</b>	<b>867.753.601</b>	<b>296.790.548</b>
Mato Grosso do Sul	329.176.079	1,24	8,14	29.005.500	78.606.660	178.605.327	53.701.662	14.306.000	11.274.493	99.323.172	42.958.592
Mato Grosso	439.083.687	1,66	6,81	44.128.364	89.785.307	236.648.013	82.321.683	17.122.631	15.130.159	122.073.540	68.522.003
Goiás	709.412.616	2,68	0,41	34.640.623	204.300.468	361.056.894	90.122.245	30.076.735	27.576.376	213.281.538	109.414.631
Distrito Federal	827.301.188	3,12	2,68	2.664.245	64.075.889	684.665.732	59.345.259	42.492.154	149.752.968	433.075.351	75.895.322
<b>IGNORADO</b>	<b>6.511.059</b>	<b>0,02</b>	<b>39,69</b>	<b>2.250.817</b>	<b>59.718</b>	<b>203.314</b>	<b>36.190</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>167.124</b>	<b>3.997.210</b>

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

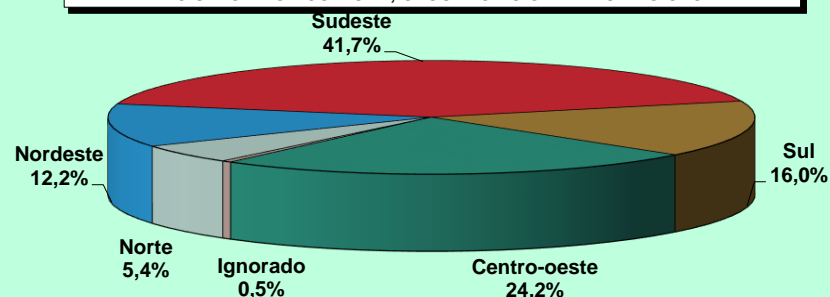
Notas: 1. Os dados apresentados neste quadro são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nos quadros 22 e 23 são processados por local de pagamento. O valor total também é diferente entre este quadro e os de nº 22 e 23 porque o presente exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e os anteriores consideram todas as GPS.

2. As empresas foram reequadradas por Setor de Atividade Econômica, com base na CNAE 2.0. Esses valores não são comparáveis com os publicados nas edições anteriores ao ano de 2007 do BEPS.

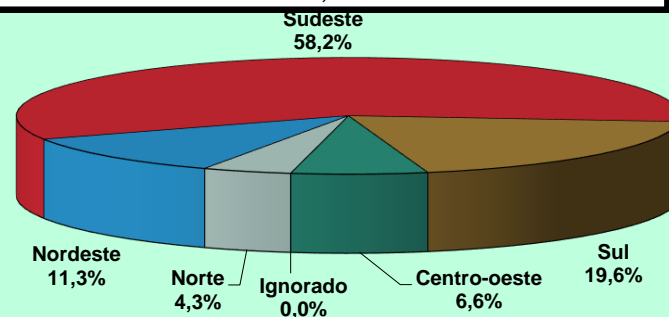
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (R\$ MIL)**



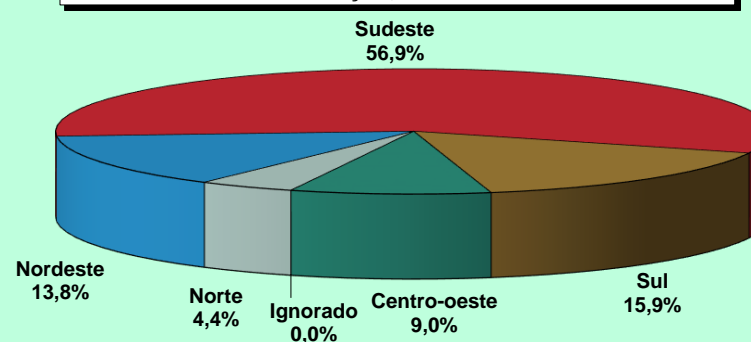
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR AGRICULTURA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR INDÚSTRIA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR SERVIÇOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**





26		FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2016/2017												R\$ Mil	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2016	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	ACUMULADO EM 2017	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. Arrecadação Bruta</b>	<b>396.996.179</b>	<b>31.294.729</b>	<b>31.616.067</b>	<b>49.887.186</b>	<b>32.219.757</b>	<b>31.519.907</b>	<b>32.069.510</b>	<b>34.231.642</b>	<b>32.648.262</b>	<b>32.925.034</b>	<b>32.753.660</b>	<b>33.431.586</b>	<b>33.294.850</b>	<b>295.094.209</b>	<b>407.892.191</b>
1.1. Arrecadação Própria	361.383.652	28.151.216	28.684.740	46.722.214	28.631.228	28.612.924	29.126.659	31.083.473	29.515.179	29.663.867	29.580.839	30.101.075	29.767.741	266.082.984	369.641.155
1.1.1. Arrecadação GPS	323.124.440	25.412.022	26.072.351	43.860.466	25.586.972	26.105.505	26.517.370	26.566.411	26.878.113	26.742.660	26.746.637	27.383.474	26.747.620	239.274.763	334.619.601
1.1.2. Arrecadação / DARF	20.665.902	1.711.094	1.644.869	1.748.979	1.974.936	1.497.469	1.539.159	1.688.562	1.578.355	1.682.567	1.777.002	1.743.750	1.936.810	15.418.611	20.523.553
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviço	6.765.959	570.680	518.287	573.308	673.274	490.568	490.890	531.572	506.858	521.949	543.922	484.182	673.274	4.916.491	6.578.766
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústria	8.444.697	700.727	686.190	741.112	719.084	568.277	589.092	719.652	603.315	714.842	674.559	540.844	724.592	5.854.258	7.982.287
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	5.455.246	439.686	440.392	434.559	582.578	438.624	459.176	437.338	468.182	445.776	558.520	718.723	538.944	4.647.863	5.962.500
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	17.593.310	1.028.100	967.520	1.112.770	1.069.320	1.009.950	1.070.130	2.828.500	1.058.710	1.238.640	1.057.200	973.851	1.083.310	11.389.611	14.498.001
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	33.862.887	2.918.944	2.849.970	2.986.284	3.347.029	2.629.889	2.705.360	2.921.350	2.876.165	3.066.090	3.067.490	3.135.219	3.222.954	26.971.546	35.726.745
1.3. Arrecadação / Outros	2.581.262	158.853	139.669	159.604	144.489	181.680	149.855	139.139	137.274	122.932	117.341	138.527	168.011	1.299.248	1.757.373
1.4. Depósitos Judiciais	-831.622	65.717	-58.313	19.083	97.011	95.414	87.635	87.680	119.644	72.146	-12.010	56.765	136.145	740.430	766.918
<b>2. Arrecadação Líquida</b>	<b>358.137.319</b>	<b>28.257.780</b>	<b>28.563.432</b>	<b>46.809.492</b>	<b>26.897.467</b>	<b>28.401.974</b>	<b>29.005.900</b>	<b>31.132.289</b>	<b>29.549.460</b>	<b>29.783.092</b>	<b>29.637.272</b>	<b>30.297.466</b>	<b>30.120.908</b>	<b>264.825.826</b>	<b>368.456.530</b>
2.1. Arrecadação Bruta	396.996.179	31.294.729	31.616.067	49.887.186	32.219.757	31.519.907	32.069.510	34.231.642	32.648.262	32.925.034	32.753.660	33.431.586	33.294.850	295.094.209	407.892.191
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.3. (-) Restituição de Contribuições	281.905	28.499	30.793	19.355	6.823	8.491	12.256	7.198	28.472	14.110	20.948	23.102	11.955	133.355	212.001
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	38.576.956	3.008.451	3.021.842	3.058.339	5.315.468	3.109.442	3.051.354	3.092.156	3.070.331	3.127.832	3.095.440	3.111.018	3.161.987	30.135.028	39.223.660
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	37.727.228	2.942.077	2.955.140	2.991.192	5.199.602	3.041.025	2.984.507	3.024.201	3.002.508	3.058.844	3.026.987	3.042.307	3.092.135	29.472.115	38.360.524
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	849.728	66.374	66.702	67.147	115.866	68.418	66.846	67.955	67.822	68.988	68.454	68.711	69.852	662.913	863.136
<b>3. Total de Benefícios</b>	<b>507.871.304</b>	<b>39.503.036</b>	<b>47.529.790</b>	<b>53.681.445</b>	<b>40.269.600</b>	<b>41.950.017</b>	<b>42.095.146</b>	<b>43.125.183</b>	<b>47.574.426</b>	<b>42.622.920</b>	<b>43.154.212</b>	<b>47.185.812</b>	<b>58.258.197</b>	<b>406.235.512</b>	<b>546.949.783</b>
3.1. Benefícios Previdenciários	510.708.237	39.870.412	47.915.828	54.486.033	40.269.666	42.021.555	42.166.666	43.199.517	47.853.322	42.906.162	43.535.800	47.717.325	58.609.942	408.279.954	550.552.227
3.1.1. Benefícios - INSS	496.772.063	38.990.323	43.296.462	53.382.654	39.703.833	41.480.121	41.446.868	42.230.733	42.460.210	41.942.228	42.407.647	46.871.213	57.510.550	396.053.404	531.722.843
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	10.404.274	605.010	4.340.824	561.952	370.964	360.745	512.939	710.125	5.113.178	711.109	847.191	568.837	802.553	9.997.642	15.505.429
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	1.192.594	47.511	111.874	242.815	16.440	10.366	51.933	76.500	83.739	92.270	95.493	93.563	123.802	644.107	1.046.307
3.1.4. Comprev - INSS	2.339.305	227.568	166.667	298.612	178.429	170.322	154.926	182.158	196.194	160.554	185.468	183.711	173.037	1.584.801	2.277.647
3.2. Benefícios Devolvidos	-2.836.933	-367.376	-386.037	-804.588	-66	-71.537	-386.037	-74.334	-278.896	-283.243	-381.588	-531.513	-351.746	-2.044.442	-3.602.444
<b>4. Resultado Primário do RGPS*</b>	<b>-149.733.985</b>	<b>-11.245.256</b>	<b>-18.966.358</b>	<b>-6.871.953</b>	<b>-13.372.133</b>	<b>-13.548.044</b>	<b>-13.089.246</b>	<b>-11.992.895</b>	<b>-18.024.966</b>	<b>-12.839.828</b>	<b>-13.516.940</b>	<b>-16.888.346</b>	<b>-28.137.288</b>	<b>-141.409.686</b>	<b>-178.493.253</b>

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (\*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(\*\*) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

27

## OUTRAS INFORMAÇÕES - 2016/2017

DISCRIMINAÇÃO	OUT/16	NOV/16	DEZ/16	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17	SET/17
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>												
Piso Previdenciário - R\$	880,00	880,00	880,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	<b>937,00</b>
Teto do Sal. Benefício e Sal. Contribuição - R\$	5.189,82	5.189,82	5.189,82	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	<b>5.531,31</b>
Valor Máximo do Benefício - R\$	5.189,82	5.189,82	5.189,82	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	<b>5.531,31</b>
Salário-Família 1	41,37	41,37	41,37	44,09	44,09	44,09	44,09	44,09	44,09	44,09	44,09	<b>44,09</b>
Salário-Família 2	29,16	29,16	29,16	31,07	31,07	31,07	31,07	31,07	31,07	31,07	31,07	<b>31,07</b>
<b>ECONÔMICAS</b>												
Salário-Mínimo - R\$	880,00	880,00	880,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	<b>937,00</b>
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	3,1858	3,3420	3,3523	3,1966	3,1042	3,1279	3,1362	3,2095	3,2954	3,2061	3,1509	<b>3,1348</b>
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,1601	0,1428	0,1849	0,1700	0,0302	0,1519	-	0,0764	0,0536	0,0623	0,0509	-
<b>ÍNDICES DE PREÇOS</b>												
INPC (Dez/93 = 100)	4.930,42	4.933,87	4.940,78	4.961,53	4.973,44	4.989,36	4.993,35	5.011,33	4.996,30	5.004,79	5.003,29	<b>5.002,29</b>
Variação mensal (em %)	0,17	0,07	0,14	0,42	0,24	0,32	0,08	0,36	-0,30	0,17	-0,03	<b>-0,02</b>
Variação em 12 meses (em %)	8,50	7,39	6,58	5,44	4,69	4,57	3,99	3,35	2,56	2,08	1,73	<b>1,63</b>
IPCA (DEZ/93 = 100)	4.752,86	4.761,42	4.775,70	4.793,85	4.809,67	4.821,69	4.828,44	4.843,41	4.832,27	4.843,87	4.853,07	<b>4.860,83</b>
Variação (em %)	0,26	0,18	0,30	0,38	0,33	0,25	0,14	0,31	-0,23	0,24	0,19	<b>0,16</b>
Variação em 12 meses (em %)	7,87	6,99	6,29	5,35	4,76	4,57	4,08	3,60	3,00	2,71	2,46	<b>2,54</b>
IGP-DI (Ago/94 = 100)	648,21	648,56	653,95	656,78	657,19	654,71	646,57	643,26	637,08	635,20	636,71	<b>640,65</b>
Variação (em %)	0,13	0,05	0,83	0,43	0,06	-0,38	-1,24	-0,51	-0,96	-0,30	0,24	<b>0,62</b>
IGP-M (Ago/94 = 100)	657,93	657,75	661,30	665,54	666,10	666,20	658,90	652,76	648,41	643,77	644,38	<b>647,40</b>
Variação (em %)	0,16	-0,03	0,54	0,64	0,08	0,01	-1,10	-0,93	-0,67	-0,72	0,10	<b>0,47</b>
IPC-3i - Variação (em %) <sup>(1)</sup>	0,42	0,21	0,30	0,48	0,34	0,54	0,24	0,66	-0,40	0,51	0,19	<b>-0,01</b>

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

## BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado.

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; b) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; c) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, d) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspenso quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a qualquer momento.

Os benefícios podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e reajustado de acordo com a legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; e, b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a ¼ do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos independentemente de contribuições efetuadas.

### BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício – DDB. Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício – NB, correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial – RMI convertida. A conversão é efetuada da Data de Início do Benefício – DIB para a Data de Despacho do Benefício – DDB, utilizando o valor do piso previdenciário como indexador. As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O período de referência (mês) corresponde à data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

### BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios – PAB, que são comandados pelas Agências da Previdência Social – APS e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros 12, 13 e 14, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um Número de Benefício – NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento – DER é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem Data de Despacho do Benefício – DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica – BLE. Os dados relativos ao benefício Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência e ao benefício Amparo Assistencial ao Idoso – LOAS estão incluídos, respectivamente, em Benefícios por Incapacidade e Demais Benefícios.

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento – DER ou Data de Regularização da Documentação – DRD, caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício – DDB. Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**ARRECAÇÃO**

Compreende as atividades relacionadas com o recolhimento de receitas de contribuições sociais, patrimoniais e de outras importâncias devidas à Previdência Social, previstas na legislação. Constituem contribuições sociais: a) as das empresas e entidades equiparadas, incidentes sobre a remuneração paga, devida ou creditada aos segurados a seu serviço e sobre a receita ou o faturamento e o lucro; b) as dos empregadores domésticos; c) as dos segurados (empregados, inclusive o doméstico, trabalhador avulso, contribuinte individual, segurado especial e facultativo) e, d) as incidentes sobre a receita de concursos de prognósticos.

As contribuições das empresas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro, salvo aquelas substitutivas das contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, além daquelas incidentes sobre a receita de concursos e prognósticos, são arrecadadas pela Secretaria da Receita Federal e não constam dos quadros aqui apresentados. As contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a serviço das empresas, as substitutivas destas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro (contribuição das associações desportivas que mantém equipe de futebol profissional e dos produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas), bem como a receita patrimonial, que abrange o valor dos rendimentos referentes à alienação e à locação de imóveis de propriedade do INSS, são administradas por este.

**ARRECAÇÃO TOTAL:**

Valor dos recolhimentos provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social – GPS. Abrange receitas de contribuições sociais (de empresas e entidades equiparadas e contribuintes em geral), débitos e parcelamentos (fase administrativa e judicial), receitas patrimoniais, devolução de benefícios, reclamatória trabalhista e outros. Inclui as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por local de pagamento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil).

**ARRECAÇÃO DE EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS:**

Valor dos recolhimentos provenientes da contribuição social efetuada pelas empresas e entidades equiparadas. Abrange parcelas relativas às empresas e aos segurados (incidentes sobre a folha de pagamento das empresas), ao seguro de acidentes do trabalho, à primeira comercialização de produtos rurais e à receita bruta dos espetáculos desportivos. Inclui também as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por localização do estabelecimento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil). A distribuição do valor da arrecadação das empresas e entidades equiparadas segundo as Unidades da Federação apresentada nos quadros 22 e 23 é diferente dos quadros 24 e 25, porque nos primeiros os dados são processados por local de pagamento e nos seguintes por localização do estabelecimento. O valor total também é diferente entre essas tabelas porque os quadros 22 e 23 consideram todas as GPS's e os quadros 24 e 25 excluem as GPS's com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica Total).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

**OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado – exceto o doméstico – e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2017, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 44,09 (quarenta e quatro reais e nove centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 859,88 (oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos); b) R\$ 31,07 (trinta e um reais e sete centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 859,88 (oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.292,43 (um mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos).

**SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:**

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 937,00 e R\$ 5.531,31 – a partir da competência janeiro de 2017): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

**SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:**

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

**CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **EMPREGADOR DOMÉSTICO** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **TRABALHADOR** – Que pode ser classificado em:
  - **Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
  - **Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
  - **Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
  - **Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **EMPREGADO DOMÉSTICO** – Aquele que presta serviço de natureza contínua, mediante remuneração mensal, à pessoa ou família, em atividade sem fins lucrativos.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

<b>Lista de siglas utilizadas neste documento:</b>			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desemprego	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economizadores
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

#### **Nota**

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 30, 40, 87 e 88
Benefícios de Legislação Específica – BLE	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

#### **Convencões**

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.  
- o fenômeno não foi verificado.  
0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Fazenda: Henrique Meirelles; Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda: Tarcísio Godoy; Secretário de Previdência: Marcelo Caetano; Secretário de Políticas de Previdência Social: Benedito Adalberto Brunca; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Emanuel de Araújo Dantas; Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público: Narlon Gutierrez Nogueira; Diretor do Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional: Marco Antonio Gomes Pérez; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Alexandre Zioli Fernandes; Corpo Técnico: Anária Pereira de Freitas, Carolina Fernandes dos Santos, Pedro Henrique Zampier, Sergio Luiz Maximino, Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência – SP, sob responsabilidade da Secretaria de Políticas de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social. Também disponível na *internet* no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda – Secretaria de Políticas de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF  
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020 – e-mail: [beps@previdencia.gov.br](mailto:beps@previdencia.gov.br)